



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 120/2016 -

"Institui o Plano Municipal de Cultura – PMC de Pirassununga e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura – PMC - de Pirassununga para o período de 2016 a 2026, constante no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Pirassununga será acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e sua execução será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura de Pirassununga serão consignados nos instrumentos orçamentários, observada a disponibilidade financeira do município e o cronograma geral elaborado, conforme previsto no Plano.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado nesta Lei, bem como dará ampla publicidade dos resultados alcançados mediante comunicação institucional permanente.

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura de Pirassununga será objeto de atualizações a serem aprovadas pela Câmara de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural, precedida de consulta pública.

Parágrafo único. As atualizações ocorrerão mediante consulta pública, definida em conjunto entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, em 2019 e 2013, anos que precedem a elaboração dos Planos Plurianuais do Município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 16 de novembro de 2016.

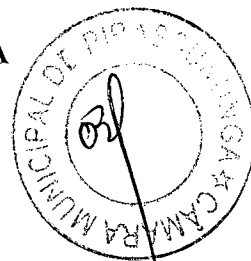

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO ÚNICO

CAPITULO I – DO DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, DOS DESAFIOS E OPORTUNIDADES

1. Implementar em sua totalidade as disposições da Lei nº 4.522/2013, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Pirassununga;
2. Estabelecer ações conjuntas prioritariamente com a Secretaria Municipal de Educação para promover a dimensão educativa da Cultura, e com outras Secretarias e órgãos, como forma de desenvolver suas transversalidades;
3. Ampliar os recursos para a área da Cultura;
4. Criar cooperação regional, por meio de Consórcios e outros mecanismos legais, para ampliar a difusão e o fortalecimento da Cultura;
5. Ampliar a autonomia do órgão gestor da Cultura Municipal na gestão financeira e orçamentária dos recursos da área;
6. Fomentar o Turismo Cultural;
7. Fortalecer a parceria com a Universidade de São Paulo, Campus Pirassununga, bem como outros órgãos municipais, estaduais e federais existentes no município, na gestão das Políticas Públicas para a Cultura;
8. Institucionalizar o uso de equipamentos públicos de outros setores, incluindo ações culturais, como forma de descentralização geográfica e combate a ociosidade desses espaços;
9. Fomentar as cadeias produtivas da Cultura;
10. Produzir um sistema de informações e de comunicação abrangente e eficaz;
11. Qualificar os equipamentos culturais existentes no município, em relação aos recursos materiais e humanos;
12. Fomentar a criação/produção artística local;
13. Utilizar as potencialidades culturais existentes como fonte de implementação de um projeto de referência cultural na região;
14. Implementar ações de formação artística e cultural contínua, destinadas a todas as idades, especialmente com foco inicial na infância;
15. Implementar programa de Pesquisa em Cultura.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E PRIORIDADES

O Plano Municipal de Cultura considerará os seguintes princípios, diretrizes e prioridades:

1. A valorização da diversidade cultural;
2. A universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
3. O fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
4. A cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5. A integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
6. A transversalidade das políticas culturais;
7. A autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
8. A transparência e compartilhamento das informações;
9. A democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
10. A ampliação progressiva dos recursos orçamentários para a Cultura.

CAPÍTULO III - ESCOPO DE ATUAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura considerará como escopo de atuação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pirassununga (ou outro órgão gestor de cultura que possa ser criado), as seguintes áreas, segmentos e temas:

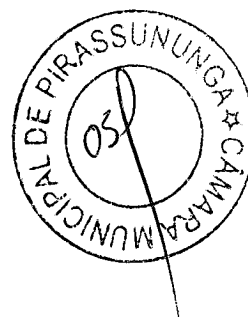
1. Acervos públicos de interesse público;
2. Arquivos;
3. Arte pública e cultura urbana;
4. Artes cênicas (circo, dança, teatro e ópera);
5. Artes visuais (desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia, grafite, instalação);
6. Artesanato;
7. Associações culturais;
8. Audiovisual (cinema, vídeo, vídeo-arte);
9. Bibliotecas;
10. Capacitação cultural;
11. Capoeira;
12. Cooperação cultural;
13. Economia criativa;
14. Educação e formação cultural (movimento amador, formação artística e formação cultural, formação de públicos culturais e a formação de usuários de bens culturais);
15. Equipamentos culturais e para uso cultural;
16. Falares e saberes;
17. Festas populares;
18. Gastronomia;
19. Gestão cultural;
20. Intercâmbio cultural;
21. Intersecções transversais (cultura e saúde, cultura e educação, cultura e esporte, cultura e assistência social, cultura e turismo, cultura e meio ambiente, dentre outros);
22. Livro, leitura e literatura;
23. Manifestações culturais de gênero;
24. Manifestações culturais de orientação sexual;
25. Manifestações culturais etárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



26. Manifestações étnico-culturais;
27. Manifestações populares;
28. Memória (oral, artística, cultural, histórica);
29. Mídias colaborativas e interativas, arte e cultura digital;
30. Mitos, ritos e lendas (folclore);
31. Moda;
32. Mostras culturais;
33. Museus;
34. Música;
35. Patrimônio imaterial;
36. Patrimônio material;
37. Performance e outras manifestações transversais;
38. Periódicos especializados em arte e cultura;
39. Pesquisa em cultura;
40. Políticas culturais;
41. Produção cultural;
42. Publicações culturais;
43. Redes culturais;
44. Redes sociais (com uso cultural);
45. Restauração;
46. Salas de cinema;
47. Salas de teatro;
48. Sistemas de informação culturais;
49. Técnicas culturais;
50. Tecnologias culturais;
51. Tradições;
52. Vídeo.

CAPÍTULO IV - OBJETIVOS GERAIS, ESPECÍFICOS, METAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

1. OBJETIVO GERAL: Promover a implementação total do Sistema Municipal de Cultura.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Criar mecanismos de divulgação da tridimensionalidade da Cultura.	(1) Uma ação mensal (palestra, exposição, etc) que trate da tridimensionalidade da Cultura, realizada em escolas, associações, instituições, etc, a partir da aprovação do Plano.	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Implementar o Sistema Municipal de Patrimônio e Memória – Sispam.	(2) Mapeamento do Patrimônio Material/Imaterial e implementação do Sispam.	Até o final de 2020.
Implementar o Sistema Municipal de Museus – Sismus.	(3) Mapeamento dos Acervos Museológicos e Arquivísticos e implementação do Sismus.	Até o final de 2019.
Implementar o Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – Sisbil.	(4) Mapeamento das bibliotecas e salas de leitura do município, e implementação do Sisbil.	Até o final de 2019.
Implementar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.	(5) Desenvolvimento/aquisição de software específico para SMIIC.	Até o final de 2018.

2. OBJETIVO GERAL: Estabelecer nova estrutura administrativa da SMCT.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Reorganizar a estrutura administrativa da Secretaria de Cultura, como gestora das Políticas Públicas de Cultura.	(6) Criar a Secretaria de Turismo, e dentro da Secretaria de Cultura, criar no mesmo ato a Seção de Cultura e os Setores (1) de Fomento, (2), de Difusão Cultural e (3) de Comunicação em Cultura.	Até junho/2019.
	(7) Transformar a Secretaria de Cultura em Fundação Cultural.	Até final de 2020 .
Criar cargos e qualificar os servidores da Cultura.	(8) Provimento de empregos permanentes: compor quadros funcionais da Secretaria de Cultura.	Até final de 2019.
	(9) Criar plano de qualificação na área de gestão cultural, sendo no mínimo 1 curso por semestre.	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.
	(10) Garantir a previsão orçamentária para cargos, salários e manutenção de equipamentos culturais (teatros, auditórios, espaços, museus, etc), quando da sua	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	criação/projeto de construção (Plano de Gestão).	
--	--	--

3. OBJETIVO GERAL: Promover a Educação e a Formação Cultural.

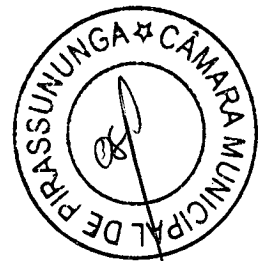
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Promover a iniciação, a formação livre e técnica para as diversas linguagens artísticas e áreas da Cultura.	(11) Mínimo de 200 vagas/ano em cursos livres, oferecidos por meio de projetos selecionados em Editais, pelo Fundo Municipal de Cultura, ou por meio de orçamento municipal, ou ainda parcerias, e sua continuidade por toda a vigência do PMC.	A partir de janeiro de 2018.
	(12) Criação de cursos técnicos (municipais, estaduais ou federais), em no mínimo 2 segmentos não atendidos pelo Conservatório Municipal Cacilda Becker, conforme demanda, e manutenção ou ampliação durante a vigência do PMC.	Até final de 2022.
	(13) Criação da Escola Livre de Teatro.	Até final de 2025
	(14) Criação de Curso Técnico de Teatro.	
Promover a formação continuada em gestão e produção cultural.	(15) Mínimo de 100 vagas anuais, em ações de formação em Gestão e Produção Cultural.	A partir de 2017.
Promover programa transversal de cultura em escolas.	(16) Criar no mínimo 2 editais para promover a aproximação de artistas e agentes culturais locais em escolas.	A partir da aprovação do PMP.
	(17) Instituir programa de cultura nas escolas, incluindo os diversos segmentos artísticos e educação patrimonial, de maneira continuada e mensurável.	Até final de 2018.
	(18) Qualificar os professores da rede municipal de ensino, para a difusão cultural.	A partir de janeiro de 2018, até final de 2022.
	(19) Criar ações para formação de público, ensinando comportamento em espaços culturais e estimulando a prática artística.	
Promover capacitação artística e a inclusão visando à qualificação técnica	(20) Realização de palestras/workshops, no mínimo bimestralmente, com profissionais de diversos segmentos, seguindo demandas do Conselho	A partir de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	Municipal de Política Cultural, advindas dos setoriais. (21) Viabilizar apresentações de no mínimo 2 espetáculos de alto nível técnico, anualmente, para cada um dos seguintes segmentos Dança, Teatro, Música, Circo e Audiovisual, preferencialmente gratuitos, e quando não, oferecer ingressos com descontos para estudantes e profissionais de arte do município. (22) Criação de uma Comissão Técnica de Avaliação com a finalidade de avaliar os trabalhos culturais e artísticos realizados em projetos sociais e educacionais.	Iniciando em 2017, com apresentações do Circuito Cultural Paulista e outras parcerias, atingindo a meta até final de 2022. A partir de 2018.
--	--	--

4. **OBJETIVO GERAL:** Desenvolver a Economia da Cultura e a Economia Criativa.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Fomentar a criação/produção artístico-cultural.	(23) Instituir a Incubadora Cultural com vagas para, no mínimo, 5 projetos anuais.	Até final de 2022.
	(24) Destinação de, no mínimo, 5% da dotação orçamentária da SMCT para o FMC, e ampliação gradual do orçamento da Secretaria de Cultura para 3%.	Início em 2018 e complementando até 2022.
	(25) Criação de Assessoria para a formatação de projetos culturais para leis de incentivo ou editais federais, estaduais, municipais ou privados, dentro dos trabalhos da Incubadora.	Até final de 2022.
Incentivar a distribuição e circulação de bens e serviços artístico-culturais.	(26) Instituir o Vale-Cultura aos servidores municipais e autárquicos, de forma escalonada.	Início em 2018. Atingir 100% dos servidores até final de 2026.
Ampliar os inventimentos na Cultura, potencializando as cadeias produtivas.	(27) Criar no mínimo 10 roteiros para o turismo cultural.	Até o final do ano de 2026.
	(28) Criar lei municipal de incentivo à cultura.	Até o final de 2024.
Incentivar o uso e o consumo cultural.	(29) Efetivação da Roda de Violeiros no Parque Municipal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



equipamentos culturais e equipamentos para uso cultural.	Temístocles Marrocos Leite	Até o final de 2016
	(30) Instituir o Centro de Tradições Caipiras	
Fomentar o Turismo Cultural.	(31) Instituir redução de percentual do borderaux para artistas locais;	Até final de 2019
Estimular a estruturação e profissionalização de artistas e grupos.	(32) Instituir Edital de Chamamento Público para credenciamento de artistas locais participarem em eventos, com distinção remuneratória conforme qualificação técnica dos artistas, e aprovação do edital pelo Conselho Municipal de Política Cultural;	
Fomentar o empreendedorismo.	(33) Ampliar a captação de recursos para o FMC.	
Incentivar o mercado cultural sustentável.		
Atender às demandas de produção e consumo de cultura nas áreas rurais.		

5. OBJETIVO GERAL: Fomentar a comunicação sobre a Cultura.

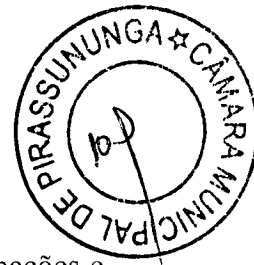
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Garantir meios e recursos para divulgar as ações da SMCT.	(34) Criação de Setor de Comunicação em Cultura	Até o final de 2019.
Promover meios alternativos de comunicação e informação, incluindo as redes.	(35) Criação de site oficial da Cultura, contendo informações, agenda e formulários eletrônicos. (36) Criação de agenda que contemple as atividades culturais da iniciativa privada, escolas, comunidades, etc	Até final de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6.OBJETIVO GERAL: Valorizar o patrimônio e a memória, o registro de informações e a produção do conhecimento na área da cultura.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Criar mecanismos legais para proteção e valorização do patrimônio e da memória.	(37) Criar Lei Municipal de Proteção ao Patrimônio Arquitetônico, Material, Imaterial e Memória e o Conselho Municipal de Patrimônio e Memória.	Até final de 2016.
	(38) Implementar o Sistema Municipal de Patrimônio e Memória.	Até final de 2020
Fomentar a pesquisa relacionada a patrimônio e à memória.	(39) Criar campanha para novo plano museológico do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa.	Até final de 2017.
	(40) Municipalizar e reabrir o Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa.	Até final de 2026.
	(41) Criar programa de registro audiovisual da memória, disponibilizando o material no site da cultura.	Até final de 2024.
	(42) Criação do Memorial Cacilda Becker, do Museu da Cachaça e do Museu da Música Caipira, podendo haver participação privada.	Até o final de 2026.
Fomentar ações de valorização, visibilidade e conscientização do tema patrimônio e memória.	(43) Criar concursos, mostras e outras ações literárias, visuais, etc, relacionadas ao patrimônio e memória, anualmente.	A partir de 2017.
Instituir ações transversais de preservação conhecimento e experimentações.	(44) Criar programa de ação que garanta a transversalidade da cultura com atividades em escolas, campanhas institucionais de áreas como Meio Ambiente, Segurança, etc	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.

7. OBJETIVO GERAL: Previsão de investimentos relativos aos equipamentos culturais do município e garantia de acessibilidade.

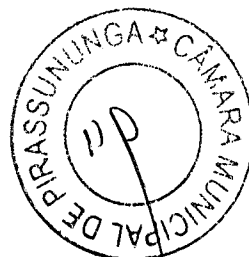
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
-----------------------	-------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



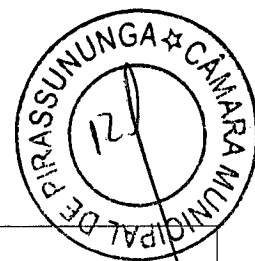
Investir prioritariamente na preservação, manutenção e recuperação dos equipamentos culturais já existentes, com a participação dos representantes do segmento no CMPC, anteriormente à criação de novos equipamentos.	(45) Modernização do Teatro Municipal Cacilda Becker.	Até final de 2019.
	(46) Revisão da estrutura física da Biblioteca Municipal Chico Mestre e modernização interna.	Até final de 2020.
	(47) Restauração do prédio do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa	Até final de 2024.
	(48) Manutenção do prédio da antiga Usina de Cachoeira de Emas, da ponte histórica e do conjunto arquitetônico e paisagístico de Cachoeira de Emas, com suas características originais, de acordo com parecer técnico do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural ou equivalente a ser criado, e na sua ausência, do Conselho Municipal de Política Cultural.	A partir da aprovação do PMC.
	(49) Readequação do prédio do Teatro de Arena, em Cachoeira de Emas.	Até final de 2024.
	(50) Correções técnicas no prédio do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli.	Até o final de 2018.
	(51) Adequação do prédio do Armazém Cultural Dito Micuim, para abrigar oficinas, cursos, exposições e ensaios de arte e cultura, com infraestrutura de sonorização e iluminação.	Até o final de 2019.
	(52) Instalação de Espaço Palco em formato acústico, dotado de infraestrutura, incluindo cobertura no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite.	Até final de 2019
	(53) Aquisição de equipamento de sonorização e iluminação para realização de atividades culturais e artísticas	Até o final de 2017
	(54) Realizar adequações necessárias para permitir a acessibilidade a pessoas com deficiência nos equipamentos culturais	A partir da aprovação do PMC até 2020
	(55) Realizar as adequações necessárias para regularização dos equipamentos culturais à legislação	Até o final de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	relativa à segurança e proteção contra incêndio.	
Criar Plano de Gestão dos equipamentos culturais existentes.	(56) Criação de Regimentos Internos dos equipamentos existentes, com acompanhamento dos segmentos relacionados.	Até o final de 2017.
	(57) Criação de cargos técnicos para os equipamentos existentes ou abertura de editais de parceria com organizações culturais para administração dos referidos equipamentos.	Até o final de 2019
Modernizar os equipamentos culturais, com sistemas informatizados	(58) Instituir bilheteria eletrônica.	Até o final de 2017
	(59) Instituir mecanismos para agendamento eletrônico de pautas no Teatro Municipal e no Centro de Convenções.	Até o final de 2017
Mobilidade e Inclusão	(60) Adquirir no mínimo um carro ou van e um ônibus para a SMCT	Até final de 2019
	(61) Atendimento à Lei nº 13.146/2015, de forma a oferecer bens, produtos, eventos e comunicações culturais em formato acessível, visando à inclusão cultural de forma ativa e passiva.	A partir da aprovação do PMC
Criar novos equipamentos culturais	(62) Criação de até 3 Centros Culturais Rurais	Até final de 2020
	(63) Criação do Memorial Tupi-Guarani, em Cachoeira de Emas.	Até final de 2019
	(64) Criação de Almoxarifado para a SMCT.	Até o final de 2017,

8. OBJETIVO GERAL: Promover o incentivo à produção cultural, à difusão cultural e ao intercâmbio.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Estabelecer calendário anual de Editais de Ocupação de Equipamentos Culturais.	(65) Publicação anual de Editais de Ocupação para o Teatro Municipal, Centro de Convenções e Armazém Cultural, para os diversos segmentos artísticos, com prioridade para a dança, o teatro e a música.	A partir da aprovação do PMC.
Estabelecer calendário trimestral de Editais do Programa Municipal de	(66) Publicação trimestral de editais do PROMEC, seguindo deliberações do Conselho Municipal de Política	A partir da aprovação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



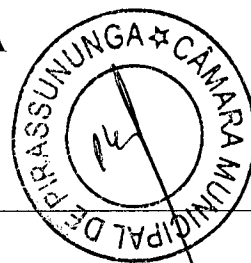
Estímulo à Cultura Disponibilização e Adequação de espaços em Centros Comunitários Criação de programas de intercâmbio cultural, programas e ações e o calendário oficial de eventos	Cultural, a partir dos fóruns setoriais, visando o incentivo à produção, à manutenção de grupos e à circulação de obras, espetáculos e participação em eventos culturais. (67) Realização de, no mínimo, 3 viagens anuais para estudantes e professores de todos os segmentos culturais/artísticos de escolas e entidades privadas e/ou públicas e oficializadas do município, no território nacional, (3 viagens para cada segmento) participarem de atividades culturais em outros municípios, com fornecimento de transporte, conforme demandas dos setoriais. (68) Realização de Feira cultural semestral para troca de materiais (por exemplo: livros, figurinos, Cds, DVDs, instrumentos, sapatilhas, sapatos de dança, etc...), em equipamento cultural do município. (69) Publicação de 4 editais/ano, sendo 2 para envio (1 interestadual e 1 internacional na América Latina) e 2 para recebimento (idem distribuição) de residência artística, com auxílio de transporte e alimentação para a ida e alimentação, hospedagem e local de trabalho no recebimento. (70) Criação dos seguintes Corpos Estáveis: Orquestra de Violeiros, Cia. de Teatro, Cia. de Dança, Coro e Orquestra. (71) Criação de Fanfarra Municipal nos moldes da categoria Fanfarra com 1 válvula do Regulamento Nacional da Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras. (72) Bolsa de estudos com duração de um ano, que contemple um aluno de curso	PMC A partir da aprovação do Plano, gradualmente até 100% em 2022 A partir da aprovação do PMC Até 2019 Até 2025 Até final 2018 Até final 2024
---	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	técnico de balé do município, por meio de banca examinadora, composta por um professor de cada escola de dança oficializada e por dois profissionais de dança de outro município. (73) Cursos de aprimoramento e capacitação para o profissional da dança na área educacional, performática e de lazer, como uma especialização além do curso técnico que é oferecido nas escolas oficializadas da cidade. (74) Criar agenda bimestral para oferecimento de oficinas e vivências em dança para a população, ministradas por arte-educadores, professores, artistas. (75) Instituir legislação, criando programas e ações permanentes (contemplando no mínimo 3 atividades para cada segmento), calendário oficial de eventos (consolidando leis existentes)	A partir da aprovação do PMC A partir da aprovação do PMC, até 2019
--	---	---

9. OBJETIVO GERAL: Priorizar criação e recuperação de eventos culturais e artísticos, a partir das demandas advindas dos setoriais e do Conselho Municipal de Política Cultural.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Criação da Lei do Calendário Oficial de Eventos	(76) Criação de Bienal da Dança, contemplando competições/apresentações de dança, cursos para alunos e professores, mesa de discussões, feira de produtos, etc.	Até final de 2019
	(77) Criação de Cultura nos Bairros, com apresentações artísticas em geral.	Até 2020
	(78) Reeditar o Concurso de Fanfarras Maestro Eufrozino de Azevedo e incentivar a formação de fanfarras.	Até final de 2018
	(79) Criação de Festival de Música autoral (anual)	Ate final de 2018
	(80) Criação de Salão de Artes Plásticas,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	com curadoria (anual)	Ate final de 2020
	(81) Criação de Mostra de Fotografia e de Audiovisual Itinerante, incluindo zona rural	A partir de 2020

CAPÍTULO V – METAS E AÇÕES

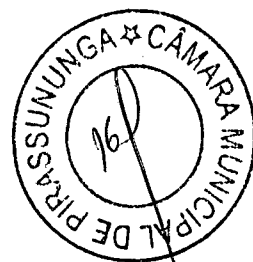
Meta 01	AÇÕES
Uma ação mensal (palestra, exposição, etc) que trate da tridimensionalidade da Cultura, realizadas em escolas, associações, instituições, etc, a partir da aprovação do Plano.	1. Cadastros: de palestrantes, expositores, etc, e de locais para recebê-los nas ações; 2. Aquisição de equipamentos e instrumentos neessários para serem disponibilizados nas ações, tais como kits de som, datashow, etc. 3. Parcerias com SESC, SENAC, USP e outras instituições pertinentes. 4. Estabelecimento de agenda antecipada.
Meta 02	AÇÕES
Mapeamento do Patrimônio Material/Imaterial e implementação do Sisbam até final de 2018.	5. Criação de metodologia para grupo de trabalho e pesquisa na área patrimonial; 6. Nomeação de representantes dos equipamentos, profissionais e pesquisadores para composição do Sisbam; 7. Integração ao Conselho específico.
Meta 03	AÇÕES
Mapeamento dos Acervos Museológicos e Arquivísticos e implementação do Sismus até final de 2019.	8. Criação de metodologia para grupo de trabalho e pesquisa na área museológica; 9. Nomeação de representantes dos equipamentos, profissionais e pesquisadores para composição do Sismus.
Meta 04	AÇÕES
Mapeamento das bibliotecas e salas de leitura do município, e implementação do Sisbil, até final de 2019.	10. Criação de metodologia para grupo de trabalho e pesquisa na área de biblioteca; 11. Nomeação de representantes dos equipamentos, profissionais e pesquisadores para composição do Sisbil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Meta 05	AÇÕES
Desenvolvimento/aquisição de software específico para SMIIC até final de 2018.	12. Aquisição/contratação de software; 13. Ampla divulgação e capacitação para inscrição.

Meta 06	AÇÕES
Criar a Secretaria de Turismo, e dentro da Secretaria de Cultura, criar no mesmo ato a Seção de Cultura e os Setores (1) de Fomento, (2), de Difusão Cultural e (3) de Comunicação em Cultura, até junho/2019, observando-se a meta 08.	14. Marco legal: lei específica.

Meta 07	AÇÕES
Transformar a Secretaria de Cultura em Fundação Cultural, até o final de 2020.	15. Marco legal: lei específica

Meta 08	AÇÕES
Provimento de empregos permanentes para compor quadros funcionais da Secretaria de Cultura até o final de 2019..	16. Criar 2 cargos de bilheteiro, 1 de Chefe da Seção de Cultura, 1 de Chefe da Seção de Fomento e Difusão Cultural, 1 de Diretor do Centro de Convenções, 2 de Técnico de Som, 2 de técnico de iluminação, 1 de técnico de palco, e 1 de Museólogo, Técnico em Museu ou equivalente, até o final de 2019.

Meta 09	AÇÕES
Criar plano de qualificação na área de gestão cultural, sendo no mínimo 6 cursos por ano, a partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.	17. Instituir no mínimo 1 curso por semestre, destinados aos servidores da Secretaria de Cultura; 18. Instituir no mínimo 2 cursos por ano destinados a servidores ligados à biblioteca; 19. Instituir no mínimo 2 cursos por ano, destinados aos servidores ligados às áreas de patrimônio e memória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Meta 10	AÇÕES
Garantir a previsão orçamentária para cargos, salários e manutenção de equipamentos culturais (teatros, auditórios, museus, etc) quando da sua criação/projeto de construção (Plano de Gestão), a partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.	20. Com as áreas de Finanças e Contabilidade, definir quadro de custo para previsão de salários, encargos e custos administrativos de manutenção de espaços, anteriormente à sua criação; 21. Criação de plano de gestão de equipamentos culturais, com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas, parcerias, possibilidades de captação de recursos, etc.

Meta 11	AÇÕES
Mínimo de 200 vagas/ano em cursos livres/workshops, oferecidos por meio de projetos selecionados em Editais, pelo Fundo Municipal de Cultura, ou por meio de orçamento municipal, ou ainda parcerias, até final de 2018 e sua continuidade por toda a vigência do PMC	22. Criar quadro de cursos livres, estabelecendo-se vagas por segmento, por meio de consulta anual promovida em fórum setorial.

Meta 12	AÇÕES
Criação de cursos técnicos (municipais, estaduais ou federais), em no mínimo 2 segmentos não atendidos pelo Conservatório Municipal Cacilda Becker, conforme demanda, até o final de 2022, e manutenção ou ampliação durante a vigência do PMC	23. Criar quadro de cursos técnicos, estabelecendo-se os segmentos prioritários durante fórum setorial e reuniões do CMPC.

Meta 13	AÇÕES
Criação da Escola Livre de Teatro, até o final de 2022.	24. Contratação de profissional de teatro com experiência e destaque para instituição de Escola Livre; 25. Publicar edital de seleção de alunos para iniciação teatral; 26. Contratar atores locais para auxiliar o profissional, por meio de Edital de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	Credenciamento; 27. Realização das aulas em próprios municipais, tais como Armazém Cultural Dito Micuim (após adequações), Palácio da Educação (aulas teóricas em auditório) e Teatro Municipal Cacilda Becker (aulas práticas).
--	---

Meta 14	AÇÕES
Criação de Curso Técnico de Teatro, até o final de 2025	28. Estabelecer parceria com SENAC ou outra instituição; 29. Utilizar-se dos espaços mencionados nas ações da Meta 13.

Meta 15	AÇÕES
Mínimo de 100 vagas anuais, em ações de formação em Gestão e Produção Cultural, a partir de 2017.	30. Criar programa de formação em Gestão e Produção, com calendário específico; 31. Fazer parcerias com instituições e organizações para realização de cursos; 32. Contratar profissionais/consultoria para desenvolvimento de ações de formação.

Meta 16	AÇÕES
Criar no mínimo 2 editais para promover a aproximação de artistas e agentes culturais locais em escolas, a partir da aprovação do PMC.	33. Criar Programa com o objetivo de criação de diálogos entre artistas e agentes culturais e estudantes em geral, sem a necessidade de apresentações artísticas, mas aproximá-los e incentivar o interesse das crianças e jovens.

Meta 17	AÇÕES
Instituir programa de cultura nas escolas, incluindo os diversos segmentos artísticos e educação patrimonial, de maneira continuada e mensurável, até o final de 2018.	34. Criar Programa, com a participação efetiva dos profissionais da educação na sua formatação..

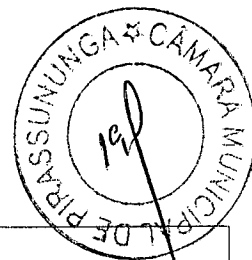
Meta 18	AÇÕES
---------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Qualificar os professores da rede municipal de ensino, para a difusão cultural, com início em 2018 e concluindo 100% da rede até o final de 2022.	35. Criar Programa de qualificação; 36. Contratar ou estabelecer parcerias com instituições culturais para aplicação do programa.
---	--

Meta 19	AÇÕES
Criar ações para formação de público, ensinando comportamento em espaços culturais e estimulando a estética, a preservação cultural e a prática artística.	37. Criar Programa, promovendo visitas regulares de escolas e grupos em geral a equipamentos culturais e ensaios artísticos.

Meta 20	AÇÕES
Realização de palestras/workshops, no mínimo bimestralmente, com profissionais de diversos segmentos, seguindo demandas do Conselho Municipal de Política Cultural, advindas dos setoriais.	38. Contratar ou estabelecer parcerias com instituições culturais para realização da meta.

Meta 21	AÇÕES
Viabilizar apresentações de no mínimo 2 espetáculos de alto nível técnico, anualmente, para cada um dos seguintes segmentos Dança, Teatro, Música, Circo e Audiovisual, preferencialmente gratuitos, e quando não, oferecer ingressos com descontos para estudantes e profissionais de arte do município.	39. Contratar ou estabelecer parcerias com instituições culturais para realização da meta.

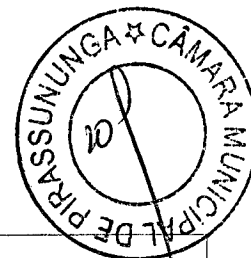
Meta 22	AÇÕES
Criação de uma Comissão Técnica de Avaliação com a finalidade de avaliar os trabalhos culturais e artísticos realizados em projetos sociais e educacionais.	40. Contratar ou estabelecer parcerias com instituições culturais para realização da meta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Meta 23	AÇÕES
Incubadora Cultural, implantada até final de 2022, com vagas para, no mínimo, 5 projetos anuais	41. Criar e manter, em parceria com outras instituições, se necessário, uma Incubadora de Empreendedorismo Artístico e Cultural, para profissionalização de produtores, associações e grupos artísticos e a formação de gestores; 42. Reservar espaço no Armazém Cultural Dito Micuim para a instalação dos projetos da Incubadora; 43. Marco legal: criar lei específica.

Meta 24	AÇÕES
Destinação de, no mínimo, 5% da dotação orçamentária da SMCT para o FMC, e ampliação gradual do orçamento da Secretaria de Cultura para 3%, com início em 2018 e complementando até 2022.	44. Previsão orçamentária para cumprimento da meta, atendendo a legislação pertinente.

Meta 25	AÇÕES
Criação de Assessoria para a formatação de projetos culturais para leis de incentivo ou editais federais, estaduais, municipais ou privados, dentro dos trabalhos da Incubadora, implantada até final de 2022.	45. Contratação de agente cultural com especialização em formatação de projetos, para atuação na Incubadora Cultural.

Meta 26	AÇÕES
Instituição do Vale-Cultura aos servidores municipais e autárquicos, de forma escalonada, com início em 2018, contemplando 100% dos servidores até o final de 2026.	46. Criar Lei Municipal, com participação do Sindicato dos Servidores Municipais, estabelecendo-se cronograma de instituição do Vale-Cultura aos servidores.

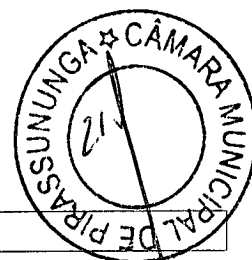
Meta 27	AÇÕES
Criar no mínimo 10 roteiros para o turismo cultural até o final de 2026.	47. Instituir roteiros, com a colaboração do COMTUR, priorizando Cachoeira de Emas, a cultura tupi-guarani, a presença militar no município, a personalidade Cacilda Becker, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	cachaça e o ambiente rural.
--	-----------------------------

Meta 28	AÇÕES
Criar lei municipal de incentivo à cultura, até o final de 2024.	48. Marco legal: lei específica

Meta 29	AÇÕES
Efetivação da Roda de Violeiros no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite, até o final de 2016.	49. Inclusão da atividade na programação da Secretaria, e na lei que instituirá os Programas e Ações.

Meta 30	AÇÕES
Instituir o Centro de Tradições Caipiras, até o final de 2019.	50. Marco legal: lei específica.

Meta 31	AÇÕES
Instituir redução de percentual do borderaux para artistas locais.	51. Estabelecer nova tabela de pagamento de borderaux no Regimento dos equipamentos culturais, após deliberação e aprovação do CMPC.

Meta 32	AÇÕES
Instituir Edital de Chamamento Público para credenciamento de artistas locais participarem em eventos, com distinção remuneratória conforme qualificação técnica dos artistas, e aprovação do edital pelo Conselho Municipal de Política Cultural;	52. Dar continuidade ao processo de criação do edital iniciado em 2016; 53. Realizar reuniões explicativas com os diversos segmentos, por meio dos representantes dos setoriais no CMPC; 54. Submeter o Edital ao Conselho para deliberação.

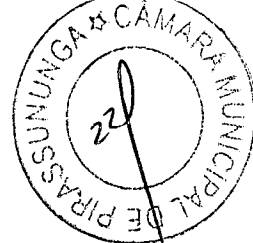
Meta 33	AÇÕES
Ampliar a captação de recursos para o FMC.	55. Licitar o prédio administrativo do Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite para instalação de um restaurante/lanchonete,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	com os recursos advindos do aluguel sendo destinados ao FMC; 56. Licitar espaço interno do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli para instalação de um Café Cultural, com os recursos advindos do aluguel sendo destinados ao FMC; 57. Licitar quiosques no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite para instalação de artesanato, comércio de sorvetes e outros, com os recursos advindos do aluguel sendo destinados ao FMC; 58. Verificar outras possibilidade de licitação para arrecadação de recursos para o FMC, tais como: Cachoeira de Emas, estacionamento da Semana Nenete de Música Caipira e outros eventos, etc. 59. Incluir o FMC junto à Receita Federal para possibilitar doações de pessoas físicas ou jurídicas, quando da Declaração de IR anual.
--	---

Meta 34	AÇÕES
Criação de Setor de Comunicação em Cultura até final de 2019	60. Marco legal: lei específica

Meta 35	AÇÕES
Criação de site oficial da Cultura, contendo informações, agenda e formulários eletrônicos, até final de 2017.	61. Contratação de empresa para implementação ou execução interna; 62. Garantir espaço para o Conselho Municipal de Política Cultural ou link para o site e redes sociais deste, quando houver. 63. Observar e atender ao disposto Na meta 61.

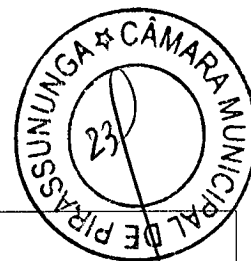
Meta 36	AÇÕES
Criar agenda que contemple as atividades culturais da iniciativa privada, escolas, comunidades, etc, até o final de 2017.	64. Dar continuidade ao Censo Cultural para cadastramento de instituições, grupos e agentes culturais; 65. Manter no site da cultura mecanismo de credenciamento pelos próprios agentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Meta 37	AÇÕES
Criar Lei Municipal de Proteção ao Patrimônio Arquitetônico, Material, Imaterial e Memória e o Conselho Municipal de Patrimônio e Memória., até o final de 2016.	66. Marco legal: lei, decretos e portarias específicas

Meta 38	AÇÕES
Implementar o Sistema Municipal de Patrimônio e Memória, até o final de 2020.	67. Marco legal: decretos e portarias 68. Definir componentes do Sistema

Meta 39	AÇÕES
Criar campanha para novo plano museológico do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa, até final de 2017.	69. Definir cronograma de ação, contendo formação, definição de acervo etc, com acompanhamento profissional 70. Campanha de sensibilização social, em parceria com Rotary Club, Lions Club, APLACE e outras instituições.

Meta 40	AÇÕES
Municipalizar e reabrir o Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa, até final de 2026	71. Definir cronograma de ação para reabertura do Museu; 72. Criar lei específica, estatuto e outros regulamentos para a municipalização, com a participação da sociedade civil, e orientação do SISEM.

Meta 41	AÇÕES
Criar programa de registro audiovisual da memória, disponibilizando o material no site da cultura, até final de 2017	73. Incluir Programa na Lei de Programas e Ações.

Meta 42	AÇÕES
Criação do Memorial Cacilda Becker, do Museu da Cachaça e do Museu da Música	74. Formatar projeto de criação, com possibilidade de investimento privado e com planos de gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Caipira, até final de 2026, podendo haver participação privada.	75. Definir espaços para implantação dos equipamentos
---	---

Meta 43	AÇÕES
Criar concursos, mostras e outras ações literárias, visuais, etc, relacionadas ao patrimônio e memória, anualmente, a partir de 2017.	76. Marco legal: instituir leis específicas.

Meta 44	AÇÕES
Criar programa de ação que garanta a transversalidade da cultura com atividades em escolas, campanhas institucionais de áreas como Meio Ambiente, Segurança, etc, a partir da aprovação do PMC.	77. Estabelecer diálogo contínuo com as demais Secretarias Municipais, Conselhos, etc, para identificar e balizar as ações de cunho cultural com o PMC

Meta 45	AÇÕES
Modernização do Teatro Municipal Cacilda Becker, até o final de 2019.	78. Aquisição de novos equipamentos de iluminação e sonorização; 79. Melhoria do sistema de climatização. 80. Readequação do teto, visando à restituição da cor preta; 81. Restauração e manutenção do assoalho do palco; 82. As ações deverão possuir acompanhamento técnico especializado.

Meta 46	AÇÕES
Revisão da estrutura física da Biblioteca Municipal Chico Mestre e modernização interna, até o final de 2020.	83. Aquisição de sistema de controle de acervo e empréstimos; 84. Aquisição de estantes apropriadas; 85. Identificação e correção do telhado, relativamente à segurança em períodos chuvosos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Meta 47	AÇÕES
Restauração do prédio do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa, até o final de 2024.	86. Definição de cronograma para restauração; 87. Contratação de empresa especializada em restauração, prevendo-se todas as necessidades relativas ao acondicionamento de peças museológicas, reserva técnica, conforme orientações do SISEM.

Meta 48	AÇÕES
Manutenção do prédio da antiga Usina de Cachoeira de Emas, da ponte histórica e do conjunto arquitetônico e paisagístico de Cachoeira de Emas, com suas características originais, de acordo com parecer técnico do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural ou equivalente a ser criado, e na sua ausência, do Conselho Municipal de Política Cultural.	88. Garantir a preservação da antiga Usina de Cachoeira de Emas, mesmo quando da sua reativação, considerando seu aspecto histórico. 89. Estabelecer critérios e métodos de intervenção que garantam sempre a preservação.

Meta 49	AÇÕES
Readequação do prédio do Teatro de Arena, em Cachoeira de Emas, até o final de 2024.	90. Conforme Audiência Pública realizada em Cachoeira de Emas, em 2015, desenvolver projeto de adequação do Teatro de Arena, de maneira a realizar ampliação no local, integrando-o a um futuro novo Ecomuseu. 91. Participar o CMPC do processo de adequação

Meta 50	AÇÕES
Correções técnicas no prédio do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, até o final de 2019.	92. Identificação e correção do telhado, calhas e rufos relativamente à segurança em períodos chuvosos; 93. Realizar projeto de melhoria da ventilação nos camarins. 94. Adequação para acesso à passarela de iluminação frontal; 95. Realizar estudo e solução para correção da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	acústica, com aquisição de rebatedores ou outra adequação necessária
--	--

Meta 51	AÇÕES
Adequação do prédio do Armazém Cultural Dito Micuim, para abrigar oficinas, cursos, exposições e ensaios de arte e cultura, até o final de 2019.	96. Reforma do prédio, respeitando-se a estrutura arquitetônica original, com instalação de forro e divisórias acústicas, e modernização das instalações; 97. Aquisição de equipamentos de iluminação e sonorização para a realização da meta; 98. Estruturação interna para realização de mostras e exposições de artes visuais.

Meta 52	AÇÕES
Instalação de Espaço Palco em formato acústico, dotado de infraestrutura, incluindo cobertura no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite, até o final de 2019.	99. Desenvolvimento de projeto de construção, com participação do CMPC; 100. Realização de estudos para instalação de tela para projeções de audiovisual.

Meta 53	AÇÕES
Aquisição de equipamento de sonorização e iluminação para realização de atividades culturais e artísticas, até o final de 2017.	101. Realizar processo licitatório para a aquisição, participando os setoriais, visando melhor aproveitamento

Meta 54	AÇÕES
Realizar adequações necessárias para permitir a acessibilidade a pessoas com deficiência nos equipamentos culturais.	102. Confeccionar e realizar projetos com as adequações para cumprimento da meta.

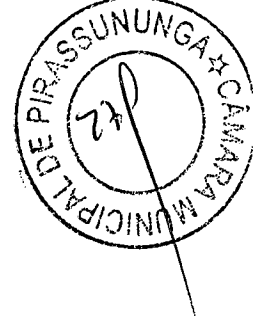
Meta 55	AÇÕES
Realizar as adequações necessárias para regularização dos equipamentos culturais à legislação relativa à segurança e proteção contra incêndio, até final de 2017.	103. Confeccionar e realizar projetos; 104. Adquirir equipamentos, materiais e serviços necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Meta 56	AÇÕES
Criação de Regimentos Internos dos equipamentos existentes, com acompanhamento dos segmentos relacionados, até o final de 2017.	105. Elaborar minuta dos regimentos; 106. Deliberar com o Conselho Municipal de Política Cultural; 107. Publicar Decretos.

Meta 57	AÇÕES
Criação de cargos técnicos para os equipamentos existentes ou abertura de editais de parceria com organizações culturais para administração dos referidos equipamentos.	108. Realizar previsão orçamentária para a meta; 109. Efetuar estudo de viabilidade quanto à efetivação de parcerias.

Meta 58	AÇÕES
Instituir bilheteria eletrônica, até o final de 2017.	110. Realização de processo licitatório específico para implantação do sistema.

Meta 59	AÇÕES
Instituir mecanismos para agendamento eletrônico de pautas no Teatro Municipal e no Centro de Convenções, até o final de 2017.	111. Desenvolvimento de sistema integrado, via site oficial da SMCT.

Meta 60	AÇÕES
Adquirir no mínimo um carro ou van e um ônibus para a SMCT, até o final de 2019.	112. Previsão orçamentária e processo licitatório.

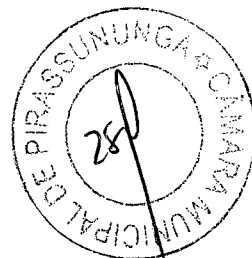
Meta 61	AÇÕES
Atendimento à Lei nº 13.146/2015, de forma a oferecer bens, produtos, eventos e comunicações culturais em formato	113. Realização de consultas a outras casas de espetáculos sobre quais as medidas adotadas para garantir a meta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



acessível, visando à inclusão cultural de forma ativa e passiva.	114. Desenvolver ações de conscientização entre os produtores culturais em geral 115. Consultar e participar pessoas com deficiência sobre o tema e incentivar sua presença em atividades culturais
--	--

Meta 62	AÇÕES
Criação de até 3 Centros Culturais Rurais, até o final de 2020.	116. Levantamento de localidades potenciais para a implementação da meta, considerando os aspectos de estrutura local, potencialidade, acervo, disposição em participar da gestão, etc 117. Criar planos de gestão

Meta 63	AÇÕES
Criação do Memorial Tupi-Guarani, em Cachoeira de Emas, até o final de 2019	118. Definir de plano de gestão 119. Garantir a valorização paisagística do local, observando-se a meta 48.

Meta 64	AÇÕES
Criação de Almoxarifado para a SMCT	120. Elaboração de projeto e execução.

Meta 65	AÇÕES
Publicação anual de Editais de Ocupação para o Teatro Municipal, Centro de Convenções e Armazém Cultural, para os diversos segmentos artísticos, com prioridade para a dança, o teatro e a música, a partir da aprovação do PMC.	121. Manter calendário de Editais para cumprimento da meta.

Meta 66	AÇÕES
Publicação trimestral de editais do PROMEC, seguindo deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural, a partir dos fóruns setoriais, visando o incentivo à produção, à manutenção de	122. Manter calendário de Editais para cumprimento da meta; 123. Incentivar e promover reuniões/fóruns dos setoriais para levantamento das demandas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



grupos e à circulação de obras, espetáculos e participação em eventos culturais..	
---	--

Meta 67	AÇÕES
Realização de, no mínimo, 3 viagens anuais para estudantes e professores de todos os segmentos culturais/artísticos de escolas e entidades privadas e/ou públicas e oficializadas do município, no território nacional, (3 viagens para cada segmento) participarem de atividades culturais em outros municípios, com fornecimento de transporte, conforme demandas dos setoriais.	124. Manter calendário de Editais para cumprimento da meta; 125. Incentivar e promover reuniões/fóruns dos setoriais para levantamento das demandas.

Meta 68	AÇÕES
Realização de Feira cultural semestral para troca de materiais (por exemplo: livros, figurinos, Cds, DVDs, instrumentos, sapatilhas, sapatos de dança, etc...), em equipamento cultural do município.	126. Definir local e divulgar, com inscrições livres.

Meta 69	AÇÕES
Publicação de 4 editais/ano, sendo 2 para envio (1 interestadual e 1 internacional na América Latina) e 2 para recebimento (idem distribuição) de residência artística, com auxílio de transporte e alimentação para a ida e alimentação, hospedagem e local de trabalho no recebimento.	127. Manter calendário de Editais para o cumprimento da meta.

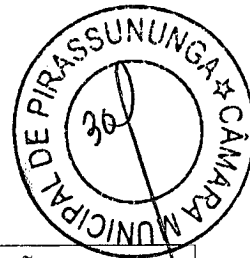
Meta 70	AÇÕES
Criação dos seguintes Corpos Estáveis: Orquestra de Violeiros, Cia. de Teatro,	128. Marco legal: criar lei específica, de maneira a garantir a contratação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Cia. de Dança, Coro e Orquestra, até final de 2025.	profissionais com a devida qualificação técnica e experiência para o desenvolvimento dos corpos estáveis; 129. Fazer estudo de viabilidade de contratação de organizações sociais para a gestão dos corpos estáveis. 130. Realizar avaliação dos candidatos interessados em compor os corpos estáveis, por meio de banca examinadora, composta por no mínimo 2 profissionais de notável reconhecimento nacional na área, e 1 membro indicado por estes. 131. Garantir vagas para estágio não remunerado, sem isenção de aprovação em audição pela banca examinadora.
---	--

Meta 71	AÇÕES
Criação de Fanfarra Municipal nos moldes da categoria Fanfarra com 1 válvula do Regulamento Nacional da Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras, até o final de 2018.	132. Marco legal: criação de lei específica.

Meta 72	AÇÕES
Bolsa de estudos com duração de um ano, que contemple um aluno de curso técnico de balé do município, por meio de banca examinadora, composta por um professor de cada escola de dança oficial e por dois profissionais de dança de outro município.	133. Marco legal: criação de lei específica.
Meta 73	AÇÕES
Cursos de aprimoramento e capacitação para o profissional da dança na área educacional, performática e de lazer, como uma especialização além do curso técnico que é oferecido nas escolas oficializadas da cidade.	134. Realização de reuniões com o setorial para definição de parâmetros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Meta 74	AÇÕES
Criar agenda bimestral para oferecimento de oficinas e vivências em dança para a população, ministradas por arte-educadores, professores, artistas, a partir da aprovação d PMC.	135. Realização de reuniões com o setorial para definição de parâmetros.

Meta 75	AÇÕES
Instituir legislação, criando programas e ações permanentes, calendário oficial de eventos (consolidando leis existentes), a partir da aprovação do PMC	136. Marco legal: criar leis específicas.

Meta 76	AÇÕES
Criação de Bienal da Dança, contemplando competições/apresentações de dança, cursos para alunos e professores, mesa de discussões, feira de produtos, etc.	137. Marco legal: criar lei específica. 138. Criar regulamento específico, ouvindo-se o setorial de dança.

Meta 77	AÇÕES
Criação de Cultura nos Bairros, com apresentações artísticas em geral.	139. Inclusão na lei de programas e ações.

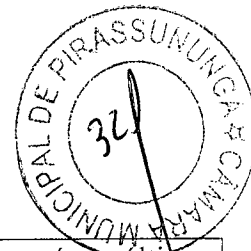
Meta 78	AÇÕES
Reeditar o Concurso de Fanfarras Maestro Eufrozino de Azevedo e incentivar a formação de fanfarras.	140. Alterar lei, estabelecendo a realização do concurso em 5 etapas, nos bairros da cidade, não restrito a escolas, incluindo workshops, possibilidade de parcerias privadas, etc. 141. Criação de editais para auxílio financeiro para aquisição de kit básico de instrumentos, para as escolas públicas; 142. Regulamentar o concurso com base no Campeonato Nacional da Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras, possibilitando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	participação de qualquer cidade do país na última etapa do concurso, incluindo as categorias Banda Marcial, Fanfarra Simples e Fanfarra de 1 pisto.
--	---

Meta 79	AÇÕES
Criação de Festival de Música autoral (anual), até o final de 2018.	143. Marco legal: criação de lei específica, com participação do CMPC e setorial de música

Meta 80	AÇÕES
Criação de Salão de Artes Plásticas, com curadoria (anual), até o final de 2020.	144. Marco legal: criação de lei específica, com participação do CMPC e setorial de música

Meta 81	AÇÕES
Criação de Mostra de Fotografia e de Audiovisual Itinerante, incluindo zona rural, até o final de 2020.	145. Inclusão na lei de programas e ações.

CAPÍTULO VI - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Meta 01	RESULTADOS E IMPACTOS
Uma ação mensal (palestra, exposição, etc) que trate da tridimensionalidade da Cultura, realizadas em escolas, associações, instituições, etc, a partir da aprovação do Plano.	Multiplicação de agentes e atores culturais no município. Fortalecimento do próprio PMC.

Meta 02	RESULTADOS E IMPACTOS
Mapeamento do Patrimônio Material/Imaterial e implementação do Sispm até final de 2018.	Valorização e preservação da História e Memória do município. Conscientização da população quanto às questões patrimoniais e criação de sentido de pertencimento

Meta 03	RESULTADOS E IMPACTOS
Mapeamento dos Acervos Museológicos e Arquivísticos e implementação do Sismus	Ampliação e fortalecimento do setor museológico no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



até final de 2019.	Preservação da História e Memória do município.
--------------------	---

Meta 04	RESULTADOS E IMPACTOS
Mapeamento das bibliotecas e salas de leitura do município, e implementação do Sisbil, até final de 2019.	Ampliação de ações relativas ao livro e leitura. Fortalecimento de projetos ligados à área.

Meta 05	RESULTADOS E IMPACTOS
Desenvolvimento/aquisição de software específico para SMIC até final de 2018.	Criação de cadastro de agentes, produtores, artistas, etc, como forma de facilitar contatos, aproximar pessoas, difusão de trabalhos, criação, etc.

Meta 06	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar a Secretaria de Turismo, e dentro da Secretaria de Cultura, criar no mesmo ato a Seção de Cultura e os Setores (1) de Fomento, (2), de Difusão Cultural e (3) de Comunicação em Cultura, até junho/2019, observando-se a meta 08.	Melhor estrutura administrativa, com foco e recurso exclusivo para a gestão cultural. Ampliação do quadro de servidores com papéis definidos, com a finalidade de dar continuidade ao PMC.

Meta 07	RESULTADOS E IMPACTOS
Transformar a Secretaria de Cultura em Fundação Cultural, até o final de 2020.	Garantir maior autonomia do órgão gestor de cultura no município. Permitir que o órgão, como administração indireta, possa formatar projetos para leis de incentivo e captar recursos com mais facilidade

Meta 08	RESULTADOS E IMPACTOS
Provimento de empregos permanentes para compor quadros funcionais da Secretaria de Cultura até o final de 2019..	Empregos públicos providos por meio de concursos públicos, possibilitando a criação de corpo técnico para os equipamentos culturais.

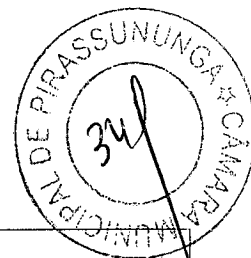
Meta 09	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar plano de qualificação na área de	Possibilitar melhor qualidade de prestação de serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



gestão cultural, sendo no mínimo 1 curso por semestre, a partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.

na área cultural.

Contribuir para o desenvolvimento dos objetivos do SMC e das metas do PMC.

Meta 10	RESULTADOS E IMPACTOS
Garantir a previsão orçamentária para cargos, salários e manutenção de equipamentos culturais (teatros, auditórios, museus, etc) quando da sua criação/projeto de construção (Plano de Gestão), a partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.	Melhor gestão dos equipamentos culturais, evitando-se espaços ociosos por falta de recursos humanos. Garantia de espaços com autonomia e dinamismo em atividades. Evitar a criação de equipamentos culturais que, após sua inauguração, ficam anos sem servidores e sem manutenção.

Meta 11	RESULTADOS E IMPACTOS
Mínimo de 200 vagas/ano em cursos livres/workshops, oferecidos por meio de projetos selecionados em Editais, pelo Fundo Municipal de Cultura, ou por meio de orçamento municipal, ou ainda parcerias, até final de 2018 e sua continuidade por toda a vigência do PMC	Democratização de conhecimento, incentivo à iniciação artística, capacitação. Geração de renda aos proponentes selecionados. Fortalecimento da produção cultural.

Meta 12	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de cursos técnicos (municipais, estaduais ou federais), em no mínimo 2 segmentos não atendidos pelo Conservatório Municipal Cacilda Becker, conforme demanda, até o final de 2022, e manutenção ou ampliação durante a vigência do PMC	Qualificação especializada a agentes culturais e artistas em geral. Melhor qualificação de pessoas que poderão se tornar instrutores em projetos futuros.

Meta 13	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação da Escola Livre de Teatro, até o final de 2022.	Formação inicial para a população na área teatral. Incentivo à criação de grupos de teatro no município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	que já possui uma estrutura diferenciada em relação a outras cidades, com um teatro, um centro de convenções e diversas salas e auditórios.
--	---

Meta 14	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Curso Técnico de Teatro, até o final de 2025	Aperfeiçoamento aos alunos da Escola Livre. Profissionalização de atores e técnicos teatrais, valorização dos espaços existentes e do próprio festival de teatro.

Meta 15	RESULTADOS E IMPACTOS
Mínimo de 100 vagas anuais, em ações de formação em Gestão e Produção Cultural, a partir de 2017.	Qualificação em Gestão e Produção Cultural, ampliando a possibilidade de criação de produtos culturais. Capacitação para empreendedorismo cultural

Meta 16	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar no mínimo 2 editais para promover a aproximação de artistas e agentes culturais locais em escolas, a partir da aprovação do PMC.	Aproximação de fazedores culturais à população estudantil, com o intuito de sensibilizar e despertar o interesse pela arte e cultura. Valorização e divulgação do trabalho do artista local.

Meta 17	RESULTADOS E IMPACTOS
Instituir programa de cultura nas escolas, incluindo os diversos segmentos artísticos e educação patrimonial, de maneira continuada e mensurável, até o final de 2018.	Estreitamento de distâncias entre produtores culturais e estudantes, como forma de incentivo e despertar.

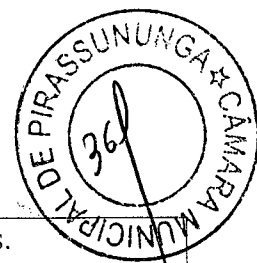
Meta 18	RESULTADOS E IMPACTOS
Qualificar os professores da rede municipal de ensino, para a difusão	Multiplificação de agentes de cultura em escolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



cultural, com início em 2018 e concluindo 100% da rede até o final de 2022.	Possibilidade de despertar novos talentos.
---	--

Meta 19	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar ações para formação de público, ensinando comportamento em espaços culturais e estimulando a estética, a preservação cultural e a prática artística.	Estimular maior interesse e participação da população no consumo de bens culturais.

Meta 20	RESULTADOS E IMPACTOS
Realização de palestras/workshops, no mínimo bimestralmente, com profissionais de diversos segmentos, seguindo demandas do Conselho Municipal de Política Cultural, advindas dos setoriais.	Promover a capacitação artística e a qualidade técnica dos segmentos em geral.

Meta 21	RESULTADOS E IMPACTOS
Viabilizar apresentações de no mínimo 2 espetáculos de alto nível técnico, anualmente, para cada um dos seguintes segmentos Dança, Teatro, Música, Circo e Audiovisual, preferencialmente gratuitos, e quando não, oferecer ingressos com descontos para estudantes e profissionais de arte do município.	Promover a inclusão cultural a espetáculos de qualidade; Desenvolver a percepção técnica; Incentivar o estudante e profissionais de arte.

Meta 22	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de uma Comissão Técnica de Avaliação com a finalidade de avaliar os trabalhos culturais e artísticos realizados em projetos sociais e educacionais.	Promover a avaliação de trabalhos realizados com foco social, no sentido de se evitar distorções no processo pedagógico e técnico.

Meta 23	RESULTADOS E IMPACTOS
---------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Incubadora Cultural, implantada até final de 2022, com vagas para, no mínimo, 5 projetos anuais	Favorecer o empreendedorismo cultural. Possibilidade de geração de renda e desenvolvimento da economia criativa.
---	---

Meta 24	RESULTADOS E IMPACTOS
Destinação de, no mínimo, 5% da dotação orçamentária da SMCT para o FMC, e ampliação gradual do orçamento da Secretaria de Cultura para 3%, com início em 2018 e complementando até 2022.	Fortalecimento do FMC como instrumento fundamental para o fomento cultural. Ampliação da quantidade de projetos culturais no município. Ampliação da democratização cultural

Meta 25	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Assessoria para a formatação de projetos culturais para leis de incentivo ou editais federais, estaduais, municipais ou privados, dentro dos trabalhos da Incubadora, implantada até final de 2022.	Ampliação da quantidade de projetos culturais no município. Ampliação da democratização cultural

Meta 26	RESULTADOS E IMPACTOS
Instituição do Vale-Cultura aos servidores municipais e autárquicos, de forma escalonada, com início em 2018, contemplando 100% dos servidores até o final de 2026.	Ampliação da capacidade de consumo de produtos culturais. Inclusão Cultural.

Meta 27	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar no mínimo 10 roteiros para o turismo cultural até o final de 2026.	Geração de renda. Identificação e valorização da cultura local.

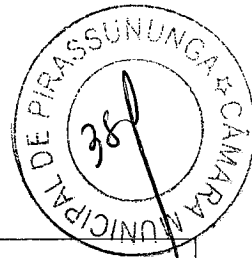
Meta 28	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar lei municipal de incentivo à cultura,	Mais visibilidade das ações culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



até o final de 2024.	Mais projeção da cultura no município.
----------------------	--

Meta 29	RESULTADOS E IMPACTOS
Efetivação da Roda de Violeiros no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite, até o final de 2016.	Incentivo à prática artística do segmento. Valorização da iniciativa Inclusão cultural

Meta 30	RESULTADOS E IMPACTOS
Instituir o Centro de Tradições Caipiras, até o final de 2019.	Valorização da cultura caipira. Incentivo à preservação da cultura caipira. Incrementação do turismo

Meta 31	RESULTADOS E IMPACTOS
Instituir redução de percentual do borderaux para artistas locais.	Incentivo à produção artística local. Economia Criativa.

Meta 32	RESULTADOS E IMPACTOS
Instituir Edital de Chamamento Público para credenciamento de artistas locais participarem em eventos, com distinção remuneratória conforme qualificação técnica dos artistas, e aprovação do edital pelo Conselho Municipal de Política Cultural.	Democratização de contratações artísticas locais, com contratação em sistema de rodízio. Economia para o município, quando não se tem um intermediário. Valorização do artista local, respeitando-se sua qualificação técnica.

Meta 33	RESULTADOS E IMPACTOS
Ampliar a captação de recursos para o FMC.	Publicação de mais editais para investimento em projetos da sociedade civil. Mais recursos para os artistas e agentes culturais locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Meta 34	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Setor de Comunicação em Cultura, até o final de 2019.	Mais visibilidade das ações culturais. Mais projeção da cultura no município e região. Mais recursos de possíveis investidores ou consumidores de produtos culturais. Aumento de público e de interessados em capacitações, produções etc.

Meta 35	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de site da Cultura, contendo informações, agenda e formulários eletrônicos, até final de 2017.	Agilidade da divulgação de atividades. Facilidade em participação social em editais.

Meta 36	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar agenda que contemple as atividades culturais da iniciativa privada, escolas, comunidades, etc, até o final de 2017.	Inclusão e mapeamento das realizações culturais no município. Ampliação do diálogo institucional.

Meta 37	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar Lei Municipal de Proteção ao Patrimônio Arquitetônico, Material, Imaterial e Memória e o Conselho Municipal de Patrimônio e Memória., até o final de 2016.	Garantia de preservação do patrimônio municipal.

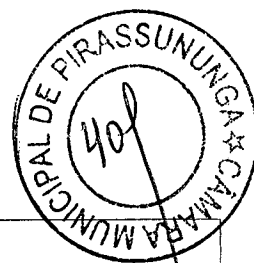
Meta 38	RESULTADOS E IMPACTOS
Implementar o Sistema Municipal de Patrimônio e Memória, até o final de 2020.	Organização em torno do tema. Cumprir o previsto na Lei do Sistema Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Meta 39	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar campanha para novo plano museológico do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa, até final de 2017.	Movimentação com participação social. Planejamento para superar desafios.

Meta 40	RESULTADOS E IMPACTOS
Municipalizar e reabrir o Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa, até final de 2026.	Preservação da História do município. Recuperação de um dos principais equipamentos culturais do município.

Meta 41	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar programa de registro audiovisual da memória, disponibilizando o material no site da cultura, até final de 2017.	Preservação da memória. Criar protagonismos.

Meta 42	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação do Memorial Cacilda Becker, do Museu da Cachaça e do Museu da Música Caipira, até final de 2026, podendo haver participação privada.	Transformação das potencialidades municipais em equipamentos. Turismo cultural

Meta 43	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar concursos, mostras e outras ações literárias, visuais, etc, relacionadas ao patrimônio e memória, anualmente, a partir de 2017.	Sensibilização da sociedade em torno do tema patrimônio e memória; Despertar para o pertencimento.

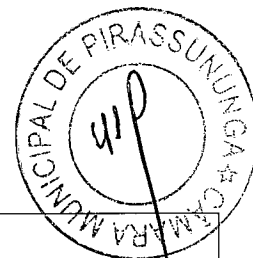
Meta 44	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar programa de ação que garanta a transversalidade da cultura com atividades em escolas, campanhas institucionais de	Ampliação da participação da cultura em outros setores da sociedade. Criação de novas possibilidades de pensar o fazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



áreas como Meio Ambiente, Segurança, etc, a partir da aprovação do PMC.	cultural
---	----------

Meta 45	RESULTADOS E IMPACTOS
Modernização do Teatro Municipal Cacilda Becker, até o final de 2019.	Melhoria e intensificação da utilização do equipamento cultural Estímulo à participação do público e produtores.

Meta 46	RESULTADOS E IMPACTOS
Revisão da estrutura física da Biblioteca Municipal Chico Mestre e modernização interna, até o final de 2020.	Ampliação da utilização do equipamento cultural, com incentivo à leitura e à pesquisa do acervo. Maior divulgação da importância do equipamento para a sociedade. Maior segurança ao acervo.

Meta 47	RESULTADOS E IMPACTOS
Restauração do prédio do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa, até o final de 2024.	Dar continuidade ao trabalho iniciado pela SMCT em parceria com o Sistema Estadual de Museus – SISEM, em relação à higienização, inventário e acondicionamento do acervo do Museu. Recuperar e preservar o patrimônio do local.

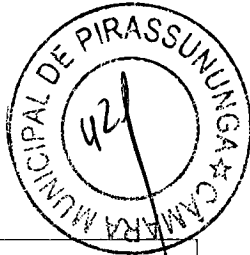
Meta 48	RESULTADOS E IMPACTOS
Manutenção do prédio da antiga Usina de Cachoeira de Emas, da ponte histórica e do conjunto arquitetônico e paisagístico de Cachoeira de Emas, com suas características originais, de acordo com parecer técnico do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural ou equivalente a ser criado, e na sua	Preservação da história e do patrimônio da localidade turística de Cachoeira de Emas. Valorização da paisagem como elemento fundamental para o desenvolvimento do turismo local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ausência, do Conselho Municipal de Política Cultural.	
---	--

Meta 49	RESULTADOS E IMPACTOS
Readequação do prédio do Teatro de Arena, em Cachoeira de Emas, até o final de 2024.	Utilização do prédio. Formação de público local, valorização do equipamento cultural pela comunidade

Meta 50	RESULTADOS E IMPACTOS
Correções técnicas no prédio do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, até o final de 2019.	Eliminação do transtorno ocasionado em ocasiões chuvosas. Melhor acondicionamento dos artistas nos camarins. Segurança e bem-estar. Melhoria da qualidade acústica do equipamento cultural.

Meta 51	RESULTADOS E IMPACTOS
Adequação do prédio do Armazém Cultural Dito Micuim, para abrigar oficinas, cursos, exposições e ensaios de arte e cultura, até o final de 2019.	Utilização do prédio como espaço de produção, formação e difusão cultural.

Meta 52	RESULTADOS E IMPACTOS
Instalação de Espaço Palco em formato acústico, dotado de infraestrutura, incluindo cobertura no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite, até o final de 2019.	Economia pela eliminação de necessidade de contratação de palco ou do transporte e instalação do palco móvel da Prefeitura. Atendimento à demanda atual, com a realização de encontro quinzenal de violeiros. Possibilidade de desenvolvimento de agenda permanente

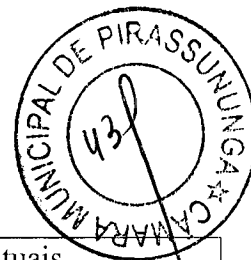
Meta 53	RESULTADOS E IMPACTOS
Aquisição de equipamento de sonorização	Renovação do equipamento existente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



e iluminação para realização de atividades culturais e artísticas, até o final de 2017.	Melhor atendimento às necessidades atuais.
---	--

Meta 54	RESULTADOS E IMPACTOS
Realizar adequações necessárias para permitir a acessibilidade a pessoas com deficiência nos equipamentos culturais.	Cumprimento da legislação em vigor. Inclusão social e cultural.

Meta 55	RESULTADOS E IMPACTOS
Realizar as adequações necessárias para regularização dos equipamentos culturais à legislação relativa à segurança e proteção contra incêndio, até final de 2017.	Cumprimento da legislação em vigor. Inclusão social e cultural.

Meta 56	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Regimentos Internos dos equipamentos existentes, com acompanhamento dos segmentos relacionados, até o final de 2017.	Os Regimentos da Biblioteca Municipal Chico Mestre e do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa terão previsão de um Comitê de Acervo (ou equivalente), com participação voluntária de representantes da sociedade civil, e criará uma política interna de seleção das obras a serem incorporadas ao acervo e o descarte. Definirá também o horário de funcionamento, de maneira a contemplar a ampliação para o horário noturno e nos finais de semana. Os Regimentos do Teatro Municipal Cacilda Becker e do Centro de Convenções definirão a política de pautas, e as regras de ocupação dos equipamentos.

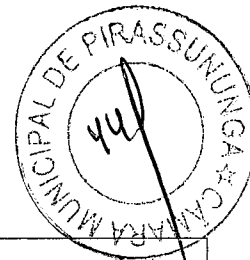
Meta 57	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de cargos técnicos para os equipamentos existentes ou abertura de editais de parceria com organizações culturais para administração dos referidos	Solução para um problema antigo e início da realização de plano de gestão de equipamentos culturais. Melhor atendimento à comunidade em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



equipamentos.	
---------------	--

Meta 58	RESULTADOS E IMPACTOS
Instituir bilheteria eletrônica, até o final de 2017.	Facilidade, agilidade e segurança para a população. Modernização.

Meta 59	RESULTADOS E IMPACTOS
Instituir mecanismos para agendamento eletrônico de pautas no Teatro Municipal e no Centro de Convenções, até o final de 2017.	Facilidade, agilidade e segurança para os produtores. Modernização.

Meta 60	RESULTADOS E IMPACTOS
Adquirir no mínimo um carro ou van e um ônibus para a SMCT, até o final de 2019.	Atendimento às demandas da SMCT e da sociedade civil, em relação a transporte relacionado às atividades pertinentes à SMCT.

Meta 61	RESULTADOS E IMPACTOS
Atendimento à Lei nº 13.146/2015, de forma a oferecer bens, produtos, eventos e comunicações culturais em formato acessível, visando à inclusão cultural de forma ativa e passiva.	Cumprimento da legislação em vigor. Inclusão social e cultural.

Meta 62	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de até 3 Centros Culturais Rurais, até o final de 2020.	Preservação do patrimônio imaterial e da memória das localidades rurais. Desenvolvimento do turismo cultural e rural.

Meta 63	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação do Memorial Tupi-Guarani, em	Preservação do patrimônio imaterial e da memória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Cachoeira de Emas, até o final de 2019	Desenvolvimento do turismo. Pesquisa e inventário de sítios arqueológicos. Recuperação e valorização do trabalho desenvolvido pelo Prof. Manuel Pereira de Godoy.
--	---

Meta 64	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Almoxarifado para a SMCT	Melhor acondicionamento e controle dos materiais e equipamentos da SMCT.

Meta 65	RESULTADOS E IMPACTOS
Publicação anual de Editais de Ocupação para o Teatro Municipal, Centro de Convenções e Armazém Cultural, para os diversos segmentos artísticos, com prioridade para a dança, o teatro e a música, a partir da aprovação do PMC.	Continuidade e ampliação nos procedimentos de ocupação adotado recentemente. Inclusão Social e Cultural. Incentivo à produção cultural local.

Meta 66	RESULTADOS E IMPACTOS
Publicação trimestral de editais do PROMEC, seguindo deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural, a partir dos fóruns setoriais, visando o incentivo à produção, à manutenção de grupos e à circulação de obras, espetáculos e participação em eventos culturais.	Regularidade e sistematização. Melhor organização da SMCT e dos proponentes interessados.

Meta 67	RESULTADOS E IMPACTOS
Realização de, no mínimo, 3 viagens anuais para estudantes e professores de todos os segmentos culturais/artísticos de escolas e entidades privadas e/ou públicas e oficializadas do município, no território nacional, (3 viagens para cada segmento) participarem de atividades culturais em outros municípios, com fornecimento de transporte, conforme demandas dos	Incentivo ao intercâmbio e contribuição para a formação artística e cultural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



setoriais.	
------------	--

Meta 68	RESULTADOS E IMPACTOS
Realização de Feira cultural semestral para troca de materias (por exemplo: livros, figurinos,Cds. DVDs, instrumentos, sapatilhas, sapatos de dança, etc...), em equipamento cultural do município.	Promoção do intercâmbio e da economia criativa.

Meta 69	RESULTADOS E IMPACTOS
Publicação de 4 editais/ano, sendo 2 para envio (1 interestadual e 1 internacional na América Latina) e 2 para recebimento (idem distribuição) de residência artística, com auxílio de transporte e alimentação para a ida e alimentação, hospedagem e local de trabalho no recebimento.	Incentivo ao intercâmbio e contribuição para a formação artística e cultural. Promoção da economia criativa.

Meta 70	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação dos seguintes Corpos Estáveis: Orquestra de Violeiros, Cia. de Teatro, Cia. de Dança, Coro e Orquestra, até final de 2025.	Valorização profissional. Produção artística. Representatividade do município enquanto produções de referência.

Meta 71	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Fanfarra Municipal nos moldes da categoria Fanfarra com 1 válvula do Regulamento Nacional da Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras, até o final de 2018.	Incentivo à formação de fanfarras no município. Reconhecimento do segmento enquanto ação de formação artístico-cultural, especialmente entre crianças e adolescentes.

Meta 72	RESULTADOS E IMPACTOS
---------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Bolsa de estudos com duração de um ano, que contemple um aluno de curso técnico de balé do município, por meio de banca examinadora, composta por um professor de cada escola de dança oficial e por dois profissionais de dança de outro município.	Incentivo à formação artística e ao empenho do aluno.
--	---

Meta 73	RESULTADOS E IMPACTOS
Cursos de aprimoramento e capacitação para o profissional da dança na área educacional, performática e de lazer, como uma especialização além do curso técnico que é oferecido nas escolas oficializadas da cidade.	Aprimoramento técnico profissional. Melhor desenvolvimento da atividade no município.

Meta 74	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar agenda bimestral para oferecimento de oficinas e vivências em dança para a população, ministradas por arte-educadores, professores, artistas.	Divulgação e sensibilização artística, formação de público e interação profissional e com a comunidade

Meta 75	RESULTADOS E IMPACTOS
Instituir legislação, criando programas e ações permanentes, calendário oficial de eventos (consolidando leis existentes), a partir da aprovação do PMC	Consolidação de leis. Organização de datas e regulamentação de criação de novos eventos. Definição de programas e ações culturais permanentes, visando à continuidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Meta 76	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Bienal da Dança, contemplando competições/apresentações de dança, cursos para alunos e professores, mesa de discussões, feira de produtos, etc.	Incentivo à produção de dança no município. Atividade de grande visibilidade, contribuindo para o turismo cultural.

Meta 77	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Cultura nos Bairros, com apresentações artísticas em geral.	Inclusão, incentivo à produção, formação de público, despertar do interesse pela arte em geral.

Meta 78	RESULTADOS E IMPACTOS
Reeditar o Concurso de Fanfarras Maestro Eufrozino de Azevedo e incentivar a formação de fanfarras.	Retorno da atividade. Formação musical, artística e cultural. Inclusão Cultural e Social.

Meta 79	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Festival de Música autoral (anual), até o final de 2018.	Incentivo à produção musical. Intercâmbio e interação.

Meta 80	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Salão de Artes Plásticas, com curadoria (anual), até o final de 2020.	Incentivo à produção das artes plásticas. Intercâmbio e interação.

Meta 81	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Mostra de Fotografia e de Audiovisual Itinerante, incluindo zona rural, até o final de 2020.	Incentivo à produção da arte fotográfica e audiovisual. Intercâmbio e interação. Inclusão cultural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CAPÍTULO VII – RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

O quadro abaixo apresenta os recursos materiais (equipamentos culturais) e humanos existentes, cuja necessidade de complementação encontra-se destacado no Capítulo IV, Objetivo Geral 2. O total de recursos materiais, humanos e financeiros dependerá da criação dos Planos de Gestão, previstos ao longo de todo o Plano Municipal de Cultura.

Equipamentos Atuais	Observação	Quadro de pessoal atual
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		2 escriturários 1 assessor
Biblioteca Municipal Chico Mestre		2 bibliotecárias 1 escriturário 1 monitor de informática 2 serviços diversos
Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli		1 assessor 2 serviços diversos 1 técnico de som/luz (adaptado)
Teatro Municipal Cacilda Becker		1 diretor 1 técnico de som/luz (adaptado) 1 serviços diversos
Centro Cultural de Eventos Dona Belila		0
Teatro de Arena	Ver Meta 49	0
Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa	Ver Meta 40	0
Prof. Manoel Pereira de Godoy (desativado aproximadamente em 2008)	Ver Meta 48	0
Setor de Turismo/Centro de Informações Turísticas		1 responsável de setor 1 serviços diversos 1 assessor
Armazém Cultural Dito Micuim	Ver Meta 51	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CAPÍTULO VIII - MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

- Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 4.522/2013;
- Instrumentos orçamentários.

CAPÍTULO IX - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Cronograma proposto no Plano Municipal de Cultura será instrumento de monitoramento permanente e avaliação anual, realizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural e pelos Fóruns Setoriais.

A execução do PMC será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado, bem como dará publicidade aos resultados alcançados, mediante comunicação institucional permanente.

O Plano Municipal de Cultura de Pirassununga será objeto de atualizações a serem aprovadas pela Câmara Municipal, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural, precedida de consulta pública.

As atualizações ocorrerão mediante consulta pública definida em conjunto entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Política Cultural, em 2019 e 2023, anos que precedem a elaboração dos Planos Plurianuais do Município.

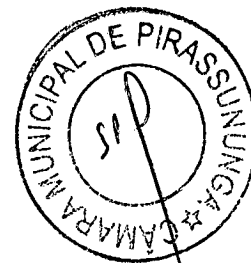
Todos os marcos legais previstos no PMC serão desenvolvidos por ação conjunta do CMPC e Poder Executivo, visando a participação da sociedade civil e a transparência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

O Plano Municipal de Cultura formaliza a intenção da *expectativa cultural* pensada coletivamente, amplamente, ponderada politicamente vislumbrando o interesse público e posto em perspectivas através de metas específicas e prazos determinados.

O presente Texto foi iniciado durante Curso de Extensão em Cultura, realizado em 2015 pela Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia – FUNDACE, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Culturando – CIC, com participação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e representantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, a saber: Kleber Gabriel da Silva (Secretário Municipal de Cultura e Turismo), Vânia Marquesini (Presidente do CMPC), Renata Oliveira (Representante do Fórum Setorial de Dança) e Magda Freitas Lopes (Representante do Fórum Setorial de Artes Visuais).

O Plano Municipal de Cultura de Pirassununga é um instrumento de planejamento estratégico, que começou a ser pensado democraticamente em 2013. O Plano é um dos elementos básicos exigidos pelas leis que regulamentam o Sistema Nacional de Cultura e o Sistema Municipal de Cultura. Ele organiza, regula, norteia e vai definir as Políticas Públicas Culturais da cidade, nos próximos 10 anos.

As contribuições para finalização do Plano Municipal de Cultura de Pirassununga puderam ser enviadas por meio de consulta pública feita pela internet até o dia 22 de abril de 2016, além de reunir as contribuições apuradas em diversas reuniões da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Escutas Culturais e reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural e de Fóruns Setoriais.

O Texto Final, que ora se apresenta, foi discutido durante a Conferência Municipal de Cultura realizada no Teatro Municipal Cacilda Becker, conforme cópia de Edital de Convocação (Anexo I). Sua aprovação está prevista na Lei Municipal nº 4.522/2013, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura, criando também o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Cultura. O Plano constitui a última etapa para a certificação do município no Sistema Nacional de Cultura, conforme cópias do Acordo de Cooperação Federativa (Anexo II), Carta Circular 01/2014 (Anexo III) e extrato de publicação no Diário Oficial da União (Anexo IV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



O Plano Municipal de Cultura é o instrumento que garante a continuidade das políticas públicas de cultura para Pirassununga, primeira ferramenta eficaz de planejamento e de efetivação de ações e metas para o desenvolvimento cultural a curto, médio e longo prazos, construído democraticamente para o seu fortalecimento.

Oportuno e importante fazer constar que todo conteúdo da presente matéria encontra-se devidamente protocolizado em procedimento administrativo sob nº 3.470/2013.

Por todo o exposto, encaminhamos o projeto referenciado com a certeza de que essa nobre edilidade não medirá esforços para sua apreciação e votação, encarecendo para o intento, regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 16 de novembro de 2016.


- CRISPINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



IC REGIONAL

Geral

Pirassununga, 21 de Outubro de 2016



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 018/2016 - SMCT

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, torna público que ficam convocados todos os interessados em participar da Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada nos dias 31/10/2016 e 1º/11/2016, a partir das 19 horas, no Teatro Municipal Cacilda Becker, localizado na Rua Siqueira Campos, 1290, centro, para tratar da aprovação dos textos das leis do Plano Municipal de Cultura, do Calendário Oficial de Eventos, de Programas e ações e de Proteção do Patrimônio Histórico Material e Imaterial, das alterações na Lei 4.522/2013 e eleição dos representantes da sociedade civil no CMPC. Ficam convocados também os segmentos abaixo para se inscreverem durante a Conferência para eleição dos seus representantes na composição do CMPC durante os próximos dois anos, conforme Lei Municipal nº 4.522/2013:

- a) Artes Visuais;
- b) Artesanato;
- c) Patrimônio e Memória;
- d) Música;
- e) Teatro;
- f) Dança;
- g) Circo; -5
- h) Cultura Tradicional; -5
- i) Cultura Afro-brasileira;
- j) Literatura, Livro e Leitura;
- k) Instituições Culturais Não-Governamentais;
- l) Entidades de Ensino Superior;
- m) Entidades representativas do comércio e indústria;
- n) Entidades representativas da zona rural.

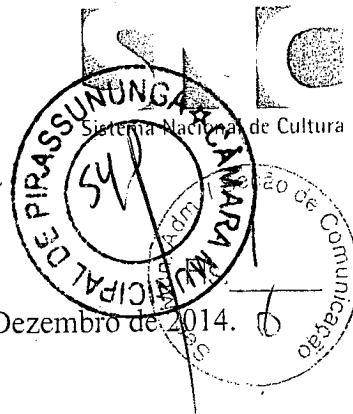
Pirassununga, 17 de outubro de 2016.

Kleber Gabriel da Silva

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL



Carta Circular 01/2014

Brasília, 12 de Dezembro de 2014.

Senhor Prefeito,

Parabenizamos Vossa Excelência pela integração do seu município ao Sistema Nacional de Cultura (SNC) e encaminhamos a via original do Acordo de Cooperação Federativa do SNC e a cópia do extrato de publicação no Diário Oficial da União.

Será necessário, a partir deste momento, iniciar os procedimentos para a estruturação do sistema de cultura no seu município. Assim, os passos seguintes são:

1. **Confirmar o responsável:** o cadastrador deve confirmar o responsável mencionado na cláusula 11 do Acordo de Cooperação Federativa entre o município e o Ministério da Cultura. O responsável é a pessoa indicada pelo prefeito para inserir as informações do Plano de Trabalho e acompanhar a implantação do Sistema Municipal de Cultura no âmbito do município.

2. **Preencher o questionário de informações do município e o Plano de Trabalho.** O questionário e o Plano de Trabalho são as ferramentas disponíveis para que o responsável informe ao MinC o diagnóstico do município e o cronograma de atividades para a implantação do SNC.

As atividades descritas acima deverão ser realizadas na plataforma digital, bastando que o cadastrador acesse o endereço <http://snc.cultura.gov.br/> e realize o preenchimento dos itens requeridos. No mesmo endereço, encontra-se disponível um tutorial com as informações do preenchimento pormenorizadas. A inserção de tais informações é de suma importância para o acompanhamento, pelo MinC, do desenvolvimento do SNC no país. Esta plataforma, além de agilizar a tramitação da documentação necessária, facilitará o acompanhamento do processo de implementação do seu sistema de cultura, possibilitando ao MinC organizar o suporte técnico necessário aos municípios e estados.

Sugerimos que o município inicie a implantação e institucionalização dos componentes obrigatórios para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura. Para tanto, é necessário que o gestor cadastrador preencha o Plano de Trabalho, estabelecendo os melhores prazos para a estruturação de cada um dos componentes, reservando o limite de tempo máximo de até dois anos após a publicação no Diário Oficial da União.

Atenciosamente,

PEDRO ORTALE

Coordenador Geral de Institucionalização e Monitoramento do SNC



MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município JARDIM/MS: ERNEY CUNIA BAZZANO BARBOSA, CPF: 906.791.051-15, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.03946/2011-19, Ministério da Cultura e o Município de MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, CNPJ nº 18.431.155/0001-48. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 09/12/2014. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município MONTE ALEGRE DE MINAS/MG: RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA, CPF: 893.248.116-49, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.000163/2011-11, Ministério da Cultura e o Município de PATUBA/CE, CNPJ nº 07.963.861/0001-14. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 09/12/2014. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município PATUBA/CE: ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR, CPF: 254.547.703-44, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.03564/2011-04, Ministério da Cultura e o Município de PEDRO DO ROSÁRIO/MA, CNPJ nº 01.614.946/0001-00. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 09/12/2014. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município PEDRO DO ROSÁRIO/MA: JOSE IRLAN SOUZA SERRA, CPF: 645.812.503-82, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.08254/2014-05, Ministério da Cultura e o Município de PI-RASSUNINGA/SP, CNPJ nº 45.731.650/0001-45. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 09/12/2014. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município PI-RASSUNINGA/SP: CRISTINA APARECIDA BATISTA, CPF: 139.631.768-65, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.08250/2014-01, Ministério da Cultura e o Município de PORTO ACRE/AC, CNPJ nº 84.306.661/0001-30. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 09/12/2014. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município PORTO ACRE/AC: ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA, CPF: 637.889.852-91, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.005573/2012-21, Ministério da Cultura e o Município de RIACHINHO/TO, CNPJ nº 25.063.926/0001-57. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 09/12/2014. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município RIACHINHO/TO: FRANSEIRIO ALVES ROCHA, CPF: 831.362.581-34, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.004214/2013-38, Ministério da Cultura e o Município de SALGADO FILHO/PR, CNPJ nº 76.205.699/0001-98. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 09/12/2014. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município SALGADO FILHO/PR: ALBERTO ARISI, CPF: 836.827.599-72, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.011850/2013-16, Ministério da Cultura e o Município de SALINAS/MG, CNPJ nº 24.359.333/0001-70. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 09/12/2014. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município SALINAS/MG: JOAQUIM NERES XAVIER DIAS, CPF: 579.132.346-87, prefeito.

lebração. Data da assinatura: 09/12/2014. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município SALINAS/MG: JOAQUIM NERES XAVIER DIAS, CPF: 579.132.346-87, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.002453/2012-72, Ministério da Cultura e o Município de SÃO CAETANO DO SUL/SP, CNPJ nº 59.307.595/0001-75. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 09/12/2014. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município SÃO CAETANO DO SUL/SP: PAULO NUNES PINHEIRO, CPF: 077.484.775-15, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.082449/2014-41, Ministério da Cultura e o Município de SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 09/12/2014. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município SÃO JOSÉ DO EGITO/PE: ROMERIO AUGUSTO GUIMARAES, CPF: 220.538.241-15, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.051068/2011-78, Ministério da Cultura e o Município de SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO, CNPJ nº 02.320.466/0001-87. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 09/12/2014. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO: MERCIA REGEANE LIMA DE OLIVEIRA CESILIO, CPF: 588.216.061-34, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.000227/2012-57, Ministério da Cultura e o Município de SAPUCAIA DO SUL/RS, CNPJ nº 88.185.020/0001-25. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 09/12/2014. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município SAPUCAIA DO SUL/RS: VILMAR BALLIN, CPF: 263.579.840-00, prefeito.

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo: 01400.035059/2013-00, Ministério da Cultura e o Município de TUNTUM/MA, CNPJ nº 06.138.911/0001-66. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 09/12/2014. Assinaturas: MinC: BERNARDO MATA MACHADO, CPF nº 200.072.996-72, Secretário de Articulação Institucional - Substituto; Município TUNTUM/MA: CLEOMAR TEIXEIRA CARVALHO CUNHA, CPF: 094.621.043-87, prefeito.

SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 0003/2014 ao Convênio nº 366/2007. Convenientes: Concedente: MINC-COORD-GERAL DE EXEC. ORÇ. E FINANÇ./FNC, Unidade Gestora: 340001, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAZONAS, CNPJ nº 01.801.623/0001-26. Novo prazo de vigência: 31/12/2007 a 23/11/2016. Data de assinatura: 23/11/2014. Signatários: Concedente: MARCIA HELENA GONCALVES ROLLEMBERG, CPF nº 239.510.871-53. Conveniente: ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, CPF nº 015.168.842-72.

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 801922/2014, Nº Processo: 60414001073201492. Concedente: MINISTÉRIO DA DEFESA. Conveniente: ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84012012000126. Objeto: ELETRIFICAÇÃO RURAL DE BAIXA TENSÃO, Valor Total: R\$ 1.759.991,55. Valor de Contrapartida: R\$ 159.991,55. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 1.600.000,00. Vigência: 11/12/2014 a 11/12/2015. Data de Assinatura: 11/12/2014. Signatários: Concedente: ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS, 483.922.198-72. Conveniente: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, 076.548.714-49.



COMANDO DA AERONÁUTICA COMANDO-GERAL DE OPERAÇÕES AÉREAS COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 36/2014 - UASG 120088

Nº Processo: 67202013669201470. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de insumo. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 12/12/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Pedro Álvares Cabral 7115-marambaia-belém-pa Local Entrega: MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/12/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MAURICIO FERREIRA HUPALO
Ordenador de Despesas

(SIDEAC - 11/12/2014) 120088-00001-2014NE000001

I COMANDO AÉREO REGIONAL BASE AÉREA DE BELÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011 - UASG 120087

Número do Contrato: 11/2011.
Nº Processo: 67211007878201122.
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2011. Contratante: COMANDO DA AERONÁUTICA - CNPJ Contratado: 34029316001851. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 011/BABE/2011 por meio da alteração da Cláusula Sétima, conforme previsto em sua Subcláusula 7.1. Fundamento Legal: Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93. Vigência: 05/12/2014 a 05/12/2015. Valor Total: R\$25.000,00. Fonte: 650120320 - 2014NE000423. Data de Assinatura: 04/12/2014.

(SICON - 11/12/2014) 120087-00001-2014NE000002

II COMANDO AÉREO REGIONAL BASE AÉREA DE NATAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2014 - UASG 120101

Nº Processo: 67222.014612/2014. Objeto: Credenciamento no Estado do Rio Grande do Norte / RN de empresa especializada em serviços profissionais nas especialidades de exames laboratoriais. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A empresa concordou com o tabelamento de preços utilizados como referência para este credenciamento. Declaração de Inexigibilidade em 10/12/2014. ANDRÉ LUIS GOMES MONTEIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 11/12/2014. LUIZ FERNANDO DUTRA BASTOS. Comandante do Comar II. Valor Global: R\$ 1.000.000,00. CNPJ CONTRATADA: 03.787.962/0001-20 DNA CENTER S/S LTDA - EPP.

(SIDEAC - 11/12/2014) 120101-00001-2014NE000012

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2014 - UASG 120101

Nº Processo: 67222.014612/2014. Objeto: Credenciamento no Estado do Rio Grande do Norte / RN de empresa especializada em serviços profissionais médico-hospitalar na especialidade de tratamento oncológico. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A empresa concordou com a tabela de preços utilizados como referência para este credenciamento. Declaração de Inexigibilidade em 10/12/2014. ANDRÉ LUIS GOMES MONTEIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 11/12/2014. LUIZ FERNANDO DUTRA BASTOS. Comandante do Comar II. Valor Global: R\$ 3.500.000,00. CNPJ CONTRATADA: 08.428.765/0001-39 LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER.

(SIDEAC - 11/12/2014) 120101-00001-2014NE000012

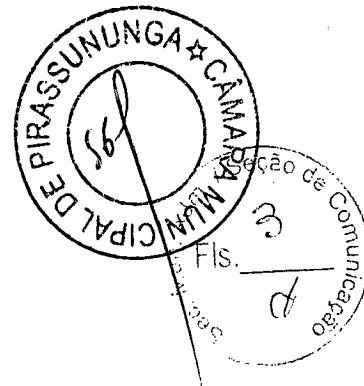
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2014 - UASG 120101

Nº Processo: 67222.014612/2014. Objeto: Credenciamento no Estado do Rio Grande do Norte / RN de empresa especializada em serviços profissionais médico-hospitalar nas especialidades de clínicas médicas e cirúrgicas de alta complexidade, laboratório de análises clínicas e serviço de diagnóstico por imagem. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A empresa concordou com a tabela de preços utilizados como referência para este credenciamento. Declaração de Inexigibilidade em 10/12/2014. ANDRÉ LUIS GOMES MONTEIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 11/12/2014. LUIZ FERNANDO DUTRA BASTOS. Comandante do Comar II. Valor Global: R\$ 10.000.000,00. CNPJ CONTRATADA: 00.820.737/0001-50 HOSPITALDO CORAÇÃO DE NATAL LTDA.

(SIDEAC - 11/12/2014) 120101-00001-2014NE000012



Ministério da Cultura
Secretaria de Articulação Institucional



**ACORDO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA
QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA
- MINC E O MUNICÍPIO DE
PIRASSUNUNGA/SP, VISANDO AO
DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA
NACIONAL DE CULTURA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA - MinC**, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.264.142/0002-00, situado na Edifício Parque Cidade Corporate - SCS, Quadra 09, Lote C, Torre B, 10º Andar, Brasília - Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Articulação Institucional - Substituto, **Bernardo Novais da Mata Machado**, residente em Brasília, registro geral nº **MG-158.125**, nomeado pela Portaria Nº 33, de 26 de abril de 2011.

e conforme delegação de competência da Portaria Nº 47, de 17 de julho de 2009 e o Município de **PIRASSUNUNGA/SP**, CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, representado por **CRISTINA APARECIDA BATISTA**, Prefeito(a) Municipal, registro geral nº 22977641-3, CPF/MF nº 139.631.768-65 firmam o presente Acordo de Cooperação Federativa, que irá se reger pelas disposições do Art. 216-A da Constituição; da Lei nº 8.313/91, de 23 de dezembro de 1991 e demais disposições legais, pertinentes no que couber, tendo como justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

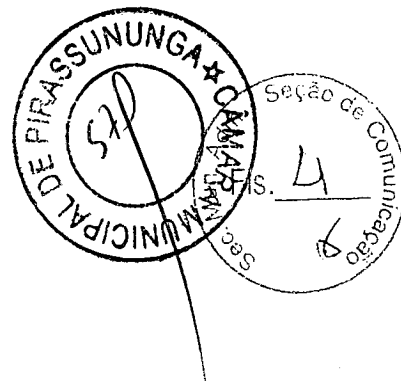
O presente Acordo de Cooperação Federativa tem por objeto estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura - SNC com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

O Sistema Nacional de Cultura (SNC) se constitui num instrumento de articulação, gestão, informação, formação, fomento e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil, envolvendo todos os entes federados. Tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade civil, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e amplo acesso a bens e a serviços culturais.



Ministério da Cultura
Secretaria de Articulação Institucional



Parágrafo Primeiro. Constitui a estrutura do SNC, nas respectivas esferas de governo, órgãos gestores da cultura, conselhos de política cultural, conferências de cultura, sistemas de financiamento, em especial, fundos de fomento à cultura, planos de cultura, sistemas Setoriais de cultura, comissões intergestores, sistemas de informações e indicadores culturais e programas de formação na área da cultura.

Parágrafo Segundo. Os Órgãos Gestores devem apresentar periodicamente relatórios de gestão para avaliação nas instâncias de controle social do SNC.

Parágrafo Terceiro. As diretrizes de gestão cultural serão definidas por meio das respectivas Conferências de Cultura e Conselhos de Política Cultural, compostos por no mínimo, 50% de representantes da sociedade civil, eleitos democraticamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRINCÍPIOS DO SNC:

O Sistema Nacional de Cultura - SNC rege-se pelos seguintes princípios:

- a) diversidade das expressões culturais;
- b) universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- c) fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- d) cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- e) integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- f) complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- g) transversalidade das políticas culturais;
- h) autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- i) transparência e compartilhamento das informações;
- j) democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- k) descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações; e
- l) ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

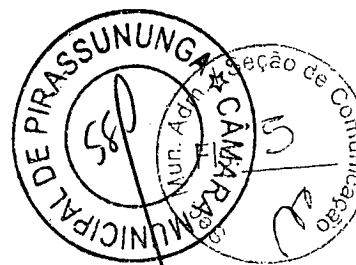
CLÁUSULA QUARTA - DOS OBJETIVOS DO SNC:

O SNC, atendendo as diretrizes previstas no Plano Nacional de Cultura, tem por objetivos:

- a) Articular os entes federados visando o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e ações conjuntas no campo da cultura.
- b) Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- c) Promover a articulação e implementação de políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas sociais, destacando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento;



Ministério da Cultura
Secretaria de Articulação Institucional



- d) Promover o intercâmbio entre os entes federados para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica entre estes;
- e) Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do SNC;
- f) Estabelecer parcerias entre os setores público e privado, nas áreas de gestão e de promoção da cultura;

CLÁUSULA QUINTA- DOS COMPROMISSOS PACTUADOS

Para o alcance dos objetivos propostos, os partícipes, no âmbito de suas competências, comprometem-se a promover as condições institucionais voltadas para:

- a) Implantação dos Sistemas setoriais de Cultura, com vistas à articulação e integração das diversas áreas da cultura brasileira, atendendo sempre os princípios de participação e controle social;
- b) Elaboração e efetivação dos planos de cultura nas respectivas esferas de competência;
- c) Realização de conferências de cultura no âmbito de suas competências, para fortalecimento do processo participativo de discussão de políticas públicas de cultura, conforme cláusula oitava deste Acordo de Cooperação;
- d) Fortalecimento, integração e otimização dos mecanismos de financiamento específicos para cultura, nas suas esferas administrativas;
- e) Criação, instalação, implementação e/ou fortalecimento de um processo participativo de formulação de políticas públicas de cultura, estimulando a criação de Fóruns, Colegiados e Conselhos de Política Cultural, que atuarão de forma integrada;
- f) Criação e implantação, ou manutenção de órgão específico de gestão da política cultural em sua esfera administrativa;
- g) Criação e implementação de comissões intergestores para operacionalização do Sistema Nacional de Cultura;
- h) Implantação e publicização do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, conforme cláusula décima deste Acordo de Cooperação;
- i) Integração de programas e projetos de capacitação e aprimoramento de setores e instituições culturais específicos; e
- j) Fomento ao fluxo de projetos em circuitos culturais.

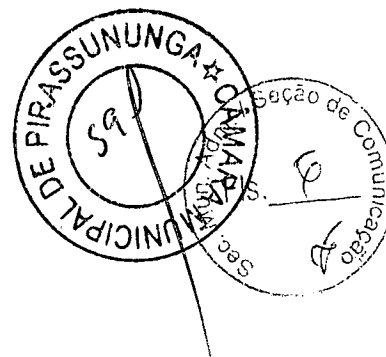
Parágrafo Único. Os resultados devem ser concretizados durante a vigência deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

São obrigações dos partícipes:



Ministério da Cultura
Secretaria de Articulação Institucional



I - Ao MINISTÉRIO DA CULTURA - MinC incumbe:

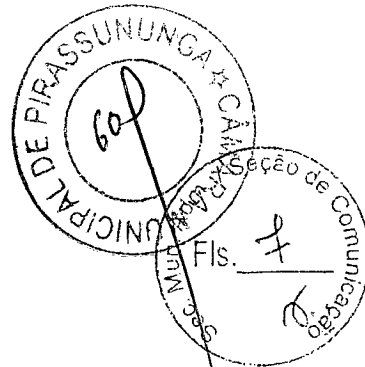
- a) Coordenar e desenvolver o Sistema Nacional de Cultura - SNC;
- b) Criar condições de natureza legal, administrativa, participativa e orçamentária para desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura;
- c) Apoiar a criação, a implementação e o desenvolvimento dos Sistemas Estaduais, Municipais e Distrital de Cultura;
- d) Elaborar, em conjunto com a sociedade, institucionalizar e implementar o Plano Nacional de Cultura;
- e) Manter ativo e fortalecer o Conselho Nacional de Política Cultural;
- f) Realizar, pelo menos a cada quatro anos, as Conferências Nacionais de Cultura;
- g) Apoiar a realização das conferências estaduais, municipais e distrital de Cultura;
- h) Criar e implementar a Comissão Intergestores Tripartite para operacionalização do Sistema Nacional de Cultura;
- i) Implantar e coordenar o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
- j) Criar e implementar o Programa Nacional de Formação na Área da Cultura e articular, em âmbito nacional, a formação de uma rede de instituições de formação na área da cultura;
- k) Criar o Sistema Nacional de Financiamento à Cultura, aprimorando, articulando e fortalecendo os diversos mecanismos de financiamento da cultura, em especial, o Fundo Nacional da Cultura, no âmbito da União;
- l) Compartilhar recursos para a execução de programas, projetos e ações culturais, no âmbito do SNC, nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011;
- m) Acompanhar a execução de programas e projetos culturais, no âmbito do SNC;
- n) Fomentar e regulamentar a constituição de sistemas setoriais nacionais de cultura;
- o) Fomentar, no que couber, a integração/consórcio de Estados e de Municípios para a promoção de metas culturais;
- p) Designar, formalmente, responsável pelo acompanhamento dos compromissos decorrentes do pactuado neste Acordo e em seus Planos de Trabalhos.

II - Ao MUNICÍPIO incumbe:

- a) Criar, coordenar e desenvolver o Sistema Municipal de Cultura - SMC;
- b) Integrar-se ao Sistema Nacional de Cultura;
- c) Criar condições de natureza legal, administrativa, participativa e orçamentária para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura;
- d) Integrar-se ao Sistema Estadual de Cultura;
- e) Apoiar a criação e implementação da Comissão Intergestores Bipartite para operacionalização do Sistema Estadual de Cultura;
- f) Elaborar, em conjunto com a sociedade, institucionalizar e implementar o Plano Municipal de Cultura;



Ministério da Cultura
Secretaria de Articulação Institucional



- g) Criar e implantar ou reestruturar o Conselho Municipal de Política Cultural, garantindo o funcionamento e a composição de, no mínimo, 50% de representantes da Sociedade Civil, eleitos democraticamente;
- h) Fomentar a participação social por meio da criação de Fóruns Municipais de Cultura;
- i) Criar e implantar, manter ou reestruturar o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, em especial o Fundo Municipal de Cultura, garantindo recursos para o seu funcionamento;
- j) Realizar as Conferências Municipais de Cultura, previamente às Conferências Estaduais e Nacionais, seguindo o calendário estabelecido pelo Ministério da Cultura;
- k) Apoiar a realização e participar das Conferências Estaduais e Nacionais de Cultura;
- l) Compartilhar recursos para a execução de programas, de projetos e de ações culturais no âmbito do SNC;
- m) Compartilhar informações por meio do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais disponibilizado pela União;
- n) Apoiar e participar do Programa Estadual de Formação na Área da Cultura;
- o) Implantar e regulamentar as normas específicas locais dos sistemas setoriais de cultura;
- p) Promover a integração com outros Municípios, com o Estado e a União, para a promoção de metas culturais conjuntas, inclusive por meio de consórcios públicos;
- q) Designar, formalmente, responsável pelo acompanhamento dos compromissos decorrentes deste Acordo e de seus Planos de Trabalho.

Parágrafo Primeiro. Os compromissos a serem desenvolvidos em decorrência deste Acordo de Cooperação, consideradas as obrigações de cada partícipe, serão detalhados em Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, e do qual constará o rol de atividades, o cronograma de execução e metas a serem atingidas.

Parágrafo Segundo. A elaboração dos Planos de Trabalho deverá ser realizada em comum Acordo entre as partes, a partir da publicação deste Acordo de Cooperação no Diário Oficial da União.

Parágrafo Terceiro. O Plano de Trabalho deve ser executado em até dois anos, a partir da publicação deste Acordo de Cooperação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS

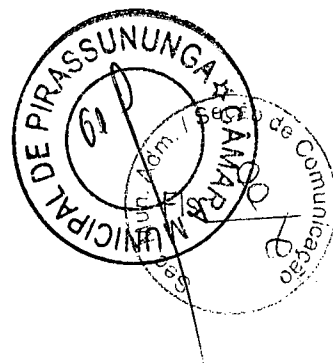
A implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, negociada entre as partes, será formalizada em instrumentos específicos, os quais serão parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONFERÊNCIAS

As Conferências de Cultura deverão ser convocadas pelo Poder Executivo, no âmbito das respectivas esferas de atuação, com a finalidade de definir as diretrizes e prioridades dos planos de cultura.



Ministério da Cultura
Secretaria de Articulação Institucional



Parágrafo Único. O Ministério da Cultura coordenará e convocará as Conferências Nacionais de Cultura, a serem realizadas, pelo menos a cada quatro anos, definindo o período para realização das Conferências Municipais e Estaduais, que a antecederão.

CLÁUSULA NONA - DOS CONSELHOS

Os Conselhos de Política Cultural constituem espaços de pactuação de políticas públicas de cultura, devendo apresentar, pelo menos, as seguintes competências:

- a) Elaborar e aprovar os planos de cultura a partir das orientações aprovadas nas conferências, no âmbito das respectivas esferas de atuação;
- b) Acompanhar a execução dos respectivos planos de cultura;
- c) Apreciar e aprovar as diretrizes dos Fundos de Cultura no âmbito das respectivas esferas de competência;
- d) Fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos em decorrência das transferências entre os entes da federação;
- e) Acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura.

Parágrafo Único. Os Conselhos de Política Cultural terão caráter deliberativo e consultivo e serão compostos por, no mínimo, 50% de representantes da sociedade civil, eleitos democraticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS

O Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais será constituído de bancos de dados, disponibilizados ao público, referentes a bens, aos serviços, à infraestrutura, aos investimentos, à produção, ao acesso, ao consumo, aos agentes, aos programas, às instituições, à gestão cultural, entre outras.

Parágrafo Primeiro. Caberá ao Ministério da Cultura desenvolver, implantar e manter o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, responsabilizando-se pelo gerenciamento do sistema informatizado e pela publicização das informações.

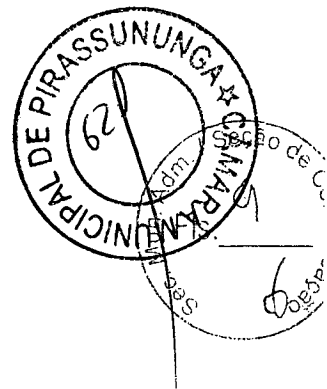
Parágrafo Segundo. Caberá ao Município designar responsável pela alimentação das informações no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, conforme orientação do Ministério da Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe designará pessoa ou órgão responsável para o acompanhamento deste Acordo de Cooperação, o qual terá incumbência de dar cumprimento às obrigações pactuadas, detalhadas



Ministério da Cultura
Secretaria de Articulação Institucional



em metas descritas no Plano de Trabalho e encaminhamento dos assuntos pertinentes.

Parágrafo Único. O Município encaminhará ao Ministério da Cultura, no prazo de 30 dias após a publicação do instrumento, a indicação do responsável, preferencialmente o dirigente do órgão específico de gestão da política cultural no âmbito municipal, que será responsável por:

- a) Desenvolver os compromissos pactuados no Plano de Trabalho para alcance dos objetivos do Sistema Nacional de Cultura;
- b) Atuar na interlocução com o Governo Federal e demais entes da Federação no sentido de desenvolver o Sistema Nacional de Cultura;
- c) Coordenar o processo de realização das conferências municipais de cultura;
- d) Fornecer e atualizar as informações solicitadas para o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
- e) Participar das atividades e ações executadas pelo Ministério da Cultura, relativas ao Sistema Nacional de Cultura, quando for solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO

Os partícipes deverão dar, de forma pública e impessoal, ampla divulgação das ações e dos resultados alcançados em decorrência deste Acordo de Cooperação, de modo a manter a sociedade informada e integrada ao Sistema Nacional de Cultura.

Parágrafo Único. Utilizar e respeitar os padrões de identidade visual do SNC, de programas, de projetos e de ações desenvolvidas em conjunto, aplicando as regras vigentes durante os períodos eleitorais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E MODIFICAÇÃO

O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é por tempo indeterminado, iniciando-se a partir da data de sua celebração, podendo sua redação ser alterada a qualquer tempo mediante termos aditivos.

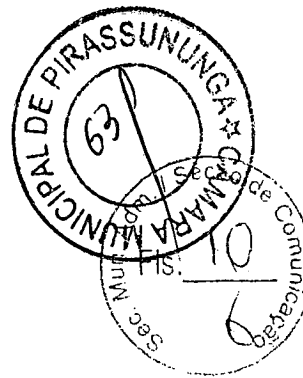
Parágrafo Primeiro. Eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes da aplicação deste Acordo ou de seus anexos deverão ser dirimidas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o tempo de vigência.



Ministério da Cultura
Secretaria de Articulação Institucional



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para dirimir litígios na execução deste Acordo de Cooperação é o da Justiça Federal, Seção de Brasília, Distrito Federal.

E por estarem de pleno Acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas:

Brasília - DF, 09 de 12 de 2014

BERNARDO NOVAIS DA MATA MACHADO
Secretário de Articulação Institucional - Sstituto
Ministério da Cultura - MinC

Cristina Aparecida Batista
Prefeito(a) do Município de Pirassununga/SP

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 148/2016

Pirassununga, 22/11/2016

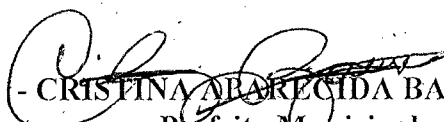
Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Pirassununga, 16 de novembro de 2016.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa instituir o Plano Municipal de Cultura – PMC de Pirassununga e dá outras providências, encarecendo para o intento, regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 3.470/2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561-2811

Estado de São Paulo

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 01 /2016

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 06 DEZ 2016

PRESIDENTE

Ao Projeto de Lei nº 120/2016

Autoria: Prefeita Municipal

Ementa: Institui o Plano Municipal de Cultura – PMC de Pirassununga e dá outras providências.

O artigo 5º do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Plano Municipal de Cultura de Pirassununga será objeto de atualizações bienais, a serem aprovadas pela Câmara de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural, precedida de consulta pública.

Parágrafo único. As atualizações bienais ocorrerão mediante consulta pública, definida em conjunto entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, sem prejuízo das atualizações nos anos de 2019 e 2023, anos que precedem a elaboração dos Planos Plurianuais do Município.”

Justificativa

O Plano Municipal de Cultura – PMC é decenal e as metas e ações descritas estipulam prazos de execução; na medida em que, as metas devem ser revisadas no mínimo de dois em dois anos, não só para que sejam previstos os recursos financeiros de acordo com a disponibilidade dos cofres públicos, mas também a análise temporal da ação e da meta a ser cumprida pelo governo municipal.

Por força do Capítulo IX do Projeto de Lei, desde logo foi corrigido o parágrafo único do artigo 5º para constar o ano de “2023” em vez de “2013”, tendo em vista o claro erro datilográfico.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2016.

Jeferson Ricardo do Couto

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nº 326/2016

APROVADO

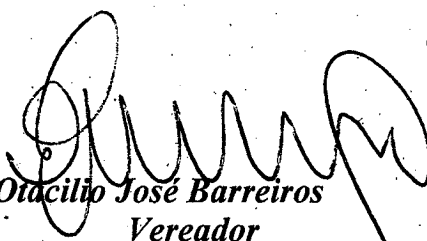
Providencie-se a respeito

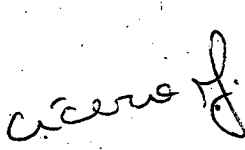
Sala das Sessões, 06 DEZ 2016

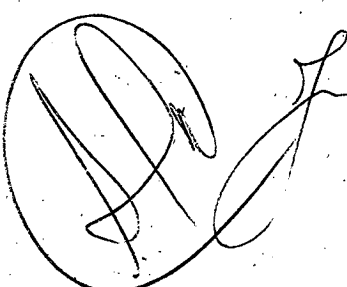
PRESIDENTE

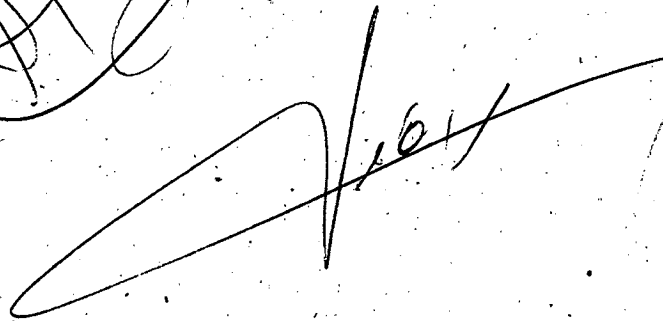
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob regime de urgência na presente sessão ordinária, o **Projeto de Lei nº 120/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa instituir o Plano Municipal de Cultura – PMC de Pirassununga e dá outras providências.

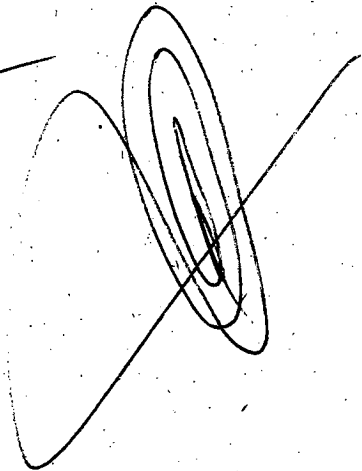
Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2016.


Otacilio José Barreiros
Vereador


Otacilio J. Barreiros









CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



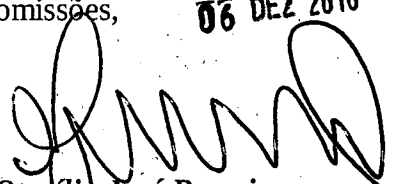
PARECER N°

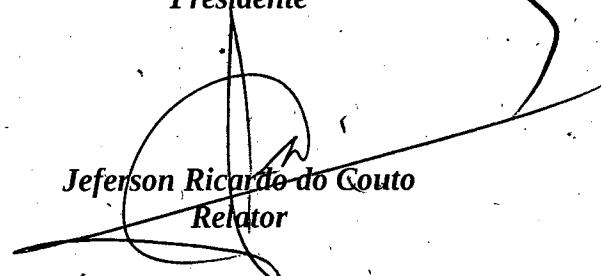
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

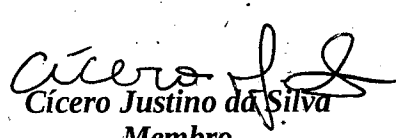
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 120/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **institui o Plano Municipal de Cultura – PMC de Pirassununga e dá outras providências**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

06 DEZ 2016


Otacílio José Barreiros
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Cícero Justino da Silva
Membro



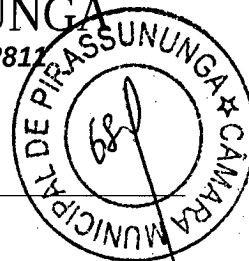
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

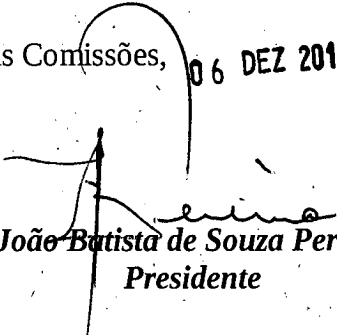


PARECER Nº

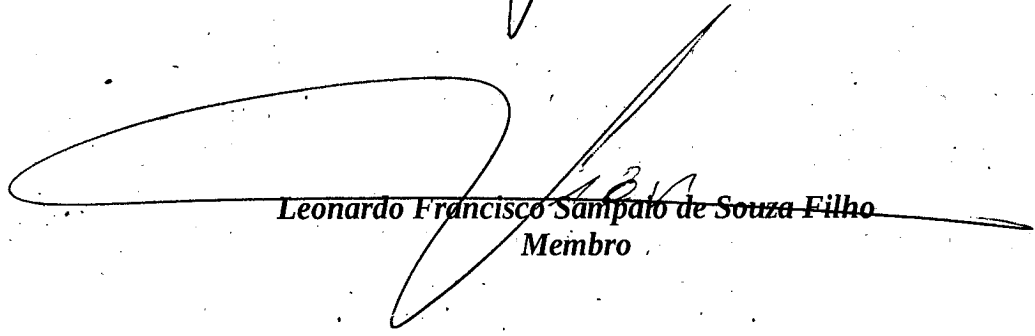
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 120/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *institui o Plano Municipal de Cultura – PMC de Pirassununga e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 06 DEZ 2016


João Batista de Souza Pereira
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



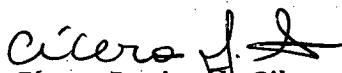
PARECER Nº _____

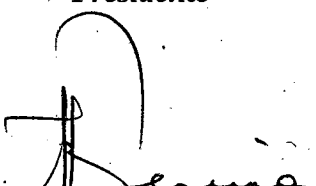
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

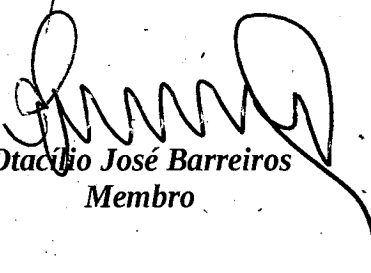
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 120/2016**, de autoria da Prefeita Municipal, que **institui o Plano Municipal de Cultura – PMC de Pirassununga e dá outras providências**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões,

06 DEZ 2016


Cícero Justino da Silva
Presidente


João Batista de Souza Pereira
Relator


Otacílio José Barreiros
Membro



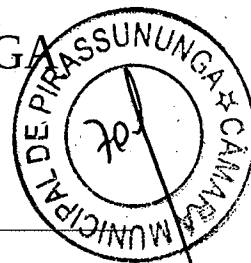
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

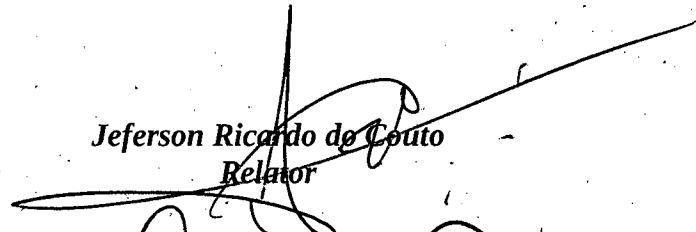
COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

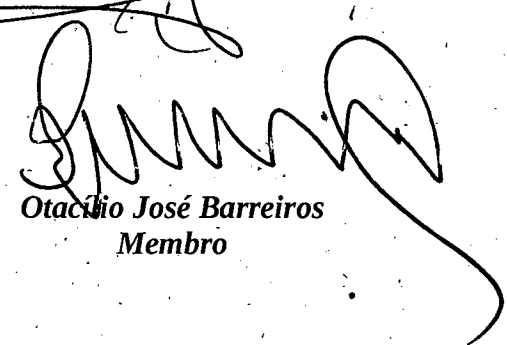
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 120/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *institui o Plano Municipal de Cultura – PMC de Pirassununga e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Salas das Comissões,

06 DEZ 2016


Luciana Batista
Presidente


Jeferson Ricardo de Couto
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



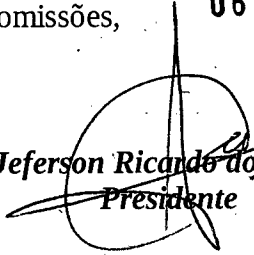
PARECER N°

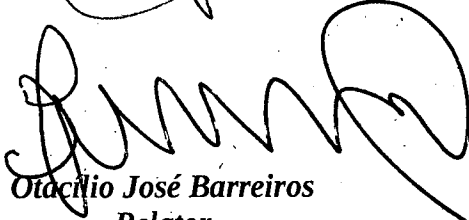
COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

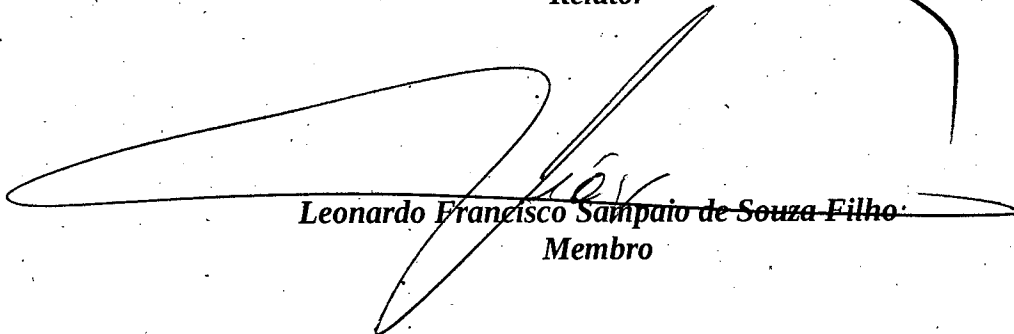
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 120/2016**, de autoria da Prefeita Municipal, que **institui o Plano Municipal de Cultura – PMC de Pirassununga e dá outras providências**, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Salas das Comissões,

06 DEZ 2016


Jeferson Ricardo do Couto
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



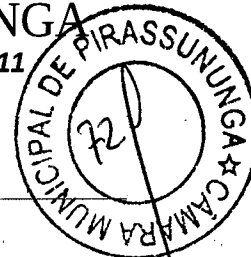
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

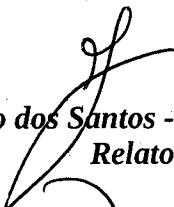
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 120/2016*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *institui o Plano Municipal de Cultura – PMC de Pirassununga e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

06 DEZ 2016


Luciana Batista
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



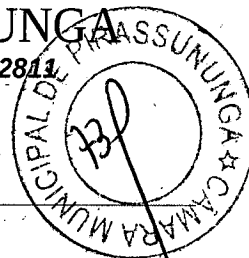
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



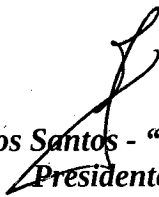
PARECER N°

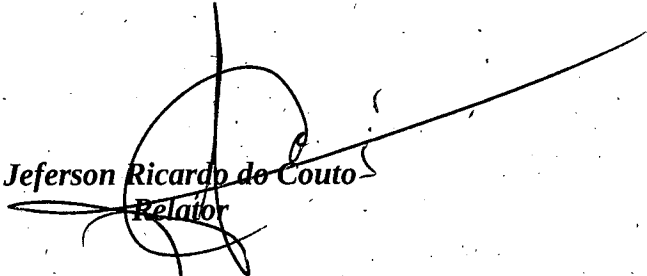
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

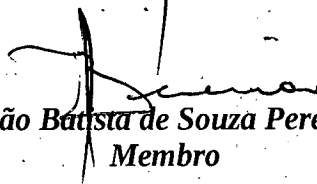
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 120/2016**, de autoria da Prefeita Municipal, que **institui o Plano Municipal de Cultura – PMC de Pirassununga e dá outras providências**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Salas das Comissões,

06 DEZ 2016


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente


Jeferson Ricardo de Couto
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro

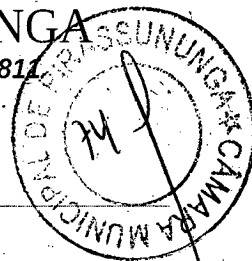


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4943 **PROJETO DE LEI Nº 120/2016**

*“Institui o Plano Municipal de Cultura – PMC
de Pirassununga e dá outras providências”.....*

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura – PMC – de Pirassununga para o período de 2016 a 2026, constante no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Pirassununga será acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e sua execução será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura de Pirassununga serão consignados nos instrumentos orçamentários, observada a disponibilidade financeira do município e o cronograma geral elaborado, conforme previsto no Plano.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado nesta Lei; bem como dará ampla publicidade dos resultados alcançados mediante comunicação institucional permanente.

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura de Pirassununga será objeto de atualizações bienais, a serem aprovadas pela Câmara de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural, precedida de consulta pública.

Parágrafo único. As atualizações bienais ocorrerão mediante consulta pública, definida em conjunto entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, sem prejuízo das atualizações nos anos de 2019 e 2023, anos que precedem a elaboração dos Planos Plurianuais do Município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 07 de dezembro de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



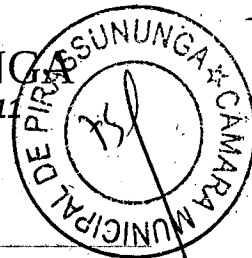
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4943

ANEXO ÚNICO

CAPÍTULO I – DO DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, DOS DESAFIOS E OPORTUNIDADES

1. Implementar em sua totalidade as disposições da Lei nº 4.522/2013, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Pirassununga;
2. Estabelecer ações conjuntas prioritariamente com a Secretaria Municipal de Educação para promover a dimensão educativa da Cultura, e com outras Secretarias e órgãos, como forma de desenvolver suas transversalidades;
3. Ampliar os recursos para a área da Cultura;
4. Criar cooperação regional, por meio de Consórcios e outros mecanismos legais, para ampliar a difusão e o fortalecimento da Cultura;
5. Ampliar a autonomia do órgão gestor da Cultura Municipal na gestão financeira e orçamentária dos recursos da área;
6. Fomentar o Turismo Cultural;
7. Fortalecer a parceria com a Universidade de São Paulo, Campus Pirassununga, bem como outros órgãos municipais, estaduais e federais existentes no município, na gestão das Políticas Públicas para a Cultura;
8. Institucionalizar o uso de equipamentos públicos de outros setores, incluindo ações culturais, como forma de descentralização geográfica e combate a ociosidade desses espaços;
9. Fomentar as cadeias produtivas da Cultura;
10. Produzir um sistema de informações e de comunicação abrangente e eficaz;
11. Qualificar os equipamentos culturais existentes no município, em relação aos recursos materiais e humanos;
12. Fomentar a criação/produção artística local;
13. Utilizar as potencialidades culturais existentes como fonte de implementação de um projeto de referência cultural na região;
14. Implementar ações de formação artística e cultural contínua, destinadas a todas as idades, especialmente com foco inicial na infância;
15. Implementar programa de Pesquisa em Cultura.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E PRIORIDADES

O Plano Municipal de Cultura considerará os seguintes princípios, diretrizes e prioridades:

1. A valorização da diversidade cultural;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



2. A universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
3. O fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
4. A cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
5. A integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
6. A transversalidade das políticas culturais;
7. A autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
8. A transparência e compartilhamento das informações;
9. A democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
10. A ampliação progressiva dos recursos orçamentários para a Cultura.

CAPÍTULO III - ESCOPO DE ATUAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura considerará como escopo de atuação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pirassununga (ou outro órgão gestor de cultura que possa ser criado), as seguintes áreas, segmentos e temas:

1. Acervos públicos de interesse público;
2. Arquivos;
3. Arte pública e cultura urbana;
4. Artes cênicas (circo, dança, teatro e ópera);
5. Artes visuais (desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia, grafite, instalação);
6. Artesanato;
7. Associações culturais;
8. Audiovisual (cinema, vídeo, vídeo-arte);
9. Bibliotecas;
10. Capacitação cultural;
11. Capoeira;
12. Cooperação cultural;
13. Economia criativa;
14. Educação e formação cultural (movimento amador, formação artística e formação cultural, formação de públicos culturais e a formação de usuários de bens culturais);
15. Equipamentos culturais e para uso cultural;
16. Falares e saberes;
17. Festas populares;
18. Gastronomia;
19. Gestão cultural;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



20. Intercâmbio cultural;
21. Intersecções transversais (cultura e saúde, cultura e educação, cultura e esporte, cultura e assistência social, cultura e turismo, cultura e meio ambiente, dentre outros);
22. Livro, leitura e literatura;
23. Manifestações culturais de gênero;
24. Manifestações culturais de orientação sexual;
25. Manifestações culturais etárias;
26. Manifestações étnico-culturais;
27. Manifestações populares;
28. Memória (oral, artística, cultural, histórica);
29. Mídias colaborativas e interativas, arte e cultura digital;
30. Mitos, ritos e lendas (folclore);
31. Moda;
32. Mostras culturais;
33. Museus;
34. Música;
35. Patrimônio imaterial;
36. Patrimônio material;
37. Performance e outras manifestações transversais;
38. Periódicos especializados em arte e cultura;
39. Pesquisa em cultura;
40. Políticas culturais;
41. Produção cultural;
42. Publicações culturais;
43. Redes culturais;
44. Redes sociais (com uso cultural);
45. Restauração;
46. Salas de cinema;
47. Salas de teatro;
48. Sistemas de informação culturais;
49. Técnicas culturais;
50. Tecnologias culturais;
51. Tradições;
52. Vídeo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



CAPÍTULO IV - OBJETIVOS GERAIS, ESPECÍFICOS, METAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

1. OBJETIVO GERAL: Promover a implementação total do Sistema Municipal de Cultura.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Criar mecanismos de divulgação da tridimensionalidade da Cultura.	(1) Uma ação mensal (palestra, exposição, etc) que trate da tridimensionalidade da Cultura, realizada em escolas, associações, instituições, etc, a partir da aprovação do Plano.	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.
Implementar o Sistema Municipal de Patrimônio e-Memória – Sispam.	(2) Mapeamento do Patrimônio Material/Imaterial e implementação do Sispam.	Até o final de 2020.
Implementar o Sistema Municipal de Museus – Sismus.	(3) Mapeamento dos Acervos Museológicos e Arquivísticos e implementação do Sismus.	Até o final de 2019.
Implementar o Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – Sisbil.	(4) Mapeamento das bibliotecas e salas de leitura do município, e implementação do Sisbil.	Até o final de 2019.
Implementar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.	(5) Desenvolvimento/aquisição de software específico para SMIIC.	Até o final de 2018.

2. OBJETIVO GERAL: Estabelecer nova estrutura administrativa da SMCT.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Reorganizar a estrutura administrativa da Secretaria de Cultura, como gestora das Políticas Públicas de Cultura.	(6) Criar a Secretaria de Turismo, e dentro da Secretaria de Cultura, criar no mesmo ato a Seção de Cultura e os Setores (1) de Fomento, (2), de Difusão Cultural e (3) de Comunicação em Cultura.	Até junho/2019.
	(7) Transformar a Secretaria de Cultura em Fundação Cultural.	Até final de 2020.
Criar cargos e qualificar os servidores da Cultura.	(8) Provimento de empregos permanentes: compor quadros funcionais da Secretaria de Cultura.	Até final de 2019.



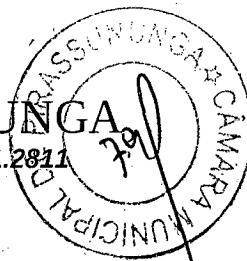
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



	(9) Criar plano de qualificação na área de gestão cultural, sendo no mínimo 1 curso por semestre.	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.
	(10) Garantir a previsão orçamentária para cargos, salários e manutenção de equipamentos culturais (teatros, auditórios, espaços, museus, etc), quando da sua criação/projeto de construção (Plano de Gestão).	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.

3. OBJETIVO GERAL: Promover a Educação e a Formação Cultural.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Promover a iniciação, a formação livre e técnica para as diversas linguagens artísticas e áreas da Cultura.	(11) Mínimo de 200 vagas/ano em cursos livres, oferecidos por meio de projetos selecionados em Editais, pelo Fundo Municipal de Cultura, ou por meio de orçamento municipal, ou ainda parcerias, e sua continuidade por toda a vigência do PMC.	A partir de janeiro de 2018.
	(12) Criação de cursos técnicos (municipais, estaduais ou federais), em no mínimo 2 segmentos não atendidos pelo Conservatório Municipal Cacilda Becker, conforme demanda, e manutenção ou ampliação durante a vigência do PMC.	Até final de 2022.
	(13) Criação da Escola Livre de Teatro. (14) Criação de Curso Técnico de Teatro.	Até final de 2025
Promover a formação continuada em gestão e produção cultural.	(15) Mínimo de 100 vagas anuais, em ações de formação em Gestão e Produção Cultural.	A partir de 2017.
Promover programa transversal de cultura em escolas.	(16) Criar no mínimo 2 editais para promover a aproximação de artistas e agentes culturais locais em escolas.	A partir da aprovação do PMP.
	(17) Instituir programa de cultura nas escolas, incluindo os diversos segmentos artísticos e educação patrimonial, de maneira continuada e mensurável.	Até final de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



	(18) Qualificar os professores da rede municipal de ensino, para a difusão cultural. (19) Criar ações para formação de público, ensinando comportamento em espaços culturais e estimulando a prática artística.	Início em 2018, até final de 2022.
Promover capacitação artística e a inclusão visando à qualificação técnica	(20) Realização de palestras/workshops, no mínimo bimestralmente, com profissionais de diversos segmentos, seguindo demandas do Conselho Municipal de Política Cultural, advindas dos setoriais. (21) Viabilizar apresentações de no mínimo 2 espetáculos de alto nível técnico, anualmente, para cada um dos seguintes segmentos Dança, Teatro, Música, Circo e Audiovisual, preferencialmente gratuitos, e quando não, oferecer ingressos com descontos para estudantes e profissionais de arte do município. (22) Criação de uma Comissão Técnica de Avaliação com a finalidade de avaliar os trabalhos culturais e artísticos realizados em projetos sociais e educacionais.	A partir de 2019 Iniciando em 2017, com apresentações do Circuito Cultural Paulista e outras parcerias, atingindo a meta até final de 2022. A partir de 2018.

4. OBJETIVO GERAL: Desenvolver a Economia da Cultura e a Economia Criativa.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Fomentar a criação/produção artístico-cultural.	(23) Instituir a Incubadora Cultural com vagas para, no mínimo, 5 projetos anuais.	Até final de 2022.
Incentivar a distribuição e circulação de bens e serviços artístico-culturais.	(24) Destinação de, no mínimo, 5% da dotação orçamentária da SMCT para o FMC, e ampliação gradual do orçamento da Secretaria de Cultura para 3%.	Início em 2018 e complementando até 2022.
	(25) Criação de Assessoria para a formação de projetos culturais para leis de incentivo ou editais federais, estaduais, municipais ou privados, dentro dos trabalhos da Incubadora.	Até final de 2022.

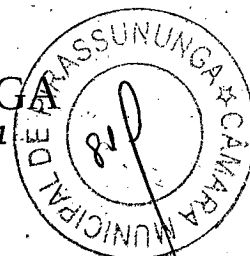


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Ampliar os investimentos na Cultura; potencializando as cadeias produtivas. Incentivar o uso e o consumo cultural. Estimular a ocupação de equipamentos culturais e equipamentos para uso cultural. Fomentar o Turismo Cultural. Estimular a estruturação e profissionalização de artistas e grupos. Fomentar o empreendedorismo. Incentivar o mercado cultural sustentável. Atender às demandas de produção e consumo de cultura nas áreas rurais.	(26) Instituir o Vale-Cultura aos servidores municipais e autárquicos, de forma escalonada.	Início em 2018. Atingir 100% dos servidores até final de 2026.
	(27) Criar no mínimo 10 roteiros para o turismo cultural.	Até o final do ano de 2026.
	(28) Criar lei municipal de incentivo à cultura.	Até o final de 2024.
	(29) Efetivação da Roda de Violeiros no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite	Até o final de 2016
	(30) Instituir o Centro de Tradições Caipiras	
	(31) Instituir redução de percentual do bordereaux para artistas locais;	Até final de 2019
	(32) Instituir Edital de Chamamento Público para credenciamento de artistas locais participarem em eventos, com distinção remuneratória conforme qualificação técnica dos artistas, e aprovação do edital pelo	
	(33) Conselho Municipal de Política Cultural; Ampliar a captação de recursos para o FMC.	

5. OBJETIVO GERAL: Fomentar a comunicação sobre a Cultura.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Garantir meios e recursos para divulgar as ações da SMCT.	(34) Criação de Setor de Comunicação em Cultura	Até o final de 2019.
Promover meios alternativos de comunicação e informação, incluindo as redes.	(35) Criação de site oficial da Cultura, contendo informações, agenda e formulários eletrônicos. (36) Criação de agenda que contemple as atividades culturais da iniciativa privada, escolas, comunidades, etc	Até final de 2017.



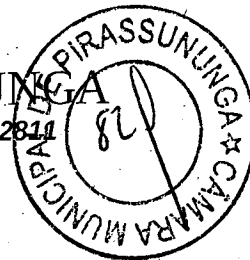
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



6.OBJETIVO GERAL: Valorizar o patrimônio e a memória, o registro de informações e a produção do conhecimento na área da cultura.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Criar mecanismos legais para proteção e valorização do patrimônio e da memória.	(37) Criar Lei Municipal de Proteção ao Patrimônio Arquitetônico, Material, Imaterial e Memória e o Conselho Municipal de Patrimônio e Memória.	Até final de 2016.
	(38) Implementar o Sistema Municipal de Patrimônio e Memória.	Até final de 2020
Fomentar a pesquisa relacionada a patrimônio e à memória.	(39) Criar campanha para novo plano museológico do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa.	Até final de 2017.
	(40) Municipalizar e reabrir o Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa.	Até final de 2026.
	(41) Criar programa de registro audiovisual da memória, disponibilizando o material no site da cultura.	Até final de 2024.
	(42) Criação do Memorial Cacilda Becker, do Museu da Cachaça e do Museu da Música Caipira, podendo haver participação privada.	Até o final de 2026.
Fomentar ações de valorização, visibilidade e conscientização do tema patrimônio e memória.	(43) Criar concursos, mostras e outras ações literárias, visuais, etc, relacionadas ao patrimônio e memória, anualmente.	A partir de 2017.
Instituir ações transversais de preservação conhecimento e experimentações.	(44) Criar programa de ação que garanta a transversalidade da cultura com atividades em escolas, campanhas institucionais de áreas como Meio Ambiente, Segurança, etc	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.

7. OBJETIVO GERAL: Previsão de investimentos relativos aos equipamentos culturais do município e garantia de acessibilidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Investir prioritariamente na preservação, manutenção e recuperação dos equipamentos culturais já existentes, com a participação dos	(45) Modernização do Teatro Municipal Cacilda Becker.	Até final de 2019.
	(46) Revisão da estrutura física da Biblioteca Municipal Chico Mestre e modernização interna.	Até final de 2020.
	(47) Restauração do prédio do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa	Até final de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



representantes do segmento no CMPC, anteriormente à criação de novos equipamentos.

	(48) Manutenção do prédio da antiga Usina de Cachoeira de Emas, da ponte histórica e do conjunto arquitetônico e paisagístico de Cachoeira de Emas, com suas características originais, de acordo com parecer técnico do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural ou equivalente a ser criado; e na sua ausência, do Conselho Municipal de Política Cultural.	A partir da aprovação do PMC.
	(49) Readequação do prédio do Teatro de Arena, em Cachoeira de Emas.	Até final de 2024.
	(50) Correções técnicas no prédio do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli.	Até o final de 2018.
	(51) Adequação do prédio do Armazém Cultural Dito Micuim, para abrigar oficinas, cursos, exposições e ensaios de arte e cultura, com infraestrutura de sonorização e iluminação.	Até o final de 2019.
	(52) Instalação de Espaço Palco em formato acústico, dotado de infraestrutura, incluindo cobertura no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite.	Até final de 2019
	(53) Aquisição de equipamento de sonorização e iluminação para realização de atividades culturais e artísticas	Até o final de 2017
	(54) Realizar adequações necessárias para permitir a acessibilidade a pessoas com deficiência nos equipamentos culturais	A partir da aprovação do PMC até 2020
Criar Plano de Gestão dos equipamentos culturais existentes.	(55) Realizar as adequações necessárias para regularização dos equipamentos culturais à legislação relativa à segurança e proteção contra incêndio.	Até o final de 2017.
	(56) Criação de Regimentos Internos dos equipamentos existentes, com acompanhamento dos segmentos relacionados.	Até o final de 2017.
	(57) Criação de cargos técnicos para os equipamentos existentes ou abertura de editais de parceria com organizações culturais para administração dos referidos equipamentos.	Até o final de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Modernizar os equipamentos culturais, com sistemas informatizados	(58) Instituir bilheteria eletrônica.	Até o final de 2017
	(59) Instituir mecanismos para agendamento eletrônico de pautas no Teatro Municipal e no Centro de Convenções.	Até o final de 2017
Mobilidade e Inclusão	(60) Adquirir no mínimo um carro ou van e um ônibus para a SMCT.	Até final de 2019
	(61) Atendimento à Lei nº 13.146/2015, de forma a oferecer bens, produtos, eventos e comunicações culturais em formato acessível, visando à inclusão cultural de forma ativa e passiva.	A partir da aprovação do PMC
Criar novos equipamentos culturais	(62) Criação de até 3 Centros Culturais Rurais.	Até final de 2020
	(63) Criação do Memorial Tupi-Guarani, em Cachoeira de Emas.	Até final de 2019
	(64) Criação de Almojarifado para a SMCT.	Até o final de 2017

8. OBJETIVO GERAL: Promover o incentivo à produção cultural, à difusão cultural e ao intercâmbio.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Estabelecer calendário anual de Editais de Ocupação de Equipamentos Culturais.	(65) Publicação anual de Editais de Ocupação para o Teatro Municipal, Centro de Convenções e Armazém Cultural, para os diversos segmentos artísticos, com prioridade para a dança, o teatro e a música.	A partir da aprovação do PMC.
Estabelecer calendário trimestral de Editais do Programa Municipal de Estímulo à Cultura	(66) Publicação trimestral de editais do PROMEC, seguindo deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural, a partir dos fóruns setoriais, visando o incentivo à produção, à manutenção de grupos e à circulação de obras, espetáculos e participação em eventos culturais.	A partir da aprovação do PMC
Disponibilização e Adequação de espaços em Centros Comunitários	(67) Realização de, no mínimo, 3 viagens anuais para estudantes e professores de todos os segmentos culturais/artísticos de escolas e entidades privadas e/ou públicas e oficializadas do município, no território nacional, (3 viagens para cada segmento)	A partir da aprovação do Plano, gradualmente até 100% em 2022
Criação de programas de intercâmbio cultural, programas e ações e o calendário oficial de eventos	participarem de atividades culturais em outros municípios, com fornecimento de transporte,	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



	conforme demandas dos setoriais.	
	(68) Realização de Feira cultural semestral para troca de materiais (por exemplo: livros, figurinos, Cds, DVDs, instrumentos, sapatilhas, sapatos de dança, etc...), em equipamento cultural do município.	A partir da aprovação do PMC
	(69) Publicação de 4 editais/ano, sendo 2 para envio (1 interestadual e 1 internacional na América Latina) e 2 para recebimento (idem distribuição) de residência artística, com auxílio de transporte e alimentação para a ida e alimentação, hospedagem e local de trabalho no recebimento.	Até 2019
	(70) Criação dos seguintes Corpos Estáveis: Orquestra de Violeiros, Cia. de Teatro, Cia. de Dança, Coro e Orquestra.	
	(71) Criação de Fanfarra Municipal nos moldes da categoria Fanfarra com 1 válvula do Regulamento Nacional da Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras.	Até 2025
	(72) Bolsa de estudos com duração de um ano, que contemple um aluno de curso técnico de balé do município, por meio de banca examinadora, composta por um professor de cada escola de dança oficializada e por dois profissionais de dança de outro município.	Até final 2018
	(73) Cursos de aprimoramento e capacitação para o profissional da dança na área educacional, performática e de lazer, como uma especialização além do curso técnico que é oferecido nas escolas oficializadas da cidade.	Até final 2024



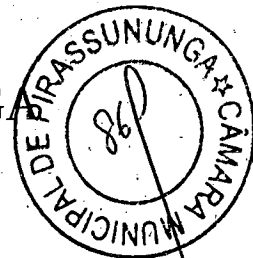
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



	(74) Criar agenda bimestral para oferecimento de oficinas e vivências em dança para a população, ministradas por arte-educadores, professores, artistas. (75) Instituir legislação, criando programas e ações permanentes (contemplando no mínimo 3 atividades para cada segmento), calendário oficial de eventos (consolidando leis existentes)	A partir da aprovação do PMC A partir da aprovação do PMC, até 2019
--	--	---

9. OBJETIVO GERAL: Priorizar criação e recuperação de eventos culturais e artísticos, a partir das demandas advindas dos setoriais e do Conselho Municipal de Política Cultural.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Criação da Lei do Calendário Oficial de Eventos	(76) Criação de Bienal da Dança, contemplando competições/apresentações de dança, cursos para alunos e professores, mesa de discussões, feira de produtos, etc.	Até final de 2019
	(77) Criação de Cultura nos Bairros, com apresentações artísticas em geral.	Até 2020
	(78) Reeditar o Concurso de Fanfarras Maestro Eufrozino de Azevedo e incentivar a formação de fanfarras.	Até final de 2018
	(79) Criação de Festival de Música autoral (anual)	Até final de 2018
	(80) Criação de Salão de Artes Plásticas, com	



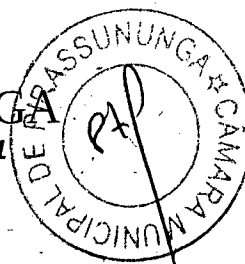
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



	curadoria (anual)	Até final de 2020
	(81) Criação de Mostra de Fotografia e de Audiovisual Itinerante, incluindo zona rural	A partir de 2020

CAPÍTULO V – METAS E AÇÕES

Meta 01	AÇÕES
Uma ação mensal (palestra, exposição, etc) que trate da tridimensionalidade da Cultura, realizadas em escolas, associações, instituições, etc, a partir da aprovação do Plano.	1. Cadastros: de palestrantes, expositores, etc, e de locais para recebê-los nas ações; 2. Aquisição de equipamentos e instrumentos necessários para serem disponibilizados nas ações; tais como kits de som, datashow, etc. 3. Parcerias com SESC, SENAC, USP e outras instituições pertinentes. 4. Estabelecimento de agenda antecipada.
Meta 02	AÇÕES
Mapeamento do Patrimônio Material/Imaterial e implementação do Sispam até final de 2018.	5. Criação de metodologia para grupo de trabalho e pesquisa na área patrimonial; 6. Nomeação de representantes dos equipamentos, profissionais e pesquisadores para composição do Sispam; 7. Integração ao Conselho específico.
Meta 03	AÇÕES
Mapeamento dos Acervos Museológicos e Arquivísticos e implementação do Sismus até final de 2019.	8. Criação de metodologia para grupo de trabalho e pesquisa na área museológica; 9. Nomeação de representantes dos equipamentos, profissionais e pesquisadores para composição do Sismus.
Meta 04	AÇÕES
Mapeamento das bibliotecas e salas de leitura do município, e implementação do Sisbil, até final de 2019.	10. Criação de metodologia para grupo de trabalho e pesquisa na área de biblioteca; 11. Nomeação de representantes dos equipamentos, profissionais e pesquisadores para composição do Sisbil
Meta 05	AÇÕES
Desenvolvimento/aquisição de software	12. Aquisição/contratação de software;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



específico para SMIIC até final de 2018.	13. Ampla divulgação e capacitação para inscrição.
Meta 06	AÇÕES
Criar a Secretaria de Turismo, e dentro da Secretaria de Cultura, criar no mesmo ato a Seção de Cultura e os Setores (1) de Fomento, (2), de Difusão Cultural e (3) de Comunicação em Cultura, até junho/2019, observando-se a meta 08.	14. Marco legal: lei específica.
Meta 07	AÇÕES
Transformar a Secretaria de Cultura em Fundação Cultural, até o final de 2020. .	15. Marco legal: lei específica
Meta 08	AÇÕES
Provimento de empregos permanentes para compor quadros funcionais da Secretaria de Cultura até o final de 2019..	16. Criar 2 cargos de bilheteiro, 1 de Chefe da Seção de Cultura, 1 de Chefe da Seção de Fomento e Difusão Cultural, 1 de Diretor do Centro de Convenções, 2 de Técnico de Som, 2 de técnico de iluminação, 1 de técnico de palco, e 1 de Museólogo, Técnico em Museu ou equivalente, até o final de 2019.
Meta 09	AÇÕES
Criar plano de qualificação na área de gestão cultural, sendo no mínimo 6 cursos por ano, a partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.	17. Instituir no mínimo 1 curso por semestre, destinados aos servidores da Secretaria de Cultura; 18. Instituir no mínimo 2 cursos por ano destinados a servidores ligados à biblioteca; 19. Instituir no mínimo 2 cursos por ano, destinados aos servidores ligados às áreas de patrimônio e memória.
Meta 10	AÇÕES
Garantir a previsão orçamentária para cargos, salários e manutenção de equipamentos culturais (teatros, auditórios, museus, etc) quando da sua criação/projeto de construção (Plano de Gestão), a partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.	20. Com as áreas de Finanças e Contabilidade, definir quadro de custo para previsão de salários, encargos e custos administrativos de manutenção de espaços, anteriormente à sua criação; 21. Criação de plano de gestão de equipamentos culturais, com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas, parcerias, possibilidades de captação de recursos, etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Meta 11	AÇÕES
Mínimo de 200 vagas/ano em cursos livres/workshops, oferecidos por meio de projetos selecionados em Editais, pelo Fundo Municipal de Cultura, ou por meio de orçamento municipal, ou ainda parcerias, até final de 2018 e sua continuidade por toda a vigência do PMC	22. Criar quadro de cursos livres, estabelecendo-se vagas por segmento, por meio de consulta anual promovida em fórum setorial.
Meta 12	AÇÕES
Criação de cursos técnicos (municipais, estaduais ou federais), em no mínimo 2 segmentos não atendidos pelo Conservatório Municipal Cacilda Becker, conforme demanda, até o final de 2022, e manutenção ou ampliação durante a vigência do PMC	23. Criar quadro de cursos técnicos, estabelecendo-se os segmentos prioritários durante fórum setorial e reuniões do CMPC.
Meta 13	AÇÕES
Criação da Escola Livre de Teatro, até o final de 2022.	24. Contratação de profissional de teatro com experiência e destaque para instituição de Escola Livre; 25. Publicar edital de seleção de alunos para iniciação teatral; 26. Contratar atores locais para auxiliar o profissional, por meio de Edital de Credenciamento; 27. Realização das aulas em próprios municipais, tais como Armazém Cultural Dito Micuim (após adequações), Palácio da Educação (aulas teóricas em auditório) e Teatro Municipal Cacilda Becker (aulas práticas).
Meta 14	AÇÕES
Criação de Curso Técnico de Teatro, até o final de 2025	28. Estabelecer parceria com SENAC ou outra instituição;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



	29. Utilizar-se dos espaços mencionados nas ações da Meta 13.
--	---

Meta 15	AÇÕES
Mínimo de 100 vagas anuais, em ações de formação em Gestão e Produção Cultural, a partir de 2017.	30. Criar programa de formação em Gestão e Produção, com calendário específico; 31. Fazer parcerias com instituições e organizações para realização de cursos; 32. Contratar profissionais/consultoria para desenvolvimento de ações de formação.

Meta 16	AÇÕES
Criar no mínimo 2 editais para promover a aproximação de artistas e agentes culturais locais em escolas, a partir da aprovação do PMC.	33. Criar Programa com o objetivo de criação de diálogos entre artistas e agentes culturais e estudantes em geral, sem a necessidade de apresentações artísticas, mas aproximá-los e incentivar o interesse das crianças e jovens.

Meta 17	AÇÕES
Instituir programa de cultura nas escolas, incluindo os diversos segmentos artísticos e educação patrimonial, de maneira continuada e mensurável, até o final de 2018.	34. Criar Programa, com a participação efetiva dos profissionais da educação na sua formatação..

Meta 18	AÇÕES
Qualificar os professores da rede municipal de ensino, para a difusão cultural, com início em 2018 e concluindo 100% da rede até o final de 2022.	35. Criar Programa de qualificação; 36. Contratar ou estabelecer parcerias com instituições culturais para aplicação do programa.

Meta 19	AÇÕES
Criar ações para formação de público, ensinando comportamento em espaços culturais e estimulando a estética, a preservação cultural e a prática artística.	37. Criar Programa, promovendo visitas regulares de escolas e grupos em geral a equipamentos culturais e ensaios artísticos.

Meta 20	AÇÕES
Realização de palestras/workshops, no mínimo bimestralmente, com profissionais de diversos segmentos, seguindo	38. Contratar ou estabelecer parcerias com instituições culturais para realização da meta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



demandas do Conselho Municipal de Política Cultural, advindas dos setoriais.	
Meta 21	AÇÕES
Viabilizar apresentações de no mínimo 2 espetáculos de-alto nível técnico, anualmente, para cada um dos seguintes segmentos Dança, Teatro, Música, Circo e Audiovisual, preferencialmente gratuitos, e quando não, oferecer ingressos com descontos para estudantes e profissionais de arte do município.	39. Contratar ou estabelecer parcerias com instituições culturais para realização da meta.
Meta 22	AÇÕES
Criação de uma Comissão Técnica de Avaliação com a finalidade de avaliar os trabalhos culturais e artísticos realizados em projetos sociais e educacionais.	40. Contratar ou estabelecer parcerias com instituições culturais para realização da meta.
Meta 23	AÇÕES
Incubadora Cultural, implantada até final de 2022, com vagas para, no mínimo, 5 projetos anuais	41. Criar e manter, em parceria com outras instituições, se necessário, uma Incubadora de Empreendedorismo Artístico e Cultural, para profissionalização de produtores, associações e grupos artísticos e a formação de gestores; 1. 42. Reservar espaço no Armazém Cultural Dito Mícuim para a instalação dos projetos da Incubadora; 2. 43. Marco legal: criar lei específica.
Meta 24	AÇÕES
Destinação de, no mínimo, 5% da dotação orçamentária da SMCT para o FMC, e ampliação gradual do orçamento da Secretaria de Cultura para 3%, com início em 2018 e complementando até 2022.	3. 44. Previsão orçamentária para cumprimento da meta, atendendo a legislação pertinente.
Meta 25	AÇÕES
Criação de Assessoria para a formatação de projetos culturais para leis de incentivo ou editais federais, estaduais, municipais ou privados, dentro dos trabalhos da Incubadora, implantada até final de 2022.	45. Contratação de agente cultural com especialização em formatação de projetos, para atuação na Incubadora Cultural.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2814
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Meta 26	AÇÕES
Instituição do Vale-Cultura aos servidores municipais e autárquicos, de forma escalonada, com início em 2018, contemplando 100% dos servidores até o final de 2026.	46. Criar Lei Municipal, com participação do Sindicato dos Servidores Municipais, estabelecendo-se cronograma de instituição do Vale-Cultura aos servidores.
Meta 27	AÇÕES
Criar no mínimo 10 roteiros para o turismo cultural até o final de 2026.	47. Instituir roteiros, com a colaboração do COMTUR, priorizando Cachoeira de Emas, a cultura tupi-guarani, a presença militar no município, a personalidade Cacilda Becker, a cachaça e o ambiente rural.
Meta 28	AÇÕES
Criar lei municipal de incentivo à cultura, até o final de 2024.	48. Marco legal: lei específica
Meta 29	AÇÕES
Efetivação da Roda de Violeiros no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite, até o final de 2016.	49. Inclusão da atividade na programação da Secretaria, e na lei que instituirá os Programas e Ações.
Meta 30	AÇÕES
Instituir o Centro de Tradições Caipiras, até o final de 2019.	50. Marco legal: lei específica.
Meta 31	AÇÕES
Instituir redução de percentual do borderaux para artistas locais.	51. Estabelecer nova tabela de pagamento de borderaux no Regimento dos equipamentos culturais, após deliberação e aprovação do CMPC.
Meta 32	AÇÕES
Instituir Edital de Chamamento Público para credenciamento de artistas locais participarem em eventos, com distinção remuneratória conforme qualificação técnica dos artistas, e aprovação do edital pelo Conselho Municipal de Política	52. Dar continuidade ao processo de criação do edital iniciado em 2016; 4. 53. Realizar reuniões explicativas com os diversos segmentos, por meio dos representantes dos setoriais no CMPC;



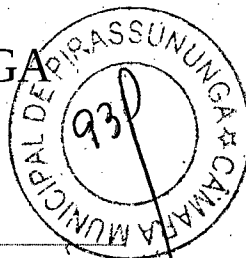
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- Cultural;	5. 54. Submeter o Edital ao Conselho para deliberação.
-------------	--

Meta 33	AÇÕES
Ampliar a captação de recursos para o FMC.	55. Licitar o prédio administrativo do Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite para instalação de um restaurante/lanchonete, com os recursos advindos do aluguel sendo destinados ao FMC; 56. Licitar espaço interno do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli para instalação de um Café Cultural, com os recursos advindos do aluguel sendo destinados ao FMC; 57. Licitar quiosques no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite para instalação de artesanato, comércio de sorvetes e outros, com os recursos advindos do aluguel sendo destinados ao FMC; 58. Verificar outras possibilidade de licitação para arrecadação de recursos para o FMC, tais como: Cachoeira de Emas, estacionamento da Semana Nenete de Música Caipira e outros eventos, etc. 59. Incluir o FMC junto à Receita Federal para possibilitar doações de pessoas físicas ou jurídicas, quando da Declaração de IR anual.

Meta 34	AÇÕES
Criação de Setor de Comunicação em Cultura até final de 2019	60. Marco legal: lei específica 6.

Meta 35	AÇÕES
Criação de site oficial da Cultura, contendo informações, agenda e formulários eletrônicos, até final de 2017.	61. Contratação de empresa para implementação ou execução interna;



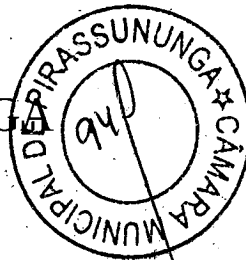
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



	7. 62. Garantir espaço para o Conselho Municipal de Política Cultural ou link para o site e redes sociais deste, quando houver. 8. 63. Observar e atender ao disposto Na meta 61.
--	---

Meta 36	AÇÕES
Criar agenda que contemple as atividades culturais da iniciativa privada, escolas, comunidades, etc, até o final de 2017.	64. Dar continuidade ao Censo Cultural para cadastramento de instituições, grupos e agentes culturais; 65. Manter no site da cultura mecanismo de credenciamento pelos próprios agentes.

Meta 37	AÇÕES
Criar Lei Municipal de Proteção ao Patrimônio Arquitetônico, Material, Imaterial e Memória e o Conselho Municipal de Patrimônio e Memória., até o final de 2016.	9. 66. Marco legal: lei, decretos e portarias específicas

Meta 38	AÇÕES
Implementar o Sistema Municipal de Patrimônio e Memória, até o final de 2020.	10. 68. Marco legal: decretos e portarias 11. 69. Definir componentes do Sistema

Meta 39	AÇÕES
Criar campanha para novo plano museológico do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa, até final de 2017.	12. 69. Definir cronograma de ação, contendo formação, definição de acervo etc, com acompanhamento profissional 13. 70. Campanha de sensibilização social, em parceria com Rotary Club, Lions Club, APLACE e outras instituições.

Meta 40	AÇÕES
Municipalizar e reabrir o Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa, até final de 2026	14. 71. Definir cronograma de ação para reabertura do Museu; 15. 72. Criar lei específica, estatuto e outros regulamentos para a municipalização, com a participação da sociedade civil, e orientação do SISEM.



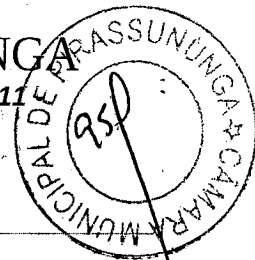
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Meta 41	AÇÕES
Criar programa de registro audiovisual da memória, disponibilizando o material no site da cultura, até final de 2017	16. 73. Incluir Programa na Lei de Programas e Ações.
Meta 42	AÇÕES
Criação do Memorial Cacilda Becker, do Museu da Cachaça e do Museu da Música Caipira, até final de 2026, podendo haver participação privada.	17. 74. Formatar projeto de criação, com possibilidade de investimento privado e com planos de gestão. 18. 75. Definir espaços para implantação dos equipamentos
Meta 43	AÇÕES
Criar concursos, mostras e outras ações literárias, visuais, etc, relacionadas ao patrimônio e memória, anualmente, a partir de 2017.	19. 76. Marco legal: instituir leis específicas.
Meta 44	AÇÕES
Criar programa de ação que garanta a transversalidade da cultura com atividades em escolas, campanhas institucionais de áreas como Meio Ambiente, Segurança, etc, a partir da aprovação do PMC.	20. 77. Estabelecer diálogo contínuo com as demais Secretarias Municipais, Conselhos, etc, para identificar e balizar as ações de cunho cultural com o PMC
Meta 45	AÇÕES
Modernização do Teatro Municipal Cacilda Becker, até o final de 2019.	78. Aquisição de novos equipamentos de iluminação e sonorização; 79. Melhoria do sistema de climatização. 80. Readequação do teto, visando à restituição da cor preta; 81. Restauração e manutenção do assoalho do palco; 82. As ações deverão possuir acompanhamento técnico especializado.
Meta 46	AÇÕES
Revisão da estrutura física da Biblioteca Municipal Chico Mestre e modernização interna, até o final de 2020.	83. Aquisição de sistema de controle de acervo e empréstimos; 84. Aquisição de estantes apropriadas; 85. Identificação e correção do telhado, relativamente à segurança em períodos chuvosos.

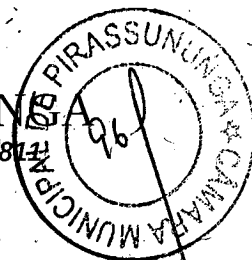


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2814
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Meta 47	AÇÕES
Restauração do prédio do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa, até o final de 2024.	86. Definição de cronograma para restauração; 87. Contratação de empresa especializada em restauração, prevendo-se todas as necessidades relativas ao acondicionamento de peças museológicas, reserva técnica, conforme orientações do SISEM.
Meta 48	AÇÕES
Manutenção do prédio da antiga Usina de Cachoeira de Emas, da ponte histórica e do conjunto arquitetônico e paisagístico de Cachoeira de Emas, com suas características originais, de acordo com parecer técnico do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural ou equivalente a ser criado, e na sua ausência, do Conselho Municipal de Política Cultural.	88. Garantir a preservação da antiga Usina de Cachoeira de Emas, mesmo quando da sua reativação, considerando seu aspecto histórico. 89. Estabelecer critérios e métodos de intervenção que garantam sempre a preservação.
Meta 49	AÇÕES
Readequação do prédio do Teatro de Arena, em Cachoeira de Emas, até o final de 2024.	90. Conforme Audiência Pública realizada em Cachoeira de Emas, em 2015, desenvolver projeto de adequação do Teatro de Arena, de maneira a realizar ampliação no local, integrando-o a um futuro novo Ecomuseu. 91. Participar o CMPC do processo de adequação
Meta 50	AÇÕES
Correções técnicas no prédio do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, até o final de 2019.	92. Identificação e correção do telhado, calhas e rufos relativamente à segurança em períodos chuvosos; 93. Realizar projeto de melhoria da ventilação nos camarins. 94. Adequação para acesso à passarela de iluminação frontal; 95. Realizar estudo e solução para correção da acústica, com aquisição de rebatedores ou outra



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



	adequação necessária
Meta 51	AÇÕES
Adequação do prédio do Armazém Cultural Dito Micuim, para abrigar oficinas, cursos, exposições e ensaios de arte e cultura, até o final de 2019.	96. Reforma do prédio, respeitando-se a estrutura arquitetônica original, com instalação de forro e divisórias acústicas, e modernização das instalações; 97. Aquisição de equipamentos de iluminação e sonorização para a realização da meta; 98. Estufuturação interna para realização de mostras e exposições de artes visuais.
Meta 52	AÇÕES
Instalação de Espaço Palco em formato acústico, dotado de infraestrutura, incluindo cobertura no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite, até o final de 2019.	99. Desenvolvimento de projeto de construção, com participação do CMPC; 100. Realização de estudos para instalação de tela para projeções de audiovisual.
Meta 53	AÇÕES
Aquisição de equipamento de sonorização e iluminação para realização de atividades culturais e artísticas, até o final de 2017.	101. Realizar processo licitatório para a aquisição, participando os setoriais, visando melhor aproveitamento
Meta 54	AÇÕES
Realizar adequações necessárias para permitir a acessibilidade a pessoas com deficiência nos equipamentos culturais.	102. Confeccionar e realizar projetos com as adequações para cumprimento da meta.
Meta 55	AÇÕES
Realizar as adequações necessárias para regularização dos equipamentos culturais à legislação relativa à segurança e proteção contra incêndio, até final de 2017.	103. Confeccionar e realizar projetos; 104. Adquirir equipamentos, materiais e serviços necessários.
Meta 56	AÇÕES
Criação de Regimentos Internos dos equipamentos existentes, com	105. Elaborar minuta dos regimentos;



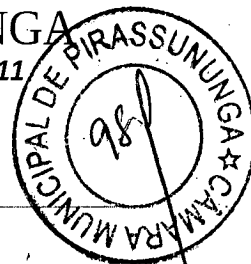
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



acompanhamento dos segmentos relacionados, até o final de 2017.	106. Deliberar com o Conselho Municipal de Política Cultural; 107. Publicar Decretos.
Meta 57	AÇÕES
Criação de cargos técnicos para os equipamentos existentes ou abertura de editais de parceria com organizações culturais para administração dos referidos equipamentos.	108. Realizar previsão orçamentária para a meta; 109. Efetuar estudo de viabilidade quanto à efetivação de parcerias.
Meta 58	AÇÕES
Instituir bilheteria eletrônica, até o final de 2017.	110. Realização de processo licitatório específico, para implantação do sistema.
Meta 59	AÇÕES
Instituir mecanismos para agendamento eletrônico de pautas no Teatro Municipal e no Centro de Convenções, até o final de 2017.	111. Desenvolvimento de sistema integrado, via site oficial da SMCT.
Meta 60	AÇÕES
Adquirir no mínimo um carro ou van e um ônibus para a SMCT, até o final de 2019.	112. Previsão orçamentária e processo licitatório.
Meta 61	AÇÕES
Atendimento à Lei nº 13.146/2015, de forma a oferecer bens, produtos, eventos e comunicações culturais em formato acessível, visando à inclusão cultural de forma ativa e passiva.	113. Realização de consultas a outras casas de espetáculos sobre quais as medidas adotadas para garantir a meta 114. Desenvolver ações de conscientização entre os produtores culturais em geral 115. Consultar e participar pessoas com deficiência sobre o tema e incentivar sua presença em atividades culturais
Meta 62	AÇÕES
Criação de até 3 Centros Culturais Rurais, até o final de 2020.	116. Levantamento de localidades potenciais para a implementação da meta, considerando os aspectos de estrutura local, potencialidade,



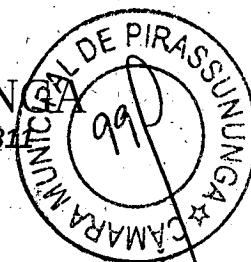
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



	acervo, disposição em participar da gestão, etc 117. Criar planos de gestão
--	--

Meta 63	AÇÕES
Criação do Memorial Tupi-Guarani, em Cachoeira de Emas, até o final de 2019	118. Definir de plano de gestão 119. Garantir a valorização paisagística do local, observando-se a meta 48.

Meta 64	AÇÕES
Criação de Almoxarifado para a SMCT	120. Elaboração de projeto e execução.

Meta 65	AÇÕES
Publicação anual de Editais de Ocupação para o Teatro Municipal, Centro de Convenções e Armazém Cultural, para os diversos segmentos artísticos, com prioridade para a dança, o teatro e a música, a partir da aprovação do PMC.	121. Manter calendário de Editais para cumprimento da meta.

Meta 66	AÇÕES
Publicação trimestral de editais do PROMEC, seguindo deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural, a partir dos fóruns setoriais, visando o incentivo à produção, à manutenção de grupos e à circulação de obras, espetáculos e participação em eventos culturais..	122. Manter calendário de Editais para cumprimento da meta; 123. Incentivar e promover reuniões/fóruns dos setoriais para levantamento das demandas.

Meta 67	AÇÕES
Realização de, no mínimo, 3 viagens anuais para estudantes e professores de todos os segmentos culturais/artísticos de escolas e entidades privadas e/ou públicas e oficializadas do município, no território nacional, (3 viagens para cada segmento) participarem de atividades culturais em outros municípios, com fornecimento de	124. Manter calendário de Editais para cumprimento da meta; 125. Incentivar e promover reuniões/fóruns dos setoriais para levantamento das demandas.



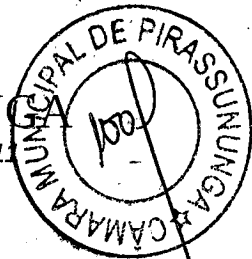
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



transporte, conforme demandas dos setoriais.	
Meta 68	AÇÕES
Realização de Feira cultural semestral para troca de materiais (por exemplo: livros, figurinos, Cds, DVDs, instrumentos, sapatilhas, sapatos de dança, etc...), em equipamento cultural do município.	126. Definir local e divulgar, com inscrições livres.
Meta 69	AÇÕES
Publicação de 4 editais/ano, sendo 2 para envio (1 interestadual e 1 internacional na América Latina) e 2 para recebimento (idem distribuição) de residência artística, com auxílio de transporte e alimentação para a ida e alimentação, hospedagem e local de trabalho no recebimento.	127. Manter calendário de Editais para o cumprimento da meta.
Meta 70	AÇÕES
Criação dos seguintes Corpos Estáveis: Orquestra de Violeiros, Cia. de Teatro, Cia. de Dança, Coro e Orquestra, até final de 2025.	128. Marco legal: criar lei específica, de maneira a garantir a contratação de profissionais com a devida qualificação técnica e experiência para o desenvolvimento dos corpos estáveis; 129. Fazer estudo de viabilidade de contratação de organizações sociais para a gestão dos corpos estáveis. 130. Realizar avaliação dos candidatos interessados em compor os corpos estáveis, por meio de banca examinadora, composta por no mínimo 2 profissionais de notável reconhecimento nacional na área, e 1 membro indicado por estes. 131. Garantir vagas para estágio não remunerado, sem isenção de aprovação em audição pela banca examinadora.
Meta 71	AÇÕES
Criação de Fanfarrã Municipal nos moldes	132. Marco legal: criação de lei específica.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



da categoria Fanfarra com 1 válvula do Regulamento Nacional da Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras, até o final de 2018.	
Meta 72	AÇÕES
Bolsa de estudos com duração de um ano, que contemple um aluno de curso técnico de balé do município, por meio de banca examinadora, composta por um professor de cada escola de dança oficial e por dois profissionais de dança de outro município.	133. Marco legal: criação de lei específica.
Meta 73	AÇÕES
Cursos de aprimoramento e capacitação para o profissional da dança na área educacional, performática e de lazer, como uma especialização além do curso técnico que é oferecido nas escolas oficializadas da cidade.	134. Realização de reuniões com o setorial para definição de parâmetros.
Meta 74	AÇÕES
Criar agenda bimestral para oferecimento de oficinas e vivências em dança para a população, ministradas por arte-educadores, professores, artistas, a partir da aprovação d PMG.	135. Realização de reuniões com o setorial para definição de parâmetros.
Meta 75	AÇÕES
Instituir legislação, criando programas e ações permanentes, calendário oficial de eventos (consolidando leis existentes), a partir da aprovação do PMC	136. Marco legal: criar leis específicas.
Meta 76	AÇÕES
Criação de Bienal da Dança, contemplando competições/apresentações de dança, cursos para alunos e professores, mesa de discussões, feira de produtos, etc.	137. Marco legal: criar lei específica. 138. Criar regulamento específico, ouvindo-se o setorial de dança.



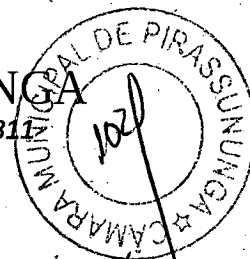
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Meta 77	AÇÕES
Criação de Cultura nos Bairros, com apresentações artísticas em geral.	139. Inclusão na lei de programas e ações.

Meta 78	AÇÕES
Reeditar o Concurso de Fanfarras Maestro Eufrozino de Azevedo e incentivar a formação de fanfarras.	140. Alterar lei, estabelecendo a realização do concurso em 5 etapas, nos bairros da cidade, não restrito a escolas, incluindo workshops, possibilidade de parcerias privadas, etc. 141. Criação de editais para auxílio financeiro para aquisição de kit básico de instrumentos, para as escolas públicas; 142. Regulamentar o concurso com base no Campeonato Nacional da Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras, possibilitando a participação de qualquer cidade do país na última etapa do concurso, incluindo as categorias Banda Marcial, Fanfarra Simples e Fanfarra de 1 pisto.

Meta 79	AÇÕES
Criação de Festival de Música autoral (anual), até o final de 2018.	143. Marco legal: criação de lei específica, com participação do CMPC e setorial de música

Meta 80	AÇÕES
Criação de Salão de Artes Plásticas, com curadoria (anual), até o final de 2020.	144. Marco legal: criação de lei específica, com participação do CMPC e setorial de música

Meta 81	AÇÕES
Criação de Mostra de Fotografia e de Audiovisual Itinerante, incluindo zona rural, até o final de 2020.	145. Inclusão na lei de programas e ações.

CAPÍTULO VI - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Meta 01	RESULTADOS E IMPACTOS
Uma ação mensal (palestra, exposição, etc) que trate da tridimensionalidade da Cultura, realizadas em escolas, associações, instituições, etc, a partir da	Multiplicação de agentes e atores culturais no município. Fortalecimento do próprio PMC.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



aprovação do Plano.	
Meta 02	RESULTADOS E IMPACTOS
Mapeamento do Patrimônio Material/Imaterial e implementação do Sispm até final de 2018.	Valorização e preservação da História e Memória do município. Conscientização da população quanto às questões patrimoniais e criação de sentido de pertencimento
Meta 03	RESULTADOS E IMPACTOS
Mapeamento dos Acervos Museológicos e Arquivísticos e implementação do Sismus até final de 2019.	Ampliação e fortalecimento do setor museológico no município. Preservação da História e Memória do município.
Meta 04	RESULTADOS E IMPACTOS
Mapeamento das bibliotecas e salas de leitura do município, e implementação do Sisbil, até final de 2019.	Ampliação de ações relativas ao livro e leitura. Fortalecimento de projetos ligados à área.
Meta 05	RESULTADOS E IMPACTOS
Desenvolvimento/aquisição de software específico para SMIIC até final de 2018.	Criação de cadastro de agentes, produtores, artistas, etc, como forma de facilitar contatos, aproximar pessoas, difusão de trabalhos, criação, etc.
Meta 06	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar a Secretaria de Turismo, e dentro da Secretaria de Cultura, criar no mesmo ato a Seção de Cultura e os Setores (1) de Fomento, (2), de Difusão Cultural e (3) de Comunicação em Cultura, até junho/2019, observando-se a meta 08.	Melhor estrutura administrativa, com foco e recurso exclusivo para a gestão cultural. Ampliação do quadro de servidores com papéis definidos, com a finalidade de dar continuidade ao PMC.
Meta 07	RESULTADOS E IMPACTOS
Transformar a Secretaria de Cultura em Fundação Cultural, até o final de 2020.	Garantir maior autonomia do órgão gestor de cultura no município. Permitir que o órgão, como administração indireta, possa formatar projetos para leis de incentivo e captar recursos com mais facilidade
Meta 08	RESULTADOS E IMPACTOS
Provimento de empregos permanentes para compor quadros funcionais da Secretaria de Cultura até o final de 2019..	Empregos públicos providos por meio de concursos públicos, possibilitando a criação de corpo técnico para os equipamentos culturais.



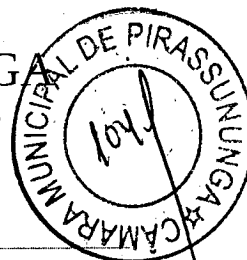
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Meta 09	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar plano de qualificação na área de gestão cultural, sendo no mínimo 1 curso por semestre, a partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.	Possibilitar melhor qualidade de prestação de serviços na área cultural. Contribuir para o desenvolvimento dos objetivos do SMC e das metas do PMC.
Meta 10	RESULTADOS E IMPACTOS
Garantir a previsão orçamentária para cargos, salários e manutenção de equipamentos culturais (teatros, auditórios, museus, etc) quando da sua criação/projeto de construção (Plano de Gestão), a partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.	Melhor gestão dos equipamentos culturais, evitando-se espaços ociosos por falta de recursos humanos. Garantia de espaços com autonomia e dinamismo em atividades. Evitar a criação de equipamentos culturais que, após sua inauguração, ficam anos sem servidores e sem manutenção.
Meta 11	RESULTADOS E IMPACTOS
Mínimo de 200 vagas/ano em cursos livres/workshops, oferecidos por meio de projetos selecionados em Editais, pelo Fundo Municipal de Cultura, ou por meio de orçamento municipal, ou ainda parcerias, até final de 2018 e sua continuidade por toda a vigência do PMC	Democratização de conhecimento, incentivo à iniciação artística, capacitação. Geração de renda aos proponentes selecionados. Fortalecimento da produção cultural.
Meta 12	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de cursos técnicos (municipais, estaduais ou federais), em no mínimo 2 segmentos não atendidos pelo Conservatório Municipal Cacilda Becker, conforme demanda, até o final de 2022, e manutenção ou ampliação durante a vigência do PMC	Qualificação especializada a agentes culturais e artistas em geral. Melhor qualificação de pessoas que poderão se tornar instrutores em projetos futuros.
Meta 13	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação da Escola Livre de Teatro, até o final de 2022.	Formação inicial para a população na área teatral. Incentivo à criação de grupos de teatro no município, que já possui uma estrutura diferenciada em relação a outras cidades, com um teatro, um centro de convenções e diversas salas e auditórios.
Meta 14	RESULTADOS E IMPACTOS

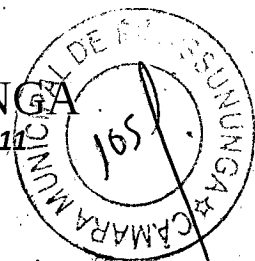


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Criação de Curso Técnico de Teatro, até o final de 2025	Aperfeiçoamento aos alunos da Escola Livre. Profissionalização de atores e técnicos teatrais, valorização dos espaços existentes e do próprio festival de teatro.
Meta 15	RESULTADOS E IMPACTOS
Mínimo de 100 vagas anuais, em ações de formação em Gestão e Produção Cultural, a partir de 2017.	Qualificação em Gestão e Produção Cultural, ampliando a possibilidade de criação de produtos culturais. Capacitação para empreendedorismo cultural
Meta 16	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar no mínimo 2 editais para promover a aproximação de artistas e agentes culturais locais em escolas, a partir da aprovação do PMC.	Aproximação de fazedores culturais à população estudantil, com o intuito de sensibilizar e despertar o interesse pela arte e cultura. Valorização e divulgação do trabalho do artista local.
Meta 17	RESULTADOS E IMPACTOS
Instituir programa de cultura nas escolas, incluindo os diversos segmentos artísticos e educação patrimonial, de maneira continuada e mensurável, até o final de 2018.	Estreitamento de distâncias entre produtores culturais e estudantes, como forma de incentivo e despertar.
Meta 18	RESULTADOS E IMPACTOS
Qualificar os professores da rede municipal de ensino, para a difusão cultural, com início em 2018 e concluindo 100% da rede até o final de 2022.	Multiplicação de agentes de cultura em escolas. Possibilidade de despertar novos talentos.
Meta 19	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar ações para formação de público, ensinando comportamento em espaços culturais e estimulando a estética, a preservação cultural e a prática artística.	Estimular maior interesse e participação da população no consumo de bens culturais.
Meta 20	RESULTADOS E IMPACTOS
Realização de palestras/workshops, no mínimo bimestralmente, com profissionais de diversos segmentos, seguindo demandas do Conselho Municipal de Política Cultural, advindas dos setoriais.	Promover a capacitação artística e a qualidade técnica dos segmentos em geral.

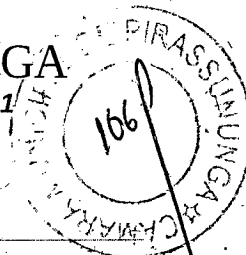


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Meta 21	RESULTADOS E IMPACTOS
Viabilizar apresentações de no mínimo 2 espetáculos de alto nível técnico, anualmente, para cada um dos seguintes segmentos Dança, Teatro, Música, Circo e Audiovisual, preferencialmente gratuitos, e quando não, oferecer ingressos com descontos para estudantes e profissionais de arte do município.	Promover a inclusão cultural a espetáculos de qualidade; Desenvolver a percepção técnica; Incentivar o estudante e profissionais de arte.
Meta 22	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de uma Comissão Técnica de Avaliação com a finalidade de avaliar os trabalhos culturais e artísticos realizados em projetos sociais e educacionais.	Promover a avaliação de trabalhos realizados com foco social, no sentido de se evitar distorções no processo pedagógico e técnico.
Meta 23	RESULTADOS E IMPACTOS
Incubadora Cultural, implantada até final de 2022, com vagas para, no mínimo, 5 projetos anuais	Favorecer o empreendedorismo cultural. Possibilidade de geração de renda e desenvolvimento da economia criativa.
Meta 24	RESULTADOS E IMPACTOS
Destinação de, no mínimo, 5% da dotação orçamentária da SMCT para o FMC, e ampliação gradual do orçamento da Secretaria de Cultura para 3%, com início em 2018 e complementando até 2022.	Fortalecimento do FMC como instrumento fundamental para o fomento cultural. Ampliação da quantidade de projetos culturais no município. Ampliação da democratização cultural
Meta 25	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Assessoria para a formação de projetos culturais para leis de incentivo ou editais federais, estaduais, municipais ou privados, dentro dos trabalhos da Incubadora, implantada até final de 2022.	Ampliação da quantidade de projetos culturais no município. Ampliação da democratização cultural
Meta 26	RESULTADOS E IMPACTOS
Instituição do Vale-Cultura aos servidores municipais e autárquicos, de forma escalonada, com início em 2018, contemplando 100% dos servidores até o final de 2026.	Ampliação da capacidade de consumo de produtos culturais. Inclusão Cultural.



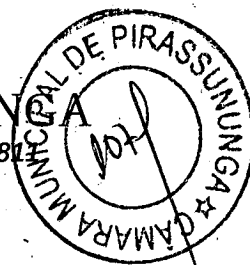
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Meta 27	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar no mínimo 10 roteiros para o turismo cultural até o final de 2026.	Geração de renda. Identificação e valorização da cultura local.
Meta 28	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar lei municipal de incentivo à cultura, até o final de 2024.	Mais visibilidade das ações culturais. Mais projeção da cultura no município.
Meta 29	RESULTADOS E IMPACTOS
Efetivação da Roda de Violeiros no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite, até o final de 2016.	Incentivo à prática artística do segmento. Valorização da iniciativa Inclusão cultural
Meta 30	RESULTADOS E IMPACTOS
Instituir o Centro de Tradições Caipiras, até o final de 2019.	Valorização da cultura caipira. Incentivo à preservação da cultura caipira. Incrementação do turismo
Meta 31	RESULTADOS E IMPACTOS
Instituir redução de percentual do bordereaux para artistas locais.	Incentivo à produção artística local. Economia Criativa.
Meta 32	RESULTADOS E IMPACTOS
Instituir Edital de Chamamento Público para credenciamento de artistas locais, participarem em eventos, com distinção remuneratória conforme qualificação técnica dos artistas, e aprovação do edital pelo Conselho Municipal de Política Cultural.	Democratização de contratações artísticas locais, com contratação em sistema de rodízio. Economia para o município, quando não se tem um intermediário. Valorização do artista local, respeitando-se sua qualificação técnica.
Meta 33	RESULTADOS E IMPACTOS
Ampliar a captação de recursos para o FMC.	Publicação de mais editais para investimento em projetos da sociedade civil. Mais recursos para os artistas e agentes culturais locais:
Meta 34	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Setor de Comunicação em Cultura, até o final de 2019.	Mais visibilidade das ações culturais. Mais projeção da cultura no município e região. Mais recursos de possíveis investidores ou



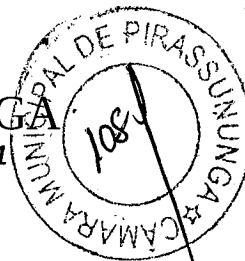
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



	consumidores de produtos culturais. Aumento de público e de interessados em capacitações, produções etc.
Meta 35	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de site da Cultura, contendo informações, agenda e formulários eletrônicos, até final de 2017.	Agilidade da divulgação de atividades. Facilidade em participação social em editais.
Meta 36	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar agenda que contemple as atividades culturais da iniciativa privada, escolas, comunidades, etc, até o final de 2017.	Inclusão e mapeamento das realizações culturais no município. Ampliação do diálogo institucional.
Meta 37	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar Lei Municipal de Proteção ao Patrimônio Arquitetônico, Material, Imaterial e Memória e o Conselho Municipal de Patrimônio e Memória., até o final de 2016.	Garantia de preservação do patrimônio municipal.
Meta 38	RESULTADOS E IMPACTOS
Implementar o Sistema Municipal de Patrimônio e Memória, até o final de 2020.	Organização em torno do tema. Cumprir o previsto na Lei do Sistema Municipal de Cultura
Meta 39	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar campanha para novo plano museológico do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa, até final de 2017.	Movimentação com participação social. Planejamento para superar desafios.
Meta 40	RESULTADOS E IMPACTOS
Municipalizar e reabrir o Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa, até final de 2026.	Preservação da História do município. Recuperação de um dos principais equipamentos culturais do município.
Meta 41	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar programa de registro audiovisual da memória, disponibilizando o material no site da cultura, até final de 2017.	Preservação da memória. Criar protagonismos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Meta 42	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação do Memorial Cacilda Becker, do Museu da Cachaça e do Museu da Música Caipira, até final de 2026, podendo haver participação privada.	Transformação das potencialidades municipais em equipamentos. Turismo cultural
Meta 43	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar concursos, mostras e outras ações literárias, visuais, etc, relacionadas ao patrimônio e memória, anualmente, a partir de 2017.	Sensibilização da sociedade em torno do tema patrimônio e memória; Despertar para o pertencimento.
Meta 44	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar programa de ação que garanta a transversalidade da cultura com atividades em escolas, campanhas institucionais de áreas como Meio Ambiente, Segurança, etc, a partir da aprovação do PMC.	Ampliação da participação da cultura em outros setores da sociedade. Criação de novas possibilidades de pensar o fazer cultural
Meta 45	RESULTADOS E IMPACTOS
Modernização do Teatro Municipal Cacilda Becker, até o final de 2019.	Melhoria e intensificação da utilização do equipamento cultural Estímulo à participação do público e produtores.
Meta 46	RESULTADOS E IMPACTOS
Revisão da estrutura física da Biblioteca Municipal Chico Mestre e modernização interna, até o final de 2020.	Ampliação da utilização do equipamento cultural, com incentivo à leitura e à pesquisa do acervo. Maior divulgação da importância do equipamento para a sociedade. Maior segurança ao acervo.
Meta 47	RESULTADOS E IMPACTOS
Restauração do prédio do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa, até o final de 2024.	Dar continuidade ao trabalho iniciado pela SMCT em parceria com o Sistema Estadual de Museus – SISEM, em relação à higienização, inventário e acondicionamento do acervo do Museu. Recuperar e preservar o patrimônio do local.
Meta 48	RESULTADOS E IMPACTOS
Manutenção do prédio da antiga Usina de Cachoeira de Emas, da ponte histórica e	Preservação da história e do patrimônio da localidade turística de Cachoeira de Emas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



do conjunto arquitetônico e paisagístico de Cachoeira de Emas, com suas características originais, de acordo com parecer técnico do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural ou equivalente a ser criado, e na sua ausência, do Conselho Municipal de Política Cultural.	Valorização da paisagem como elemento fundamental para o desenvolvimento do turismo local.
Meta 49	RESULTADOS E IMPACTOS
Readequação do prédio do Teatro de Arena, em Cachoeira de Emas, até o final de 2024.	Utilização do prédio. Formação de público local, valorização do equipamento cultural pela comunidade
Meta 50	RESULTADOS E IMPACTOS
Correções técnicas no prédio do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, até o final de 2019.	Eliminação do transtorno ocasionado em ocasiões chuvosas. Melhor acondicionamento dos artistas nos camarins. Segurança e bem-estar. Melhoria da qualidade acústica do equipamento cultural.
Meta 51	RESULTADOS E IMPACTOS
Adequação do prédio do Armazém Cultural Dito Micuim, para abrigar oficinas, cursos, exposições e ensaios de arte e cultura, até o final de 2019.	Utilização do prédio como espaço de produção, formação e difusão cultural.
Meta 52	RESULTADOS E IMPACTOS
Instalação de Espaço Palco em formato acústico, dotado de infraestrutura, incluindo cobertura no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite, até o final de 2019.	Economia pela eliminação de necessidade de contratação de palco ou do transporte e instalação do palco móvel da Prefeitura. Atendimento à demanda atual, com a realização de encontro quinzenal de violeiros. Possibilidade de desenvolvimento de agenda permanente
Meta 53	RESULTADOS E IMPACTOS
Aquisição de equipamento de sonorização e iluminação para realização de atividades culturais e artísticas, até o final de 2017.	Renovação do equipamento existente. Melhor atendimento às necessidades atuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Meta 54	RESULTADOS E IMPACTOS
Realizar adequações necessárias para permitir a acessibilidade a pessoas com deficiência nos equipamentos culturais.	Cumprimento da legislação em vigor. Inclusão social e cultural.
Meta 55	RESULTADOS E IMPACTOS
Realizar as adequações necessárias para regularização dos equipamentos culturais à legislação relativa à segurança e proteção contra incêndio, até final de 2017.	Cumprimento da legislação em vigor. Inclusão social e cultural.
Meta 56	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Regimentos Internos dos equipamentos existentes, com acompanhamento dos segmentos relacionados, até o final de 2017.	Os Regimentos da Biblioteca Municipal Chico Mestre e do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa terão previsão de um Comitê de Acervo (ou equivalente), com participação voluntária de representantes da sociedade civil, e criará uma política interna de seleção das obras a serem incorporadas ao acervo e o descarte. Definirá também o horário de funcionamento, de maneira a contemplar a ampliação para o horário noturno e nos finais de semana. Os Regimentos do Teatro Municipal Cacilda Becker e do Centro de Convenções definirão a política de pautas, e as regras de ocupação dos equipamentos.
Meta 57	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de cargos técnicos para os equipamentos existentes ou abertura de editais de parceria com organizações culturais para administração dos referidos equipamentos.	Solução para um problema antigo e início da realização de plano de gestão de equipamentos culturais. Melhor atendimento à comunidade em geral.
Meta 58	RESULTADOS E IMPACTOS
Instituir bilheteria eletrônica, até o final de 2017.	Facilidade, agilidade e segurança para a população. Modernização.
Meta 59	RESULTADOS E IMPACTOS
Instituir mecanismos para agendamento	Facilidade, agilidade e segurança para os produtores.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2813

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



eletrônico de pautas no Teatro Municipal e no Centro de Convenções, até o final de 2017.	Modernização.
Meta 60	RESULTADOS E IMPACTOS
Adquirir no mínimo um carro ou van e um ônibus para a SMCT, até o final de 2019.	Atendimento às demandas da SMCT e da sociedade civil, em relação a transporte relacionado às atividades pertinentes à SMCT.
Meta 61	RESULTADOS E IMPACTOS
Atendimento à Lei nº 13.146/2015, de forma a oferecer bens, produtos, eventos e comunicações culturais em formato acessível, visando à inclusão cultural de forma ativa e passiva.	Cumprimento da legislação em vigor. Inclusão social e cultural.
Meta 62	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de até 3 Centros Culturais Rurais, até o final de 2020.	Preservação do patrimônio imaterial e da memória das localidades rurais. Desenvolvimento do turismo cultural e rural.
Meta 63	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação do Memorial Tupi-Guarani, em Cachoeira de Emas, até o final de 2019	Preservação do patrimônio imaterial e da memória. Desenvolvimento do turismo. Pesquisa e inventário de sítios arqueológicos. Recuperação e valorização do trabalho desenvolvido pelo Prof. Manuel Pereira de Godoy.
Meta 64	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Almoxarifado para a SMCT	Melhor acondicionamento e controle dos materiais e equipamentos da SMCT.



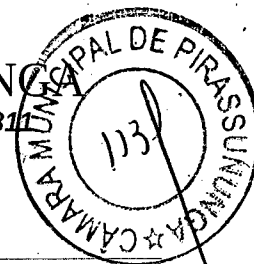
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Meta 65	RESULTADOS E IMPACTOS
Publicação anual de Editais de Ocupação para o Teatro Municipal, Centro de Convenções e Armazém Cultural, para os diversos segmentos artísticos, com prioridade para a dança, o teatro e a música, a partir da aprovação do PMC.	Continuidade e ampliação nos procedimentos de ocupação adotado recentemente. Inclusão Social e Cultural. Incentivo à produção cultural local.
Meta 66	RESULTADOS E IMPACTOS
Publicação trimestral de editais do PROMEC, seguindo deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural, a partir dos fóruns setoriais, visando o incentivo à produção, à manutenção de grupos e à circulação de obras, espetáculos e participação em eventos culturais.	Regularidade e sistematização. Melhor organização da SMCT e dos proponentes interessados.
Meta 67	RESULTADOS E IMPACTOS
Realização de, no mínimo, 3 viagens anuais para estudantes e professores de todos os segmentos culturais/artísticos de escolas e entidades privadas e/ou públicas e oficializadas do município, no território nacional, (3 viagens para cada segmento) participarem de atividades culturais em outros municípios, com fornecimento de transporte, conforme demandas dos setoriais.	Incentivo ao intercâmbio e contribuição para a formação artística e cultural.
Meta 68	RESULTADOS E IMPACTOS
Realização de Feira cultural semestral para troca de materias (por exemplo: livros, figurinos, Cds, DVDs, instrumentos, sapatilhas, sapatos de dança, etc...), em equipamento cultural do município.	Promoção do intercâmbio e da economia criativa.
Meta 69	RESULTADOS E IMPACTOS
Publicação de 4 editais/ano, sendo 2 para	Incentivo ao intercâmbio e contribuição para a

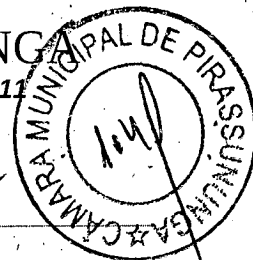


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



envio (1 interestadual e 1 internacional na América Latina) e 2 para recebimento (idem distribuição) de residência artística, com auxílio de transporte e alimentação para a ida e alimentação, hospedagem e local de trabalho no recebimento.	formação artística e cultural. Promoção da economia criativa.
Meta 70 Criação dos seguintes Corpos Estáveis: Orquestra de Violeiros, Cia. de Teatro, Cia. de Dança, Coro e Orquestra, até final de 2025.	RESULTADOS E IMPACTOS Valorização profissional. Produção artística. Representatividade do município enquanto produções de referência.
Meta 71 Criação de Fanfarra Municipal nos moldes da categoria Fanfarra com 1 válvula do Regulamento Nacional da Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras, até o final de 2018.	RESULTADOS E IMPACTOS Incentivo à formação de fanfarras no município. Reconhecimento do segmento enquanto ação de formação artístico-cultural, especialmente entre crianças e adolescentes.
Meta 72 Bolsa de estudos com duração de um ano, que contemple um aluno de curso técnico de balé do município, por meio de banca examinadora, composta por um professor de cada escola de dança oficial e por dois profissionais de dança de outro município.	RESULTADOS E IMPACTOS Incentivo à formação artística e ao empenho do aluno.
Meta 73 Cursos de aprimoramento e capacitação para o profissional da dança na área educacional, performática e de lazer, como uma especialização além do curso técnico que é oferecido nas escolas oficializadas da cidade.	RESULTADOS E IMPACTOS Aprimoramento técnico-profissional. Melhor desenvolvimento da atividade no município.
Meta 74 Criar agenda bimestral para oferecimento de oficinas e vivências em dança para a população, ministradas por arte-educadores, professores, artistas.	RESULTADOS E IMPACTOS Divulgação e sensibilização artística, formação de público e interação profissional e com a comunidade



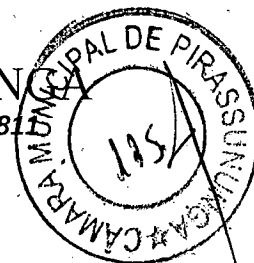
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Meta 75	RESULTADOS E IMPACTOS
Instituir legislação, criando programas e ações permanentes, calendário oficial de eventos (consolidando leis existentes), a partir da aprovação do PMC	Consolidação de leis. Organização de datas e regulamentação de criação de novos eventos. Definição de programas e ações culturais permanentes, visando à continuidade
Meta 76	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Bienal da Dança, contemplando competições/apresentações de dança, cursos para alunos e professores, mesa de discussões, feira de produtos, etc.	Incentivo à produção de dança no município. Atividade de grande visibilidade, contribuindo para o turismo cultural.
Meta 77	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Cultura nos Bairros, com apresentações artísticas em geral.	Inclusão, incentivo à produção, formação de público, despertar do interesse pela arte em geral.
Meta 78	RESULTADOS E IMPACTOS
Reeditar o Concurso de Fanfarras Maestro Eufrozino de Azevedo e incentivar a formação de fanfarras.	Retorno da atividade. Formação musical, artística e cultural. Inclusão Cultural e Social.
Meta 79	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Festival de Música autoral (anual), até o final de 2018.	Incentivo à produção musical. Intercâmbio e interação.
Meta 80	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Salão de Artes Plásticas, com curadoria (anual), até o final de 2020.	Incentivo à produção das artes plásticas. Intercâmbio e interação.
Meta 81	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Mostra de Fotografia e de Audiovisual Itinerante, incluindo zona rural, até o final de 2020.	Incentivo à produção da arte fotográfica e audiovisual. Intercâmbio e interação. Inclusão cultural.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



CAPÍTULO VII – RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

O quadro abaixo apresenta os recursos materiais (equipamentos culturais) e humanos existentes; cuja necessidade de complementação encontra-se destacado no Capítulo IV, Objetivo Geral 2. O total de recursos materiais, humanos e financeiros dependerá da criação dos Planos de Gestão, previstos ao longo de todo o Plano Municipal de Cultura.

Equipamentos Atuais	Observação	Quadro de pessoal atual
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		2 escriturários 1 assessor
Biblioteca Municipal Chico Mestre		2 bibliotecárias 1 escriturário 1 monitor de informática 2 serviços diversos
Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli		1 assessor 2 serviços diversos 1 técnico de som/luz (adaptado)
Teatro Municipal Cacilda Becker		1 diretor 1 técnico de som/luz (adaptado) 1 serviços diversos
Centro Cultural de Eventos Dona Belila		0
Teatro de Arena	Ver Meta 49	0
Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa	Ver Meta 40	0
Prof. Manoel Pereira de Godoy (desativado aproximadamente em 2008)	Ver Meta 48	0
Setor de Turismo/Centro de Informações Turísticas		1 responsável de setor 1 serviços diversos 1 assessor
Armazém Cultural Dito Micuim	Ver Meta 51	0



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



CAPÍTULO VIII - MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

- Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 4.522/2013;
- Instrumentos orçamentários.

CAPÍTULO IX - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- O Cronograma proposto no Plano Municipal de Cultura será instrumento de monitoramento permanente e avaliação anual, realizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural e pelos Fóruns Setoriais.

A execução do PMC será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado, bem como dará publicidade aos resultados alcançados, mediante comunicação institucional permanente.

O Plano Municipal de Cultura de Pirassununga será objeto de atualizações a serem aprovadas pela Câmara Municipal, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural, precedida de consulta pública.

- As atualizações ocorrerão mediante consulta pública definida em conjunto entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Política Cultural, em 2019 e 2023, anos que precedem a elaboração dos Planos Plurianuais do Município.

Todos os marcos legais previstos no PMC serão desenvolvidos por ação conjunta do CMPC e Poder Executivo, visando a participação da sociedade civil e a transparência.

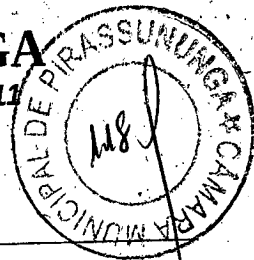


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

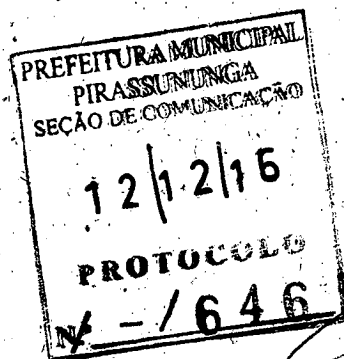
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00980/2016-SG

Pirassununga, 12 de dezembro de 2016.

Senhora Prefeita,



Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 174, 175, 176 e 177/2016, apresentadas e aprovadas em Sessão Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2016.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4940, 4941, 4942, 4943 (Emenda nº 01/2016), 4944 (Emenda nº 01/2016), 4945 (Emenda nº 01/2016), 4946, 4947 e 4948, referente aos Projetos de Lei nºs 116, 117, 118, 120, 121, 123, 124, 125 e 126/2016, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.026, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 –

“Institui o Plano Municipal de Cultura – PMC de Pirassununga e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura – PMC - de Pirassununga para o período de 2016 a 2026, constante no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Pirassununga será acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e sua execução será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura de Pirassununga serão consignados nos instrumentos orçamentários, observada a disponibilidade financeira do município e o cronograma geral elaborado, conforme previsto no Plano.

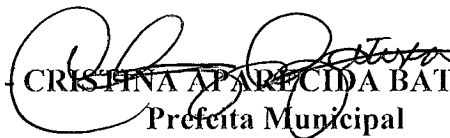
Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado nesta Lei, bem como dará ampla publicidade dos resultados alcançados mediante comunicação institucional permanente.

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura de Pirassununga será objeto de atualizações bienais, a serem aprovadas pela Câmara de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural, precedida de consulta pública.

Parágrafo único. As atualizações bienais ocorrerão mediante consulta pública, definida em conjunto entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, sem prejuízo das atualizações nos anos de 2019 e 2013, anos que precedem a elaboração dos Planos Plurianuais do Município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2016.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

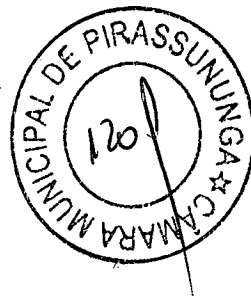

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO ÚNICO

CAPÍTULO I – DO DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, DOS DESAFIOS E OPORTUNIDADES

1. Implementar em sua totalidade as disposições da Lei nº 4.522/2013, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Pirassununga;
2. Estabelecer ações conjuntas prioritariamente com a Secretaria Municipal de Educação para promover a dimensão educativa da Cultura, e com outras Secretarias e órgãos, como forma de desenvolver suas transversalidades;
3. Ampliar os recursos para a área da Cultura;
4. Criar cooperação regional, por meio de Consórcios e outros mecanismos legais, para ampliar a difusão e o fortalecimento da Cultura;
5. Ampliar a autonomia do órgão gestor da Cultura Municipal na gestão financeira e orçamentária dos recursos da área;
6. Fomentar o Turismo Cultural;
7. Fortalecer a parceria com a Universidade de São Paulo, Campus Pirassununga, bem como outros órgãos municipais, estaduais e federais existentes no município, na gestão das Políticas Públicas para a Cultura;
8. Institucionalizar o uso de equipamentos públicos de outros setores, incluindo ações culturais, como forma de descentralização geográfica e combate a ociosidade desses espaços;
9. Fomentar as cadeias produtivas da Cultura;
10. Produzir um sistema de informações e de comunicação abrangente e eficaz;
11. Qualificar os equipamentos culturais existentes no município, em relação aos recursos materiais e humanos;
12. Fomentar a criação/produção artística local;
13. Utilizar as potencialidades culturais existentes como fonte de implementação de um projeto de referência cultural na região;
14. Implementar ações de formação artística e cultural contínua, destinadas a todas as idades, especialmente com foco inicial na infância;
15. Implementar programa de Pesquisa em Cultura.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E PRIORIDADES

O Plano Municipal de Cultura considerará os seguintes princípios, diretrizes e prioridades:

1. A valorização da diversidade cultural;
2. A universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
3. O fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
4. A cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
5. A integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



desenvolvidas;

6. A transversalidade das políticas culturais;
7. A autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
8. A transparência e compartilhamento das informações;
9. A democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
10. A ampliação progressiva dos recursos orçamentários para a Cultura.

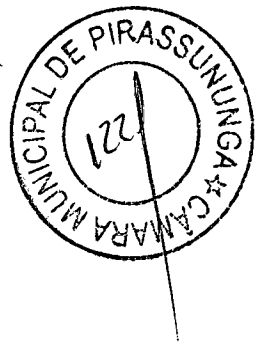
CAPÍTULO III - ESCOPO DE ATUAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura considerará como escopo de atuação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pirassununga (ou outro órgão gestor de cultura que possa ser criado), as seguintes áreas, segmentos e temas:

1. Acervos públicos de interesse público;
2. Arquivos;
3. Arte pública e cultura urbana;
4. Artes cênicas (circo, dança, teatro e ópera);
5. Artes visuais (desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia, grafite, instalação);
6. Artesanato;
7. Associações culturais;
8. Audiovisual (cinema, vídeo, vídeo-arte);
9. Bibliotecas;
10. Capacitação cultural;
11. Capoeira;
12. Cooperação cultural;
13. Economia criativa;
14. Educação e formação cultural (movimento amador, formação artística e formação cultural, formação de públicos culturais e a formação de usuários de bens culturais);
15. Equipamentos culturais e para uso cultural;
16. Falares e saberes;
17. Festas populares;
18. Gastronomia;
19. Gestão cultural;
20. Intercâmbio cultural;
21. Intersecções transversais (cultura e saúde, cultura e educação, cultura e esporte, cultura e assistência social, cultura e turismo, cultura e meio ambiente, dentre outros);
22. Livro, leitura e literatura;
23. Manifestações culturais de gênero;
24. Manifestações culturais de orientação sexual;
25. Manifestações culturais etárias;
26. Manifestações étnico-culturais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



27. Manifestações populares;
28. Memória (oral, artística, cultural, histórica);
29. Mídias colaborativas e interativas, arte e cultura digital;
30. Mitos, ritos e lendas (folclore);
31. Moda;
32. Mostras culturais;
33. Museus;
34. Música;
35. Patrimônio imaterial;
36. Patrimônio material;
37. Performance e outras manifestações transversais;
38. Periódicos especializados em arte e cultura;
39. Pesquisa em cultura;
40. Políticas culturais;
41. Produção cultural;
42. Publicações culturais;
43. Redes culturais;
44. Redes sociais (com uso cultural);
45. Restauração;
46. Salas de cinema;
47. Salas de teatro;
48. Sistemas de informação culturais;
49. Técnicas culturais;
50. Tecnologias culturais;
51. Tradições;
52. Vídeo.

CAPÍTULO IV - OBJETIVOS GERAIS, ESPECÍFICOS, METAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

1. OBJETIVO GERAL: Promover a implementação total do Sistema Municipal de Cultura.

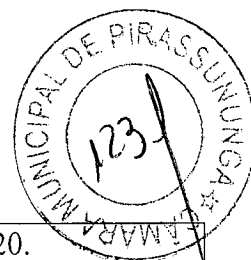
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Criar mecanismos de divulgação da tridimensionalidade da Cultura.	(1) Uma ação mensal (palestra, exposição, etc) que trate da tridimensionalidade da Cultura, realizada em escolas, associações, instituições, etc, a partir da aprovação do Plano.	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.
Implementar o Sistema	(2) Mapeamento do Patrimônio	Até o final de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



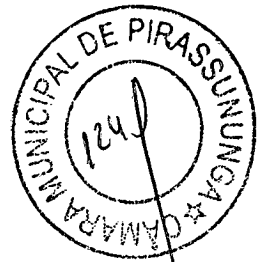
Municipal de Patrimônio e Memória – Sispam.	Material/Imaterial e implementação do Sispam.	2020.
Implementar o Sistema Municipal de Museus – Sismus.	(3) Mapeamento dos Acervos Museológicos e Arquivísticos e implementação do Sismus.	Até o final de 2019.
Implementar o Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – Sisbil.	(4) Mapeamento das bibliotecas e salas de leitura do município, e implementação do Sisbil.	Até o final de 2019.
Implementar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.	(5) Desenvolvimento/aquisição de software específico para SMIIC.	Até o final de 2018.

2. OBJETIVO GERAL: Estabelecer nova estrutura administrativa da SMCT.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Reorganizar a estrutura administrativa da Secretaria de Cultura, como gestora das Políticas Públicas de Cultura.	(6) Criar a Secretaria de Turismo, e dentro da Secretaria de Cultura, criar no mesmo ato a Seção de Cultura e os Setores (1) de Fomento, (2), de Difusão Cultural e (3) de Comunicação em Cultura.	Até junho/2019.
	(7) Transformar a Secretaria de Cultura em Fundação Cultural.	Até final de 2020 .
Criar cargos e qualificar os servidores da Cultura.	(8) Provimento de empregos permanentes: compor quadros funcionais da Secretaria de Cultura.	Até final de 2019.
	(9) Criar plano de qualificação na área de gestão cultural, sendo no mínimo 1 curso por semestre.	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.
	(10) Garantir a previsão orçamentária para cargos, salários e manutenção de equipamentos culturais (teatros, auditórios, espaços, museus, etc), quando da sua criação/projeto de construção (Plano de Gestão).	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3. OBJETIVO GERAL: Promover a Educação e a Formação Cultural.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Promover a iniciação, a formação livre e técnica para as diversas linguagens artísticas e áreas da Cultura.	(11) Mínimo de 200 vagas/ano em cursos livres, oferecidos por meio de projetos selecionados em Editais, pelo Fundo Municipal de Cultura, ou por meio de orçamento municipal, ou ainda parcerias, e sua continuidade por toda a vigência do PMC.	A partir de janeiro de 2018.
	(12) Criação de cursos técnicos (municipais, estaduais ou federais), em no mínimo 2 segmentos não atendidos pelo Conservatório Municipal Cacilda Becker, conforme demanda, e manutenção ou ampliação durante a vigência do PMC.	Até final de 2022.
	(13) Criação da Escola Livre de Teatro.	Até final de 2025
	(14) Criação de Curso Técnico de Teatro.	
Promover a formação continuada em gestão e produção cultural.	(15) Mínimo de 100 vagas anuais, em ações de formação em Gestão e Produção Cultural.	A partir de 2017.
Promover programa transversal de cultura em escolas.	(16) Criar no mínimo 2 editais para promover a aproximação de artistas e agentes culturais locais em escolas.	A partir da aprovação do PMP.
	(17) Instituir programa de cultura nas escolas, incluindo os diversos segmentos artísticos e educação patrimonial, de maneira continuada e mensurável.	Até final de 2018.
	(18) Qualificar os professores da rede municipal de ensino, para a difusão cultural.	Início em 2018, até final de 2022.
	(19) Criar ações para formação de público, ensinando comportamento em espaços culturais e estimulando a prática artística.	
Promover capacitação artística e a inclusão visando à qualificação técnica	(20) Realização de palestras/workshops, no mínimo bimestralmente, com profissionais de diversos segmentos, seguindo demandas do Conselho Municipal de Política Cultural, advindas dos setoriais.	A partir de 2019

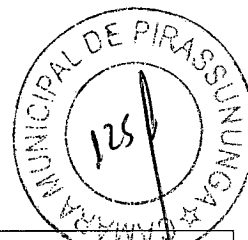
Handwritten signature and date: Iniciando em 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	(21) Viabilizar apresentações de no mínimo 2 espetáculos de alto nível técnico, anualmente, para cada um dos seguintes segmentos Dança, Teatro, Música, Circo e Audiovisual, preferencialmente gratuitos, e quando não, oferecer ingressos com descontos para estudantes e profissionais de arte do município. (22) Criação de uma Comissão Técnica de Avaliação com a finalidade de avaliar os trabalhos culturais e artísticos realizados em projetos sociais e educacionais.	com apresentações do Circuito Cultural Paulista e outras parcerias, atingindo a meta até final de 2022. A partir de 2018.
--	---	---

4. **OBJETIVO GERAL:** Desenvolver a Economia da Cultura e a Economia Criativa.

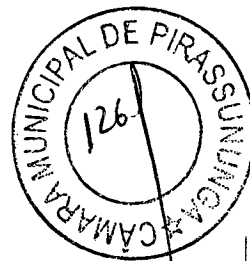
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Fomentar a criação/produção artístico-cultural.	(23) Instituir a Incubadora Cultural com vagas para, no mínimo, 5 projetos anuais.	Até final de 2022.
Incentivar a distribuição e circulação de bens e serviços artístico-culturais.	(24) Destinação de, no mínimo, 5% da dotação orçamentária da SMCT para o FMC, e ampliação gradual do orçamento da Secretaria de Cultura para 3%.	Início em 2018 e complementando até 2022.
Ampliar os investimentos na Cultura, potencializando as cadeias produtivas.	(25) Criação de Assessoria para a formatação de projetos culturais para leis de incentivo ou editais federais, estaduais, municipais ou privados, dentro dos trabalhos da Incubadora.	Até final de 2022.
Incentivar o uso e o consumo cultural.	(26) Instituir o Vale-Cultura aos servidores municipais e autárquicos, de forma escalonada.	Início em 2018. Atingir 100% dos servidores até final de 2026.
Estimular a ocupação de equipamentos culturais e equipamentos para uso	(27) Criar no mínimo 10 roteiros para o turismo cultural.	Até o final do ano de 2026.
	(28) Criar lei municipal de incentivo à cultura.	Até o final de 2024.
	(29) Efetivação da Roda de Violeiros no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite	Até o final de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



cultural.	(30) Instituir o Centro de Tradições Caipiras	Até final de 2019
Fomentar o Turismo Cultural.	(31) Instituir redução de percentual do borderaux para artistas locais; (32) Instituir Edital de Chamamento Público para credenciamento de artistas locais participarem em eventos, com distinção remuneratória conforme qualificação técnica dos artistas, e aprovação do edital pelo Conselho Municipal de Política Cultural; (33) Ampliar a captação de recursos para o FMC.	
Estimular a estruturação e profissionalização de artistas e grupos.		
Fomentar o empreendedorismo.		
Incentivar o mercado cultural sustentável.		
Atender às demandas de produção e consumo de cultura nas áreas rurais.		

5. OBJETIVO GERAL: Fomentar a comunicação sobre a Cultura.

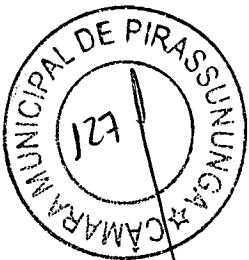
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Garantir meios e recursos para divulgar as ações da SMCT.	(34) Criação de Setor de Comunicação em Cultura	Até o final de 2019.
Promover meios alternativos de comunicação e informação, incluindo as redes.	(35) Criação de site oficial da Cultura, contendo informações, agenda e formulários eletrônicos. (36) Criação de agenda que contemple as atividades culturais da iniciativa privada, escolas, comunidades, etc	Até final de 2017.

6.OBJETIVO GERAL: Valorizar o patrimônio e a memória, o registro de informações e a produção do conhecimento na área da cultura.

CB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Criar mecanismos legais para proteção e valorização do patrimônio e da memória.	(37) Criar Lei Municipal de Proteção ao Patrimônio Arquitetônico, Material, Imaterial e Memória e o Conselho Municipal de Patrimônio e Memória.	Até final de 2016.
	(38) Implementar o Sistema Municipal de Patrimônio e Memória.	Até final de 2020
Fomentar a pesquisa relacionada a patrimônio e à memória.	(39) Criar campanha para novo plano museológico do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa.	Até final de 2017.
	(40) Municipalizar e reabrir o Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa.	Até final de 2026.
	(41) Criar programa de registro audiovisual da memória, disponibilizando o material no site da cultura.	Até final de 2024.
	(42) Criação do Memorial Cacilda Becker, do Museu da Cachaça e do Museu da Música Caipira, podendo haver participação privada.	Até o final de 2026.
Fomentar ações de valorização, visibilidade e conscientização do tema patrimônio e memória.	(43) Criar concursos, mostras e outras ações literárias, visuais, etc, relacionadas ao patrimônio e memória, anualmente.	A partir de 2017.
Instituir ações transversais de preservação conhecimento e experimentações.	(44) Criar programa de ação que garanta a transversalidade da cultura com atividades em escolas, campanhas institucionais de áreas como Meio Ambiente, Segurança, etc	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.

7. OBJETIVO GERAL: Previsão de investimentos relativos aos equipamentos culturais do município e garantia de acessibilidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Investir prioritariamente na preservação, manutenção e	(45) Modernização do Teatro Municipal Cacilda Becker.	Até final de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



recuperação dos equipamentos culturais já existentes, com a participação dos representantes do segmento no CMPC, anteriormente à criação de novos equipamentos.	(46)	Revisão da estrutura física da Biblioteca Municipal Chico Mestre e modernização interna.	Até final de 2020.
	(47)	Restauração do prédio do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa	Até final de 2024.
	(48)	Manutenção do prédio da antiga Usina de Cachoeira de Emas, da ponte histórica e do conjunto arquitetônico e paisagístico de Cachoeira de Emas, com suas características originais, de acordo com parecer técnico do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural ou equivalente a ser criado, e na sua ausência, do Conselho Municipal de Política Cultural.	A partir da aprovação do PMC.
	(49)	Readequação do prédio do Teatro de Arena, em Cachoeira de Emas.	Até final de 2024.
	(50)	Correções técnicas no prédio do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli.	Até o final de 2018.
	(51)	Adequação do prédio do Armazém Cultural Dito Micuim, para abrigar oficinas, cursos, exposições e ensaios de arte e cultura, com infraestrutura de sonorização e iluminação.	Até o final de 2019.
	(52)	Instalação de Espaço Palco em formato acústico, dotado de infraestrutura, incluindo cobertura no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite.	Até final de 2019
	(53)	Aquisição de equipamento de sonorização e iluminação para realização de atividades culturais e artísticas	Até o final de 2017
	(54)	Realizar adequações necessárias para permitir a acessibilidade a pessoas com deficiência nos equipamentos culturais	A partir da aprovação do PMC até 2020
	(55)	Realizar as adequações necessárias para regularização dos equipamentos culturais à legislação relativa à segurança e proteção contra incêndio.	Até o final de 2017.
Criar Plano de Gestão dos equipamentos culturais	(56)	Criação de Regimentos Internos dos equipamentos existentes,	Até o final de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



existentes.	com acompanhamento dos segmentos relacionados.	
	(57) Criação de cargos técnicos para os equipamentos existentes ou abertura de editais de parceria com organizações culturais para administração dos referidos equipamentos.	Até o final de 2019
Modernizar os equipamentos culturais, com sistemas informatizados	(58) Instituir bilheteria eletrônica.	Até o final de 2017
	(59) Instituir mecanismos para agendamento eletrônico de pautas no Teatro Municipal e no Centro de Convenções.	Até o final de 2017
Mobilidade e Inclusão	(60) Adquirir no mínimo um carro ou van e um ônibus para a SMCT	Até final de 2019
	(61) Atendimento à Lei nº 13.146/2015, de forma a oferecer bens, produtos, eventos e comunicações culturais em formato acessível, visando à inclusão cultural de forma ativa e passiva.	A partir da aprovação do PMC
Criar novos equipamentos culturais	(62) Criação de até 3 Centros Culturais Rurais	Até final de 2020
	(63) Criação do Memorial Tupi-Guarani, em Cachoeira de Emas.	Até final de 2019
	(64) Criação de Almoxarifado para a SMCT.	Até o final de 2017,

8. OBJETIVO GERAL: Promover o incentivo à produção cultural, à difusão cultural e ao intercâmbio.

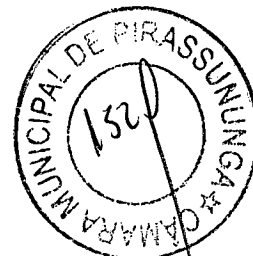
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Estabelecer calendário anual de Editais de Ocupação de Equipamentos Culturais.	(65) Publicação anual de Editais de Ocupação para o Teatro Municipal, Centro de Convenções e Armazém Cultural, para os diversos segmentos artísticos, com prioridade para a dança, o teatro e a música.	A partir da aprovação do PMC.
Estabelecer calendário trimestral de Editais do Programa Municipal de Estímulo à Cultura	(66) Publicação trimestral de editais do PROMEC, seguindo deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural, a partir dos fóruns setoriais, visando o incentivo à produção, à manutenção de grupos e à circulação de obras, espetáculos e participação	A partir da aprovação do PMC
Disponibilização e Adequação de espaços em Centros		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Meta 14	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Curso Técnico de Teatro, até o final de 2025	Aperfeiçoamento aos alunos da Escola Livre. Profissionalização de atores e técnicos teatrais, valorização dos espaços existentes e do próprio festival de teatro.

Meta 15	RESULTADOS E IMPACTOS
Mínimo de 100 vagas anuais, em ações de formação em Gestão e Produção Cultural, a partir de 2017.	Qualificação em Gestão e Produção Cultural, ampliando a possibilidade de criação de produtos culturais. Capacitação para empreendedorismo cultural

Meta 16	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar no mínimo 2 editais para promover a aproximação de artistas e agentes culturais locais em escolas, a partir da aprovação do PMC.	Aproximação de fazedores culturais à população estudantil, com o intuito de sensibilizar e despertar o interesse pela arte e cultura. Valorização e divulgação do trabalho do artista local.

Meta 17	RESULTADOS E IMPACTOS
Instituir programa de cultura nas escolas, incluindo os diversos segmentos artísticos e educação patrimonial, de maneira continuada e mensurável, até o final de 2018.	Estreitamento de distâncias entre produtores culturais e estudantes, como forma de incentivo e despertar.

Meta 18	RESULTADOS E IMPACTOS
Qualificar os professores da rede municipal de ensino, para a difusão cultural, com início em 2018 e concluindo 100% da rede até o final de 2022.	Multiplicação de agentes de cultura em escolas. Possibilidade de despertar novos talentos.

CO

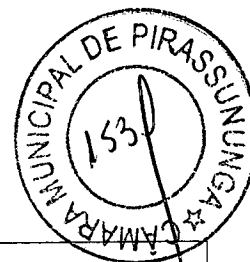
X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Meta 19	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar ações para formação de público, ensinando comportamento em espaços culturais e estimulando a estética, a preservação cultural e a prática artística.	Estimular maior interesse e participação da população no consumo de bens culturais.

Meta 20	RESULTADOS E IMPACTOS
Realização de palestras/workshops, no mínimo bimestralmente, com profissionais de diversos segmentos, seguindo demandas do Conselho Municipal de Política Cultural, advindas dos setoriais.	Promover a capacitação artística e a qualidade técnica dos segmentos em geral.

Meta 21	RESULTADOS E IMPACTOS
Viabilizar apresentações de no mínimo 2 espetáculos de alto nível técnico, anualmente, para cada um dos seguintes segmentos Dança, Teatro, Música, Circo e Audiovisual, preferencialmente gratuitos, e quando não, oferecer ingressos com descontos para estudantes e profissionais de arte do município.	Promover a inclusão cultural a espetáculos de qualidade; Desenvolver a percepção técnica; Incentivar o estudante e profissionais de arte.

Meta 22	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de uma Comissão Técnica de Avaliação com a finalidade de avaliar os trabalhos culturais e artísticos realizados em projetos sociais e educacionais.	Promover a avaliação de trabalhos realizados com foco social, no sentido de se evitar distorções no processo pedagógico e técnico.

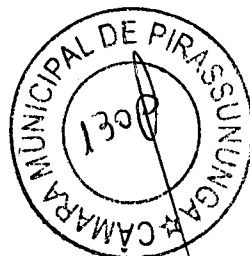
Meta 23	RESULTADOS E IMPACTOS
Incubadora Cultural, implantada até final de 2022, com vagas para, no mínimo, 5 projetos anuais	Favorecer o empreendedorismo cultural. Possibilidade de geração de renda e desenvolvimento da economia criativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



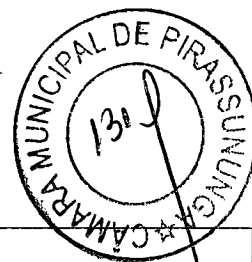
Comunitários	em eventos culturais.	
Criação de programas de intercâmbio cultural, programas e ações e o calendário oficial de eventos	(67) Realização de, no mínimo, 3 viagens anuais para estudantes e professores de todos os segmentos culturais/artísticos de escolas e entidades privadas e/ou públicas e oficializadas do município, no território nacional, (3 viagens para cada segmento) participarem de atividades culturais em outros municípios, com fornecimento de transporte, conforme demandas dos setoriais.	A partir da aprovação do Plano, gradualmente até 100% em 2022
	(68) Realização de Feira cultural semestral para troca de materiais (por exemplo: livros, figurinos, Cds, DVDs, instrumentos, sapatilhas, sapatos de dança, etc...), em equipamento cultural do município.	A partir da aprovação do PMC
	(69) Publicação de 4 editais/ano, sendo 2 para envio (1 interestadual e 1 internacional na América Latina) e 2 para recebimento (idem distribuição) de residência artística, com auxílio de transporte e alimentação para a ida e alimentação, hospedagem e local de trabalho no recebimento.	Até 2019
	(70) Criação dos seguintes Corpos Estáveis: Orquestra de Violeiros, Cia. de Teatro, Cia. de Dança, Coro e Orquestra.	Até 2025
	(71) Criação de Fanfarra Municipal nos moldes da categoria Fanfarra com 1 válvula do Regulamento Nacional da Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras.	Até final 2018
	(72) Bolsa de estudos com duração de um ano, que contemple um aluno de curso técnico de balé do município, por meio de banca examinadora, composta por um professor de cada escola de dança oficializada e por dois profissionais de	Até final 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	dança de outro município. (73) Cursos de aprimoramento e capacitação para o profissional da dança na área educacional, performática e de lazer, como uma especialização além do curso técnico que é oferecido nas escolas oficializadas da cidade. (74) Criar agenda bimestral para oferecimento de oficinas e vivências em dança para a população, ministradas por arte-educadores, professores, artistas. (75) Instituir legislação, criando programas e ações permanentes (contemplando no mínimo 3 atividades para cada segmento), calendário oficial de eventos (consolidando leis existentes)	A partir da aprovação do PMC A partir da aprovação do PMC, até 2019
--	---	---

9. OBJETIVO GERAL: Priorizar criação e recuperação de eventos culturais e artísticos, a partir das demandas advindas dos setoriais e do Conselho Municipal de Política Cultural.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Criação da Lei do Calendário Oficial de Eventos	(76) Criação de Bienal da Dança, contemplando competições/apresentações de dança, cursos para alunos e professores, mesa de discussões, feira de produtos, etc.	Até final de 2019
	(77) Criação de Cultura nos Bairros, com apresentações artísticas em geral.	Até 2020
	(78) Reeditar o Concurso de Fanfarras Maestro Eufrozino de Azevedo e incentivar a formação de fanfarras.	Até final de 2018
	(79) Criação de Festival de Música autoral (anual)	Ate final de 2018
	(80) Criação de Salão de Artes Plásticas, com curadoria (anual)	Até final de 2020
	(81) Criação de Mostra de Fotografia e de Audiovisual Itinerante, incluindo zona	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	rural	A partir de 2020
--	-------	------------------

CAPÍTULO V – METAS E AÇÕES

Meta 01	AÇÕES
Uma ação mensal (palestra, exposição, etc) que trate da tridimensionalidade da Cultura, realizadas em escolas, associações, instituições, etc, a partir da aprovação do Plano.	1. Cadastros: de palestrantes, expositores, etc, e de locais para recebê-los nas ações; 2. Aquisição de equipamentos e instrumentos necessários para serem disponibilizados nas ações, tais como kits de som, datashow, etc. 3. Parcerias com SESC, SENAC, USP e outras instituições pertinentes. 4. Estabelecimento de agenda antecipada.

Meta 02	AÇÕES
Mapeamento do Patrimônio Material/Imaterial e implementação do Sisbam até final de 2018.	5. Criação de metodologia para grupo de trabalho e pesquisa na área patrimonial; 6. Nomeação de representantes dos equipamentos, profissionais e pesquisadores para composição do Sisbam; 7. Integração ao Conselho específico.

Meta 03	AÇÕES
Mapeamento dos Acervos Museológicos e Arquivísticos e implementação do Sismus até final de 2019.	8. Criação de metodologia para grupo de trabalho e pesquisa na área museológica; 9. Nomeação de representantes dos equipamentos, profissionais e pesquisadores para composição do Sismus.

Meta 04	AÇÕES
Mapeamento das bibliotecas e salas de leitura do município, e implementação do Sisbil, até final de 2019.	10. Criação de metodologia para grupo de trabalho e pesquisa na área de biblioteca; 11. Nomeação de representantes dos equipamentos, profissionais e pesquisadores para composição do Sisbil

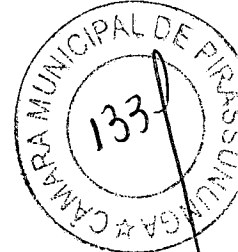
Meta 05	AÇÕES
---------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Desenvolvimento/aquisição de software específico para SMIIC até final de 2018.	12. Aquisição/contratação de software; 13. Ampla divulgação e capacitação para inscrição.
--	--

Meta 06	AÇÕES
Criar a Secretaria de Turismo, e dentro da Secretaria de Cultura, criar no mesmo ato a Seção de Cultura e os Setores (1) de Fomento, (2), de Difusão Cultural e (3) de Comunicação em Cultura, até junho/2019, observando-se a meta 08.	14. Marco legal: lei específica.

Meta 07	AÇÕES
Transformar a Secretaria de Cultura em Fundação Cultural, até o final de 2020.	15. Marco legal: lei específica

Meta 08	AÇÕES
Provimento de empregos permanentes para compor quadros funcionais da Secretaria de Cultura até o final de 2019..	16. Criar 2 cargos de bilheteiro, 1 de Chefe da Seção de Cultura, 1 de Chefe da Seção de Fomento e Difusão Cultural, 1 de Diretor do Centro de Convenções, 2 de Técnico de Som, 2 de técnico de iluminação, 1 de técnico de palco, e 1 de Museólogo, Técnico em Museu ou equivalente, até o final de 2019.

Meta 09	AÇÕES
Criar plano de qualificação na área de gestão cultural, sendo no mínimo 6 cursos por ano, a partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.	17. Instituir no mínimo 1 curso por semestre, destinados aos servidores da Secretaria de Cultura; 18. Instituir no mínimo 2 cursos por ano destinados a servidores ligados à biblioteca; 19. Instituir no mínimo 2 cursos por ano, destinados aos servidores ligados às áreas de patrimônio e memória.

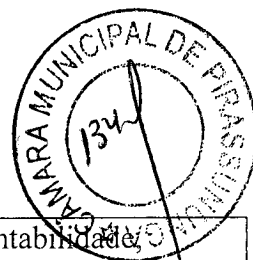
Meta 10	AÇÕES
---------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Garantir a previsão orçamentária para cargos, salários e manutenção de equipamentos culturais (teatros, auditórios, museus, etc) quando da sua criação/projeto de construção (Plano de Gestão), a partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.	20. Com as áreas de Finanças e Contabilidade, definir quadro de custo para previsão de salários, encargos e custos administrativos de manutenção de espaços, anteriormente à sua criação; 21. Criação de plano de gestão de equipamentos culturais, com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas, parcerias, possibilidades de captação de recursos, etc.
--	---

Meta 11	AÇÕES
Mínimo de 200 vagas/ano em cursos livres/workshops, oferecidos por meio de projetos selecionados em Editais, pelo Fundo Municipal de Cultura, ou por meio de orçamento municipal, ou ainda parcerias, até final de 2018 e sua continuidade por toda a vigência do PMC	22. Criar quadro de cursos livres, estabelecendo-se vagas por segmento, por meio de consulta anual promovida em fórum setorial.

Meta 12	AÇÕES
Criação de cursos técnicos (municipais, estaduais ou federais), em no mínimo 2 segmentos não atendidos pelo Conservatório Municipal Cacilda Becker, conforme demanda, até o final de 2022, e manutenção ou ampliação durante a vigência do PMC	23. Criar quadro de cursos técnicos, estabelecendo-se os segmentos prioritários durante fórum setorial e reuniões do CMPC.

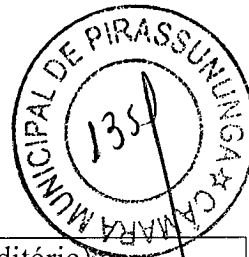
Meta 13	AÇÕES
Criação da Escola Livre de Teatro, até o final de 2022.	24. Contratação de profissional de teatro com experiência e destaque para instituição de Escola Livre; 25. Publicar edital de seleção de alunos para iniciação teatral; 26. Contratar atores locais para auxiliar o profissional, por meio de Edital de Credenciamento; 27. Realização das aulas em próprios municipais, tais como Armazém Cultural Dito Micuim (após adequações), Palácio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	Educação (aulas teóricas em auditório) e Teatro Municipal Cacilda Becker (aulas práticas).
--	--

Meta 14	AÇÕES
Criação de Curso Técnico de Teatro, até o final de 2025	28. Estabelecer parceria com SENAC ou outra instituição; 29. Utilizar-se dos espaços mencionados nas ações da Meta 13.

Meta 15	AÇÕES
Mínimo de 100 vagas anuais, em ações de formação em Gestão e Produção Cultural, a partir de 2017.	30. Criar programa de formação em Gestão e Produção, com calendário específico; 31. Fazer parcerias com instituições e organizações para realização de cursos; 32. Contratar profissionais/consultoria para desenvolvimento de ações de formação.

Meta 16	AÇÕES
Criar no mínimo 2 editais para promover a aproximação de artistas e agentes culturais locais em escolas, a partir da aprovação do PMC.	33. Criar Programa com o objetivo de criação de diálogos entre artistas e agentes culturais e estudantes em geral, sem a necessidade de apresentações artísticas, mas aproximá-los e incentivar o interesse das crianças e jovens.

Meta 17	AÇÕES
Instituir programa de cultura nas escolas, incluindo os diversos segmentos artísticos e educação patrimonial, de maneira continuada e mensurável, até o final de 2018.	34. Criar Programa, com a participação efetiva dos profissionais da educação na sua formatação..

Meta 18	AÇÕES
Qualificar os professores da rede municipal de ensino, para a difusão cultural, com início em 2018 e concluindo 100% da rede até o final de 2022.	35. Criar Programa de qualificação; 36. Contratar ou estabelecer parcerias com instituições culturais para aplicação do programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Meta 19	AÇÕES
Criar ações para formação de público, ensinando comportamento em espaços culturais e estimulando a estética, a preservação cultural e a prática artística.	37. Criar Programa, promovendo visitas regulares de escolas e grupos em geral a equipamentos culturais e ensaios artísticos.

Meta 20	AÇÕES
Realização de palestras/workshops, no mínimo bimestralmente, com profissionais de diversos segmentos, seguindo demandas do Conselho Municipal de Política Cultural, advindas dos setoriais.	38. Contratar ou estabelecer parcerias com instituições culturais para realização da meta.

Meta 21	AÇÕES
Viabilizar apresentações de no mínimo 2 espetáculos de alto nível técnico, anualmente, para cada um dos seguintes segmentos Dança, Teatro, Música, Circo e Audiovisual, preferencialmente gratuitos, e quando não, oferecer ingressos com descontos para estudantes e profissionais de arte do município.	39. Contratar ou estabelecer parcerias com instituições culturais para realização da meta.

Meta 22	AÇÕES
Criação de uma Comissão Técnica de Avaliação com a finalidade de avaliar os trabalhos culturais e artísticos realizados em projetos sociais e educacionais.	40. Contratar ou estabelecer parcerias com instituições culturais para realização da meta.

Meta 23	AÇÕES
Incubadora Cultural, implantada até final de 2022, com vagas para, no mínimo, 5	41. Criar e manter, em parceria com outras instituições, se necessário, uma Incubadora de Empreendedorismo Artístico e Cultural, para

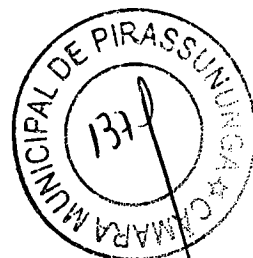
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



projetos anuais	profissionalização de produtores, associações e grupos artísticos e a formação de gestores; 42. Reservar espaço no Armazém Cultural Dito Micuim para a instalação dos projetos da Incubadora; 43. Marco legal: criar lei específica.
-----------------	--

Meta 24	AÇÕES
Destinação de, no mínimo, 5% da dotação orçamentária da SMCT para o FMC, e ampliação gradual do orçamento da Secretaria de Cultura para 3%, com início em 2018 e complementando até 2022.	44. Previsão orçamentária para cumprimento da meta, atendendo a legislação pertinente.

Meta 25	AÇÕES
Criação de Assessoria para a formatação de projetos culturais para leis de incentivo ou editais federais, estaduais, municipais ou privados, dentro dos trabalhos da Incubadora, implantada até final de 2022.	45. Contratação de agente cultural com especialização em formatação de projetos, para atuação na Incubadora Cultural.

Meta 26	AÇÕES
Instituição do Vale-Cultura aos servidores municipais e autárquicos, de forma escalonada, com início em 2018, contemplando 100% dos servidores até o final de 2026.	46. Criar Lei Municipal, com participação do Sindicato dos Servidores Municipais, estabelecendo-se cronograma de instituição do Vale-Cultura aos servidores.

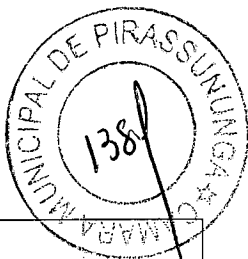
Meta 27	AÇÕES
Criar no mínimo 10 roteiros para o turismo cultural até o final de 2026.	47. Instituir roteiros, com a colaboração do COMTUR, priorizando Cachoeira de Emas, a cultura tupi-guarani, a presença militar no município, a personalidade Cacilda Becker, a cachaça e o ambiente rural.

Meta 28	AÇÕES
---------	-------

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Criar lei municipal de incentivo à cultura, até o final de 2024.	48. Marco legal: lei específica
--	---------------------------------

Meta 29	AÇÕES
Efetivação da Roda de Violeiros no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite, até o final de 2016.	49. Inclusão da atividade na programação da Secretaria, e na lei que instituirá os Programas e Ações.

Meta 30	AÇÕES
Instituir o Centro de Tradições Caipiras, até o final de 2019.	50. Marco legal: lei específica.

Meta 31	AÇÕES
Instituir redução de percentual do borderaux para artistas locais.	51. Estabelecer nova tabela de pagamento de borderaux no Regimento dos equipamentos culturais, após deliberação e aprovação do CMPC.

Meta 32	AÇÕES
Instituir Edital de Chamamento Público para credenciamento de artistas locais participarem em eventos, com distinção remuneratória conforme qualificação técnica dos artistas, e aprovação do edital pelo Conselho Municipal de Política Cultural;	52. Dar continuidade ao processo de criação do edital iniciado em 2016; 53. Realizar reuniões explicativas com os diversos segmentos, por meio dos representantes dos setoriais no CMPC; 54. Submeter o Edital ao Conselho para deliberação.

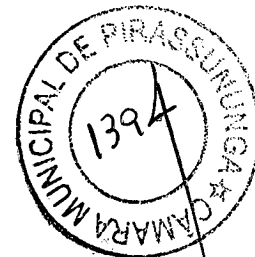
Meta 33	AÇÕES
Ampliar a captação de recursos para o FMC.	55. Licitar o prédio administrativo do Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite para instalação de um restaurante/lanchonete, com os recursos advindos do aluguel sendo destinados ao FMC; 56. Licitar espaço interno do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	instalação de um Café Cultural, com os recursos advindos do aluguel sendo destinados ao FMC; 57. Licitar quiosques no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite para instalação de artesanato, comércio de sorvetes e outros, com os recursos advindos do aluguel sendo destinados ao FMC; 58. Verificar outras possibilidade de licitação para arrecadação de recursos para o FMC, tais como: Cachoeira de Emas, estacionamento da Semana Nenete de Música Caipira e outros eventos, etc. 59. Incluir o FMC junto à Receita Federal para possibilitar doações de pessoas físicas ou jurídicas, quando da Declaração de IR anual.
--	---

Meta 34	AÇÕES
Criação de Setor de Comunicação em Cultura até final de 2019	60. Marco legal: lei específica

Meta 35	AÇÕES
Criação de site oficial da Cultura, contendo informações, agenda e formulários eletrônicos, até final de 2017.	61. Contratação de empresa para implementação ou execução interna; 62. Garantir espaço para o Conselho Municipal de Política Cultural ou link para o site e redes sociais deste, quando houver. 63. Observar e atender ao disposto Na meta 61.

Meta 36	AÇÕES
Criar agenda que contemple as atividades culturais da iniciativa privada, escolas, comunidades, etc, até o final de 2017.	64. Dar continuidade ao Censo Cultural para cadastramento de instituições, grupos e agentes culturais; 65. Manter no site da cultura mecanismo de credenciamento pelos próprios agentes.

Meta 37	AÇÕES
Criar Lei Municipal de Proteção ao	66. Marco legal: lei, decretos e portarias específicas

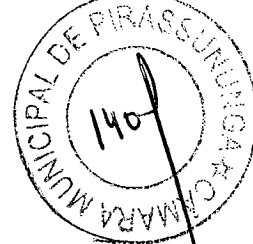
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Patrimônio Arquitetônico, Material, Imaterial e Memória e o Conselho Municipal de Patrimônio e Memória., até o final de 2016.	
---	--

Meta 38	AÇÕES
Implementar o Sistema Municipal de Patrimônio e Memória, até o final de 2020.	67. Marco legal: decretos e portarias 68. Definir componentes do Sistema

Meta 39	AÇÕES
Criar campanha para novo plano museológico do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa, até final de 2017.	69. Definir cronograma de ação, contendo formação, definição de acervo etc, com acompanhamento profissional 70. Campanha de sensibilização social, em parceria com Rotary Club, Lions Club, APLACE e outras instituições.

Meta 40	AÇÕES
Municipalizar e reabrir o Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa, até final de 2026	71. Definir cronograma de ação para reabertura do Museu; 72. Criar lei específica, estatuto e outros regulamentos para a municipalização, com a participação da sociedade civil, e orientação do SISEM.

Meta 41	AÇÕES
Criar programa de registro audiovisual da memória, disponibilizando o material no site da cultura, até final de 2017	73. Incluir Programa na Lei de Programas e Ações.

Meta 42	AÇÕES
Criação do Memorial Cacilda Becker, do Museu da Cachaça e do Museu da Música Caipira, até final de 2026, podendo haver participação privada.	74. Formatar projeto de criação, com possibilidade de investimento privado e com planos de gestão 75. Definir espaços para implantação dos equipamentos

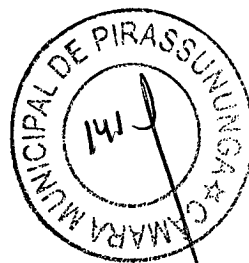
CS
JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Meta 43	AÇÕES
Criar concursos, mostras e outras ações literárias, visuais, etc, relacionadas ao patrimônio e memória, anualmente, a partir de 2017.	76. Marco legal: instituir leis específicas.

Meta 44	AÇÕES
Criar programa de ação que garanta a transversalidade da cultura com atividades em escolas, campanhas institucionais de áreas como Meio Ambiente, Segurança, etc, a partir da aprovação do PMC.	77. Estabelecer diálogo contínuo com as demais Secretarias Municipais, Conselhos, etc, para identificar e balizar as ações de cunho cultural com o PMC

Meta 45	AÇÕES
Modernização do Teatro Municipal Cacilda Becker, até o final de 2019.	78. Aquisição de novos equipamentos de iluminação e sonorização; 79. Melhoria do sistema de climatização. 80. Readequação do teto, visando à restituição da cor preta; 81. Restauração e manutenção do assoalho do palco; 82. As ações deverão possuir acompanhamento técnico especializado.

Meta 46	AÇÕES
Revisão da estrutura física da Biblioteca Municipal Chico Mestre e modernização interna, até o final de 2020.	83. Aquisição de sistema de controle de acervo e empréstimos; 84. Aquisição de estantes apropriadas; 85. Identificação e correção do telhado, relativamente à segurança em períodos chuvosos.

Meta 47	AÇÕES
Restauração do prédio do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando	86. Definição de cronograma para restauração; 87. Contratação de empresa especializada em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Costa, até o final de 2024.	restauração, prevendo-se todas as necessidades relativas ao acondicionamento de peças museológicas, reserva técnica, conforme orientações do SISEM.
-----------------------------	---

Meta 48	AÇÕES
Manutenção do prédio da antiga Usina de Cachoeira de Emas, da ponte histórica e do conjunto arquitetônico e paisagístico de Cachoeira de Emas, com suas características originais, de acordo com parecer técnico do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural ou equivalente a ser criado, e na sua ausência, do Conselho Municipal de Política Cultural.	88. Garantir a preservação da antiga Usina de Cachoeira de Emas, mesmo quando da sua reativação, considerando seu aspecto histórico. 89. Estabelecer critérios e métodos de intervenção que garantam sempre a preservação.

Meta 49	AÇÕES
Readequação do prédio do Teatro de Arena, em Cachoeira de Emas, até o final de 2024.	90. Conforme Audiência Pública realizada em Cachoeira de Emas, em 2015, desenvolver projeto de adequação do Teatro de Arena, de maneira a realizar ampliação no local, integrando-o a um futuro novo Ecomuseu. 91. Participar o CMPC do processo de adequação

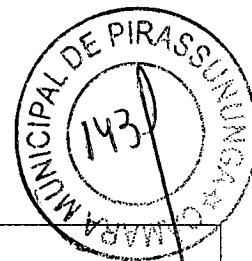
Meta 50	AÇÕES
Correções técnicas no prédio do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, até o final de 2019.	92. Identificação e correção do telhado, calhas e rufos relativamente à segurança em períodos chuvosos; 93. Realizar projeto de melhoria da ventilação nos camarins. 94. Adequação para acesso à passarela de iluminação frontal; 95. Realizar estudo e solução para correção da acústica, com aquisição de rebatedores ou outra adequação necessária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Meta 51	AÇÕES
Adequação do prédio do Armazém Cultural Dito Micuim, para abrigar oficinas, cursos, exposições e ensaios de arte e cultura, até o final de 2019.	96. Reforma do prédio, respeitando-se a estrutura arquitetônica original, com instalação de forro e divisórias acústicas, e modernização das instalações; 97. Aquisição de equipamentos de iluminação e sonorização para a realização da meta; 98. Estruturação interna para realização de mostras e exposições de artes visuais.

Meta 52	AÇÕES
Instalação de Espaço Palco em formato acústico, dotado de infraestrutura, incluindo cobertura no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite, até o final de 2019.	99. Desenvolvimento de projeto de construção, com participação do CMPC; 100. Realização de estudos para instalação de tela para projeções de audiovisual.

Meta 53	AÇÕES
Aquisição de equipamento de sonorização e iluminação para realização de atividades culturais e artísticas, até o final de 2017.	101. Realizar processo licitatório para a aquisição, participando os setoriais, visando melhor aproveitamento

Meta 54	AÇÕES
Realizar adequações necessárias para permitir a acessibilidade a pessoas com deficiência nos equipamentos culturais.	102. Confeccionar e realizar projetos com as adequações para cumprimento da meta.

Meta 55	AÇÕES
Realizar as adequações necessárias para regularização dos equipamentos culturais à legislação relativa à segurança e proteção contra incêndio, até final de 2017.	103. Confeccionar e realizar projetos; 104. Adquirir equipamentos, materiais e serviços necessários.

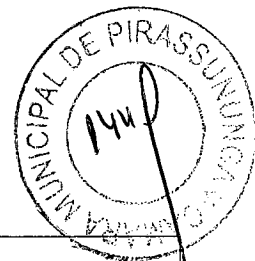
Meta 56	AÇÕES
---------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Criação de Regimentos Internos dos equipamentos existentes, com acompanhamento dos segmentos relacionados, até o final de 2017.	105. Elaborar minuta dos regimentos; 106. Deliberar com o Conselho Municipal de Política Cultural; 107. Publicar Decretos.
---	--

Meta 57	AÇÕES
Criação de cargos técnicos para os equipamentos existentes ou abertura de editais de parceria com organizações culturais para administração dos referidos equipamentos.	108. Realizar previsão orçamentária para a meta; 109. Efetuar estudo de viabilidade quanto à efetivação de parcerias.

Meta 58	AÇÕES
Instituir bilheteria eletrônica, até o final de 2017.	110. Realização de processo licitatório específico para implantação do sistema.

Meta 59	AÇÕES
Instituir mecanismos para agendamento eletrônico de pautas no Teatro Municipal e no Centro de Convenções, até o final de 2017.	111. Desenvolvimento de sistema integrado, via site oficial da SMCT.

Meta 60	AÇÕES
Adquirir no mínimo um carro ou van e um ônibus para a SMCT, até o final de 2019.	112. Previsão orçamentária e processo licitatório.

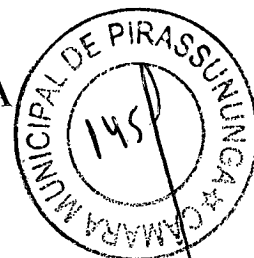
Meta 61	AÇÕES
Atendimento à Lei nº 13.146/2015, de forma a oferecer bens, produtos, eventos e comunicações culturais em formato acessível, visando à inclusão cultural de forma ativa e passiva.	113. Realização de consultas a outras casas de espetáculos sobre quais as medidas adotadas para garantir a meta 114. Desenvolver ações de conscientização entre os produtores culturais em geral 115. Consultar e participar pessoas com deficiência sobre o tema e incentivar sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	presença em atividades culturais
--	----------------------------------

Meta 62	AÇÕES
Criação de até 3 Centros Culturais Rurais, até o final de 2020.	116. Levantamento de localidades potenciais para a implementação da meta, considerando os aspectos de estrutura local, potencialidade, acervo, disposição em participar da gestão, etc 117. Criar planos de gestão

Meta 63	AÇÕES
Criação do Memorial Tupi-Guarani, em Cachoeira de Emas, até o final de 2019	118. Definir de plano de gestão 119. Garantir a valorização paisagística do local, observando-se a meta 48.

Meta 64	AÇÕES
Criação de Almoxarifado para a SMCT	120. Elaboração de projeto e execução.

Meta 65	AÇÕES
Publicação anual de Editais de Ocupação para o Teatro Municipal, Centro de Convenções e Armazém Cultural, para os diversos segmentos artísticos, com prioridade para a dança, o teatro e a música, a partir da aprovação do PMC.	121. Manter calendário de Editais para cumprimento da meta.

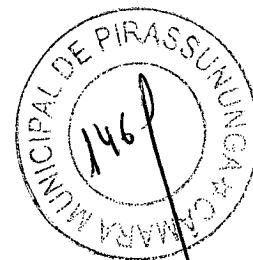
Meta 66	AÇÕES
Publicação trimestral de editais do PROMEC, seguindo deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural, a partir dos fóruns setoriais, visando o incentivo à produção, à manutenção de grupos e à circulação de obras, espetáculos e participação em eventos culturais..	122. Manter calendário de Editais para cumprimento da meta; 123. Incentivar e promover reuniões/fóruns dos setoriais para levantamento das demandas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Meta 67	AÇÕES
Realização de, no mínimo, 3 viagens anuais para estudantes e professores de todos os segmentos culturais/artísticos de escolas e entidades privadas e/ou públicas e oficializadas do município, no território nacional, (3 viagens para cada segmento) participarem de atividades culturais em outros municípios, com fornecimento de transporte, conforme demandas dos setoriais.	124. Manter calendário de Editais para cumprimento da meta; 125. Incentivar e promover reuniões/fóruns dos setoriais para levantamento das demandas.

Meta 68	AÇÕES
Realização de Feira cultural semestral para troca de materiais (por exemplo: livros, figurinos, Cds, DVDs, instrumentos, sapatilhas, sapatos de dança, etc...), em equipamento cultural do município.	126. Definir local e divulgar, com inscrições livres.

Meta 69	AÇÕES
Publicação de 4 editais/ano, sendo 2 para envio (1 interestadual e 1 internacional na América Latina) e 2 para recebimento (idem distribuição) de residência artística, com auxílio de transporte e alimentação para a ida e alimentação, hospedagem e local de trabalho no recebimento.	127. Manter calendário de Editais para o cumprimento da meta.

Meta 70	AÇÕES
Criação dos seguintes Corpos Estáveis: Orquestra de Violeiros, Cia. de Teatro, Cia. de Dança, Coro e Orquestra, até final de 2025.	128. Marco legal: criar lei específica, de maneira a garantir a contratação de profissionais com a devida qualificação técnica e experiência para o desenvolvimento dos corpos estáveis; 129. Fazer estudo de viabilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	contratação de organizações sociais para a gestão dos corpos estáveis. 130. Realizar avaliação dos candidatos interessados em compor os corpos estáveis, por meio de banca examinadora, composta por no mínimo 2 profissionais de notável reconhecimento nacional na área, e 1 membro indicado por estes. 131. Garantir vagas para estágio não remunerado, sem isenção de aprovação em audição pela banca examinadora.
--	---

Meta 71	AÇÕES
Criação de Fanfarra Municipal nos moldes da categoria Fanfarra com 1 válvula do Regulamento Nacional da Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras, até o final de 2018.	132. Marco legal: criação de lei específica.

Meta 72	AÇÕES
Bolsa de estudos com duração de um ano, que contemple um aluno de curso técnico de balé do município, por meio de banca examinadora, composta por um professor de cada escola de dança oficial e por dois profissionais de dança de outro município.	133. Marco legal: criação de lei específica.
Meta 73	AÇÕES
Cursos de aprimoramento e capacitação para o profissional da dança na área educacional, performática e de lazer, como uma especialização além do curso técnico que é oferecido nas escolas oficializadas da cidade.	134. Realização de reuniões com o setorial para definição de parâmetros.

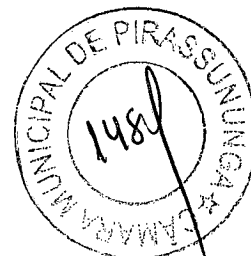
Meta 74	AÇÕES
Criar agenda bimestral para oferecimento de oficinas e vivências em dança para a	135. Realização de reuniões com o setorial para definição de parâmetros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



população, ministradas por arte-educadores, professores, artistas, a partir da aprovação d PMC.	
---	--

Meta 75	AÇÕES
Instituir legislação, criando programas e ações permanentes, calendário oficial de eventos (consolidando leis existentes), a partir da aprovação do PMC	136. Marco legal: criar leis específicas.

Meta 76	AÇÕES
Criação de Bienal da Dança, contemplando competições/apresentações de dança, cursos para alunos e professores, mesa de discussões, feira de produtos, etc.	137. Marco legal: criar lei específica. 138. Criar regulamento específico, ouvindo-se o setorial de dança.

Meta 77	AÇÕES
Criação de Cultura nos Bairros, com apresentações artísticas em geral.	139. Inclusão na lei de programas e ações.

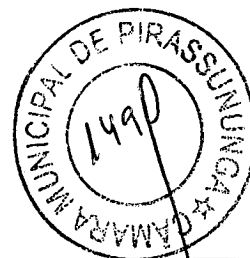
Meta 78	AÇÕES
Reeditar o Concurso de Fanfarras Maestro Eufrozino de Azevedo e incentivar a formação de fanfarras.	140. Alterar lei, estabelecendo a realização do concurso em 5 etapas, nos bairros da cidade, não restrito a escolas, incluindo workshops, possibilidade de parcerias privadas, etc. 141. Criação de editais para auxílio financeiro para aquisição de kit básico de instrumentos, para as escolas públicas; 142. Regulamentar o concurso com base no Campeonato Nacional da Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras, possibilitando a participação de qualquer cidade do país na última etapa do concurso, incluindo as categorias Banda Marcial, Fanfarra Simples e Fanfarra de 1 pisto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Meta 79	AÇÕES
Criação de Festival de Música autoral (anual), até o final de 2018.	143. Marco legal: criação de lei específica, com participação do CMPC e setorial de música

Meta 80	AÇÕES
Criação de Salão de Artes Plásticas, com curadoria (anual), até o final de 2020.	144. Marco legal: criação de lei específica, com participação do CMPC e setorial de música

Meta 81	AÇÕES
Criação de Mostra de Fotografia e de Audiovisual Itinerante, incluindo zona rural, até o final de 2020.	145. Inclusão na lei de programas e ações.

CAPÍTULO VI - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Meta 01	RESULTADOS E IMPACTOS
Uma ação mensal (palestra, exposição, etc) que trate da tridimensionalidade da Cultura, realizadas em escolas, associações, instituições, etc, a partir da aprovação do Plano.	Multiplicação de agentes e atores culturais no município. Fortalecimento do próprio PMC.

Meta 02	RESULTADOS E IMPACTOS
Mapeamento do Patrimônio Material/Imaterial e implementação do Sispam até final de 2018.	Valorização e preservação da História e Memória do município. Conscientização da população quanto às questões patrimoniais e criação de sentido de pertencimento

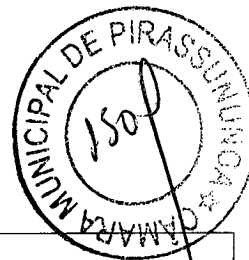
Meta 03	RESULTADOS E IMPACTOS
Mapeamento dos Acervos Museológicos e Arquivísticos e implementação do Sismus até final de 2019.	Ampliação e fortalecimento do setor museológico no município. Preservação da História e Memória do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Meta 04	RESULTADOS E IMPACTOS
Mapeamento das bibliotecas e salas de leitura do município, e implementação do Sisbil, até final de 2019.	Ampliação de ações relativas ao livro e leitura. Fortalecimento de projetos ligados à área.

Meta 05	RESULTADOS E IMPACTOS
Desenvolvimento/aquisição de software específico para SMIIC até final de 2018.	Criação de cadastro de agentes, produtores, artistas, etc, como forma de facilitar contatos, aproximar pessoas, difusão de trabalhos, criação, etc.

Meta 06	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar a Secretaria de Turismo, e dentro da Secretaria de Cultura, criar no mesmo ato a Seção de Cultura e os Setores (1) de Fomento, (2), de Difusão Cultural e (3) de Comunicação em Cultura, até junho/2019, observando-se a meta 08.	Melhor estrutura administrativa, com foco e recurso exclusivo para a gestão cultural. Ampliação do quadro de servidores com papéis definidos, com a finalidade de dar continuidade ao PMC.

Meta 07	RESULTADOS E IMPACTOS
Transformar a Secretaria de Cultura em Fundação Cultural, até o final de 2020.	Garantir maior autonomia do órgão gestor de cultura no município. Permitir que o órgão, como administração indireta, possa formatar projetos para leis de incentivo e captar recursos com mais facilidade

Meta 08	RESULTADOS E IMPACTOS
Provimento de empregos permanentes para compor quadros funcionais da Secretaria de Cultura até o final de 2019..	Empregos públicos providos por meio de concursos públicos, possibilitando a criação de corpo técnico para os equipamentos culturais.

Meta 09	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar plano de qualificação na área de gestão cultural, sendo no mínimo 1 curso por semestre, a partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.	Possibilitar melhor qualidade de prestação de serviços na área cultural. Contribuir para o desenvolvimento dos objetivos do SMC e das metas do PMC.

COZ
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Meta 10	RESULTADOS E IMPACTOS
Garantir a previsão orçamentária para cargos, salários e manutenção de equipamentos culturais (teatros, auditórios, museus, etc) quando da sua criação/projeto de construção (Plano de Gestão), a partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.	Melhor gestão dos equipamentos culturais, evitando-se espaços ociosos por falta de recursos humanos. Garantia de espaços com autonomia e dinamismo em atividades. Evitar a criação de equipamentos culturais que, após sua inauguração, ficam anos sem servidores e sem manutenção.

Meta 11	RESULTADOS E IMPACTOS
Mínimo de 200 vagas/ano em cursos livres/workshops, oferecidos por meio de projetos selecionados em Editais, pelo Fundo Municipal de Cultura, ou por meio de orçamento municipal, ou ainda parcerias, até final de 2018 e sua continuidade por toda a vigência do PMC	Democratização de conhecimento, incentivo à iniciação artística, capacitação. Geração de renda aos proponentes selecionados. Fortalecimento da produção cultural.

Meta 12	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de cursos técnicos (municipais, estaduais ou federais), em no mínimo 2 segmentos não atendidos pelo Conservatório Municipal Cacilda Becker, conforme demanda, até o final de 2022, e manutenção ou ampliação durante a vigência do PMC	Qualificação especializada a agentes culturais e artistas em geral. Melhor qualificação de pessoas que poderão se tornar instrutores em projetos futuros.

Meta 13	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação da Escola Livre de Teatro, até o final de 2022.	Formação inicial para a população na área teatral. Incentivo à criação de grupos de teatro no município, que já possui uma estrutura diferenciada em relação a outras cidades, com um teatro, um centro de convenções e diversas salas e auditórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Meta 24	RESULTADOS E IMPACTOS
Destinação de, no mínimo, 5% da dotação orçamentária da SMCT para o FMC, e ampliação gradual do orçamento da Secretaria de Cultura para 3%, com início em 2018 e complementando até 2022.	Fortalecimento do FMC como instrumento fundamental para o fomento cultural. Ampliação da quantidade de projetos culturais no município. Ampliação da democratização cultural

Meta 25	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Assessoria para a formação de projetos culturais para leis de incentivo ou editais federais, estaduais, municipais ou privados, dentro dos trabalhos da Incubadora, implantada até final de 2022.	Ampliação da quantidade de projetos culturais no município. Ampliação da democratização cultural

Meta 26	RESULTADOS E IMPACTOS
Instituição do Vale-Cultura aos servidores municipais e autárquicos, de forma escalonada, com início em 2018, contemplando 100% dos servidores até o final de 2026.	Ampliação da capacidade de consumo de produtos culturais. Inclusão Cultural.

Meta 27	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar no mínimo 10 roteiros para o turismo cultural até o final de 2026.	Geração de renda. Identificação e valorização da cultura local.

Meta 28	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar lei municipal de incentivo à cultura, até o final de 2024.	Mais visibilidade das ações culturais. Mais projeção da cultura no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Meta 29	RESULTADOS E IMPACTOS
Efetivação da Roda de Violeiros no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite, até o final de 2016.	Incentivo à prática artística do segmento. Valorização da iniciativa Inclusão cultural

Meta 30	RESULTADOS E IMPACTOS
Instituir o Centro de Tradições Caipiras, até o final de 2019.	Valorização da cultura caipira. Incentivo à preservação da cultura caipira. Incrementação do turismo

Meta 31	RESULTADOS E IMPACTOS
Instituir redução de percentual do borderaux para artistas locais.	Incentivo à produção artística local. Economia Criativa.

Meta 32	RESULTADOS E IMPACTOS
Instituir Edital de Chamamento Público para credenciamento de artistas locais participarem em eventos, com distinção remuneratória conforme qualificação técnica dos artistas, e aprovação do edital pelo Conselho Municipal de Política Cultural.	Democratização de contratações artísticas locais, com contratação em sistema de rodízio. Economia para o município, quando não se tem um intermediário. Valorização do artista local, respeitando-se sua qualificação técnica.

Meta 33	RESULTADOS E IMPACTOS
Ampliar a captação de recursos para o FMC.	Publicação de mais editais para investimento em projetos da sociedade civil. Mais recursos para os artistas e agentes culturais locais.

Meta 34	RESULTADOS E IMPACTOS
---------	-----------------------

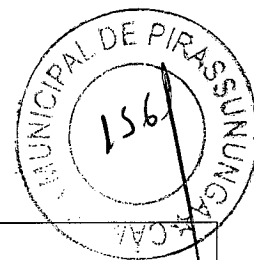
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Criação de Setor de Comunicação em Cultura, até o final de 2019.	Mais visibilidade das ações culturais. Mais projeção da cultura no município e região. Mais recursos de possíveis investidores ou consumidores de produtos culturais. Aumento de público e de interessados em capacitações, produções etc.
--	---

Meta 35	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de site da Cultura, contendo informações, agenda e formulários eletrônicos, até final de 2017.	Agilidade da divulgação de atividades. Facilidade em participação social em editais.

Meta 36	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar agenda que contemple as atividades culturais da iniciativa privada, escolas, comunidades, etc, até o final de 2017.	Inclusão e mapeamento das realizações culturais no município. Ampliação do diálogo institucional.

Meta 37	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar Lei Municipal de Proteção ao Patrimônio Arquitetônico, Material, Imaterial e Memória e o Conselho Municipal de Patrimônio e Memória., até o final de 2016.	Garantia de preservação do patrimônio municipal.

Meta 38	RESULTADOS E IMPACTOS
Implementar o Sistema Municipal de Patrimônio e Memória, até o final de 2020.	Organização em torno do tema. Cumprir o previsto na Lei do Sistema Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Meta 39	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar campanha para novo plano museológico do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa, até final de 2017.	Movimentação com participação social. Planejamento para superar desafios.

Meta 40	RESULTADOS E IMPACTOS
Municipalizar e reabrir o Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa, até final de 2026.	Preservação da História do município. Recuperação de um dos principais equipamentos culturais do município.

Meta 41	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar programa de registro audiovisual da memória, disponibilizando o material no site da cultura, até final de 2017.	Preservação da memória. Criar protagonismos.

Meta 42	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação do Memorial Cacilda Becker, do Museu da Cachaça e do Museu da Música Caipira, até final de 2026, podendo haver participação privada.	Transformação das potencialidades municipais em equipamentos. Turismo cultural

Meta 43	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar concursos, mostras e outras ações literárias, visuais, etc, relacionadas ao patrimônio e memória, anualmente, a partir de 2017.	Sensibilização da sociedade em torno do tema patrimônio e memória; Despertar para o pertencimento.

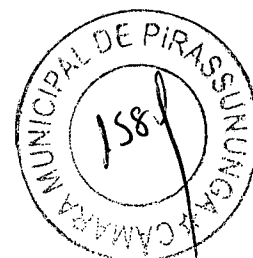
Meta 44	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar programa de ação que garanta a transversalidade da cultura com atividades em escolas, campanhas institucionais de	Ampliação da participação da cultura em outros setores da sociedade. Criação de novas possibilidades de pensar o fazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



áreas como Meio Ambiente, Segurança, etc, a partir da aprovação do PMC.	cultural
---	----------

Meta 45	RESULTADOS E IMPACTOS
Modernização do Teatro Municipal Cacilda Becker, até o final de 2019.	Melhoria e intensificação da utilização do equipamento cultural Estímulo à participação do público e produtores.

Meta 46	RESULTADOS E IMPACTOS
Revisão da estrutura física da Biblioteca Municipal Chico Mestre e modernização interna, até o final de 2020.	Ampliação da utilização do equipamento cultural, com incentivo à leitura e à pesquisa do acervo. Maior divulgação da importância do equipamento para a sociedade. Maior segurança ao acervo.

Meta 47	RESULTADOS E IMPACTOS
Restauração do prédio do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa, até o final de 2024.	Dar continuidade ao trabalho iniciado pela SMCT em parceria com o Sistema Estadual de Museus – SISEM, em relação à higienização, inventário e acondicionamento do acervo do Museu. Recuperar e preservar o patrimônio do local.

Meta 48	RESULTADOS E IMPACTOS
Manutenção do prédio da antiga Usina de Cachoeira de Emas, da ponte histórica e do conjunto arquitetônico e paisagístico de Cachoeira de Emas, com suas características originais, de acordo com parecer técnico do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural ou equivalente a ser criado, e na sua ausência, do Conselho Municipal de	Preservação da história e do patrimônio da localidade turística de Cachoeira de Emas. Valorização da paisagem como elemento fundamental para o desenvolvimento do turismo local.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Política Cultural.	
--------------------	--

Meta 49	RESULTADOS E IMPACTOS
Readequação do prédio do Teatro de Arena, em Cachoeira de Emas, até o final de 2024.	Utilização do prédio. Formação de público local, valorização do equipamento cultural pela comunidade

Meta 50	RESULTADOS E IMPACTOS
Correções técnicas no prédio do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, até o final de 2019.	Eliminação do transtorno ocasionado em ocasiões chuvosas. Melhor acondicionamento dos artistas nos camarins. Segurança e bem-estar. Melhoria da qualidade acústica do equipamento cultural.

Meta 51	RESULTADOS E IMPACTOS
Adequação do prédio do Armazém Cultural Dito Micuim, para abrigar oficinas, cursos, exposições e ensaios de arte e cultura, até o final de 2019.	Utilização do prédio como espaço de produção, formação e difusão cultural.

Meta 52	RESULTADOS E IMPACTOS
Instalação de Espaço Palco em formato acústico, dotado de infraestrutura, incluindo cobertura no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite, até o final de 2019.	Economia pela eliminação de necessidade de contratação de palco ou do transporte e instalação do palco móvel da Prefeitura. Atendimento à demanda atual, com a realização de encontro quinzenal de violeiros. Possibilidade de desenvolvimento de agenda permanente

Meta 53	RESULTADOS E IMPACTOS
Aquisição de equipamento de sonorização e iluminação para realização de atividades	Renovação do equipamento existente. Melhor atendimento às necessidades atuais.

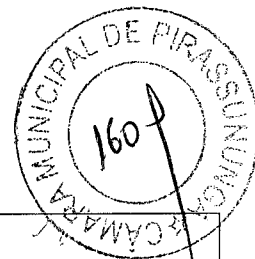
[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



culturais e artísticas, até o final de 2017.	
--	--

Meta 54	RESULTADOS E IMPACTOS
Realizar adequações necessárias para permitir a acessibilidade a pessoas com deficiência nos equipamentos culturais.	Cumprimento da legislação em vigor. Inclusão social e cultural.

Meta 55	RESULTADOS E IMPACTOS
Realizar as adequações necessárias para regularização dos equipamentos culturais à legislação relativa à segurança e proteção contra incêndio, até final de 2017.	Cumprimento da legislação em vigor. Inclusão social e cultural.

Meta 56	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Regimentos Internos dos equipamentos existentes, com acompanhamento dos segmentos relacionados, até o final de 2017.	Os Regimentos da Biblioteca Municipal Chico Mestre e do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa terão previsão de um Comitê de Acervo (ou equivalente), com participação voluntária de representantes da sociedade civil, e criará uma política interna de seleção das obras a serem incorporadas ao acervo e o descarte. Definirá também o horário de funcionamento, de maneira a contemplar a ampliação para o horário noturno e nos finais de semana. Os Regimentos do Teatro Municipal Cacilda Becker e do Centro de Convenções definirão a política de pautas, e as regras de ocupação dos equipamentos.

Meta 57	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de cargos técnicos para os equipamentos existentes ou abertura de editais de parceria com organizações culturais para administração dos referidos	Solução para um problema antigo e início da realização de plano de gestão de equipamentos culturais. Melhor atendimento à comunidade em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



equipamentos.	
---------------	--

Meta 58	RESULTADOS E IMPACTOS
Instituir bilheteria eletrônica, até o final de 2017.	Facilidade, agilidade e segurança para a população. Modernização.

Meta 59	RESULTADOS E IMPACTOS
Instituir mecanismos para agendamento eletrônico de pautas no Teatro Municipal e no Centro de Convenções, até o final de 2017.	Facilidade, agilidade e segurança para os produtores. Modernização.

Meta 60	RESULTADOS E IMPACTOS
Adquirir no mínimo um carro ou van e um ônibus para a SMCT, até o final de 2019.	Atendimento às demandas da SMCT e da sociedade civil, em relação a transporte relacionado às atividades pertinentes à SMCT.

Meta 61	RESULTADOS E IMPACTOS
Atendimento à Lei nº 13.146/2015, de forma a oferecer bens, produtos, eventos e comunicações culturais em formato acessível, visando à inclusão cultural de forma ativa e passiva.	Cumprimento da legislação em vigor. Inclusão social e cultural.

Meta 62	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de até 3 Centros Culturais Rurais, até o final de 2020.	Preservação do patrimônio imaterial e da memória das localidades rurais. Desenvolvimento do turismo cultural e rural.

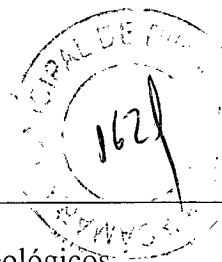
Meta 63	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação do Memorial Tupi-Guarani, em	Preservação do patrimônio imaterial e da memória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Cachoeira de Emas, até o final de 2019	Desenvolvimento do turismo. Pesquisa e inventário de sítios arqueológicos: Recuperação e valorização do trabalho desenvolvido pelo Prof. Manuel Pereira de Godoy.
--	---

Meta 64	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Almoxarifado para a SMCT	Melhor acondicionamento e controle dos materiais e equipamentos da SMCT.

Meta 65	RESULTADOS E IMPACTOS
Publicação anual de Editais de Ocupação para o Teatro Municipal, Centro de Convenções e Armazém Cultural, para os diversos segmentos artísticos, com prioridade para a dança, o teatro e a música, a partir da aprovação do PMC.	Continuidade e ampliação nos procedimentos de ocupação adotado recentemente. Inclusão Social e Cultural. Incentivo à produção cultural local.

Meta 66	RESULTADOS E IMPACTOS
Publicação trimestral de editais do PROMEC, seguindo deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural, a partir dos fóruns setoriais, visando o incentivo à produção, à manutenção de grupos e à circulação de obras, espetáculos e participação em eventos culturais.	Regularidade e sistematização. Melhor organização da SMCT e dos proponentes interessados.

Meta 67	RESULTADOS E IMPACTOS
Realização de, no mínimo, 3 viagens anuais para estudantes e professores de todos os segmentos culturais/artísticos de escolas e entidades privadas e/ou públicas e oficializadas do município, no território nacional, (3 viagens para cada segmento) participarem de atividades culturais em outros municípios, com fornecimento de transporte, conforme demandas dos	Incentivo ao intercâmbio e contribuição para a formação artística e cultural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



setoriais.	
------------	--

Meta 68	RESULTADOS E IMPACTOS
Realização de Feira cultural semestral para troca de materias (por exemplo: livros, figurinos,Cds. DVDs, instrumentos, sapatilhas, sapatos de dança, etc...), em equipamento cultural do município.	Promoção do intercâmbio e da economia criativa.

Meta 69	RESULTADOS E IMPACTOS
Publicação de 4 editais/ano, sendo 2 para envio (1 interestadual e 1 internacional na América Latina) e 2 para recebimento (idem distribuição) de residência artística, com auxílio de transporte e alimentação para a ida e alimentação, hospedagem e local de trabalho no recebimento.	Incentivo ao intercâmbio e contribuição para a formação artística e cultural. Promoção da economia criativa.

Meta 70	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação dos seguintes Corpos Estáveis: Orquestra de Violeiros, Cia. de Teatro, Cia. de Dança, Coro e Orquestra, até final de 2025.	Valorização profissional. Produção artística. Representatividade do município enquanto produções de referência.

Meta 71	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Fanfarra Municipal nos moldes da categoria Fanfarra com 1 válvula do Regulamento Nacional da Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras, até o final de 2018.	Incentivo à formação de fanfarras no município. Reconhecimento do segmento enquanto ação de formação artístico-cultural, especialmente entre crianças e adolescentes.

Meta 72	RESULTADOS E IMPACTOS
---------	-----------------------

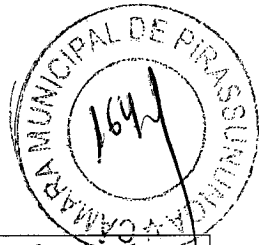
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Bolsa de estudos com duração de um ano, que contemple um aluno de curso técnico de balé do município, por meio de banca examinadora, composta por um professor de cada escola de dança oficial e por dois profissionais de dança de outro município.	Incentivo à formação artística e ao empenho do aluno.
--	---

Meta 73	RESULTADOS E IMPACTOS
Cursos de aprimoramento e capacitação para o profissional da dança na área educacional, performática e de lazer, como uma especialização além do curso técnico que é oferecido nas escolas oficializadas da cidade.	Aprimoramento técnico profissional. Melhor desenvolvimento da atividade no município.

Meta 74	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar agenda bimestral para oferecimento de oficinas e vivências em dança para a população, ministradas por arte-educadores, professores, artistas.	Divulgação e sensibilização artística, formação de público e interação profissional e com a comunidade

Meta 75	RESULTADOS E IMPACTOS
Instituir legislação, criando programas e ações permanentes, calendário oficial de eventos (consolidando leis existentes), a partir da aprovação do PMC	Consolidação de leis. Organização de datas e regulamentação de criação de novos eventos. Definição de programas e ações culturais permanentes, visando à continuidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Meta 76	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Bienal da Dança, contemplando competições/apresentações de dança, cursos para alunos e professores, mesa de discussões, feira de produtos, etc.	Incentivo à produção de dança no município. Atividade de grande visibilidade, contribuindo para o turismo cultural.

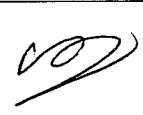
Meta 77	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Cultura nos Bairros, com apresentações artísticas em geral.	Inclusão, incentivo à produção, formação de público, despertar do interesse pela arte em geral.

Meta 78	RESULTADOS E IMPACTOS
Reeditar o Concurso de Fanfarras Maestro Eufrozino de Azevedo e incentivar a formação de fanfarras.	Retorno da atividade. Formação musical, artística e cultural. Inclusão Cultural e Social.

Meta 79	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Festival de Música autoral (anual), até o final de 2018.	Incentivo à produção musical. Intercâmbio e interação.

Meta 80	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Salão de Artes Plásticas, com curadoria (anual), até o final de 2020.	Incentivo à produção das artes plásticas. Intercâmbio e interação.

Meta 81	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Mostra de Fotografia e de Audiovisual Itinerante, incluindo zona rural, até o final de 2020.	Incentivo à produção da arte fotográfica e audiovisual. Intercâmbio e interação. Inclusão cultural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**CAPÍTULO VII – RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS
DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS**

O quadro abaixo apresenta os recursos materiais (equipamentos culturais) e humanos existentes, cuja necessidade de complementação encontra-se destacado no Capítulo IV, Objetivo Geral 2. O total de recursos materiais, humanos e financeiros dependerá da criação dos Planos de Gestão, previstos ao longo de todo o Plano Municipal de Cultura.

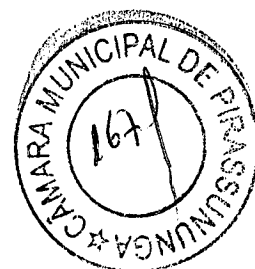
Equipamentos Atuais	Observação	Quadro de pessoal atual
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		2 escriturários 1 assessor
Biblioteca Municipal Chico Mestre		2 bibliotecárias 1 escriturário 1 monitor de informática 2 serviços diversos
Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli		1 assessor 2 serviços diversos 1 técnico de som/luz (adaptado)
Teatro Municipal Cacilda Becker		1 diretor 1 técnico de som/luz (adaptado) 1 serviços diversos
Centro Cultural de Eventos Dona Belila		0
Teatro de Arena	Ver Meta 49	0
Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa	Ver Meta 40	0
Prof. Manoel Pereira de Godoy (desativado aproximadamente em 2008)	Ver Meta 48	0
Setor de Turismo/Centro de Informações Turísticas		1 responsável de setor 1 serviços diversos 1 assessor
Armazém Cultural Dito Micuim	Ver Meta 51	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CAPÍTULO VIII - MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

- Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 4.522/2013;
- Instrumentos orçamentários.

CAPÍTULO IX - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Cronograma proposto no Plano Municipal de Cultura será instrumento de monitoramento permanente e avaliação anual, realizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural e pelos Fóruns Setoriais.

A execução do PMC será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado, bem como dará publicidade aos resultados alcançados, mediante comunicação institucional permanente.

O Plano Municipal de Cultura de Pirassununga será objeto de atualizações a serem aprovadas pela Câmara Municipal, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural, precedida de consulta pública.

As atualizações ocorrerão mediante consulta pública definida em conjunto entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Política Cultural, em 2019 e 2023, anos que precedem a elaboração dos Planos Plurianuais do Município.

Todos os marcos legais previstos no PMC serão desenvolvidos por ação conjunta do CMPC e Poder Executivo, visando a participação da sociedade civil e a transparência.



LEI Nº 5.025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2016 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 60.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.1071.0000 – Ampliação e Reforma do Prédio Legislativo

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 19.900,00
---	---------------

II – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....	R\$ 20.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00

III – 01.122.7005.2329.0000 – Plano de Saúde Servidores

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
--	---------------

IV – 01.122.7005.2349.0000 – Manutenção de Seguros de Acidentes Pessoais

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
--	---------------

V – 01.122.7005.2257.0000 – Atividades Legislativas

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 5.100,00
--	--------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 12 de dezembro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO,

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 5.026, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

"Institui o Plano Municipal de Cultura – PMC de Pirassununga e dá outras providências"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura – PMC – de Pirassununga para o período de 2016 a 2026, constante no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Pirassununga será acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e sua execução será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura de Pirassununga serão consignados nos instrumentos orçamentários; observada a disponibilidade financeira do município e o cronograma geral elaborado, conforme previsto no Plano.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado nesta Lei, bem como dará ampla publicidade dos resultados alcançados mediante comunicação institucional permanente.

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura de Pirassununga será objeto de atualizações bienais, a serem aprovadas pela Câmara de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural, precedida de consulta pública.

Parágrafo único. As atualizações bienais ocorrerão mediante consulta pública, definida em conjunto entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, sem prejuízo das atualizações nos anos de 2019 e 2013, anos que precedem a elaboração dos Planos Plurianuais do Município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 12 de dezembro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

ANEXO ÚNICO

CAPÍTULO I – DO DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, DOS DESAFIOS E OPORTUNIDADES

1. Implementar em sua totalidade as disposições da Lei nº 4.522/2013, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Pirassununga;
2. Estabelecer ações conjuntas prioritariamente com a Secretaria Municipal de Educação para promover a dimensão educativa da Cultura, e com outras Secretarias e órgãos, como forma de desenvolver suas transversalidades;
3. Ampliar os recursos para a área da Cultura;
4. Criar cooperação regional, por meio de Consórcios e outros mecanismos legais, para ampliar a difusão e o fortalecimento da Cultura;
5. Ampliar a autonomia do órgão gestor da Cultura Municipal na gestão financeira e orçamentária dos recursos da área;
6. Fomentar o Turismo Cultural;
7. Fortalecer a parceria com a Universidade de São Paulo, Campus Pirassununga, bem como outros órgãos municipais, estaduais e federais existentes no município, na gestão das Políticas Públicas para a Cultura;
8. Institucionalizar o uso de equipamentos públicos de outros setores, incluindo ações culturais, como forma de descentralização geográfica e combate a ociosidade desses espaços;
9. Fomentar as cadeias produtivas da Cultura;
10. Produzir um sistema de informações e de comunicação abrangente e eficaz;
11. Qualificar os equipamentos culturais existentes no município, em relação aos recursos materiais e humanos;
12. Fomentar a criação/produção artística local;
13. Utilizar as potencialidades culturais existentes como fonte de implementação de um projeto de referência cultural na região;
14. Implementar ações de formação artística e cultural contínua, destinadas a todas as idades, especialmente com foco inicial na infância;
15. Implementar programa de Pesquisa em Cultura.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E PRIORIDADES

O Plano Municipal de Cultura considerará os seguintes princípios, diretrizes e prioridades:

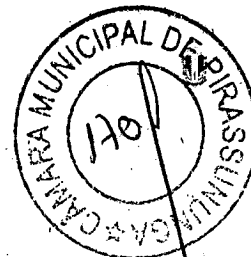


A valorização da diversidade cultural;
 A universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
 O fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
 A cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
 A integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
 A transversalidade das políticas culturais;
 A autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
 A transparência e compartilhamento das informações;
 A democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
 A ampliação progressiva dos recursos orçamentários para a Cultura.

CAPÍTULO III - ESCOPO DE ATUAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura considerará como escopo de atuação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pirassununga (ou outro órgão gestor de cultura que possa ser criado), as seguintes áreas, segmentos e temas:

1. Acervos públicos de interesse público;
2. Arquivos;
3. Arte pública e cultura urbana;
4. Artes cênicas (circo, dança, teatro e ópera);
5. Artes visuais (desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia, grafite, instalação);
6. Artesanato;
7. Associações culturais;
8. Audiovisual (cinema, vídeo, vídeo-arte);
9. Bibliotecas;
10. Capacitação cultural;
11. Capoeira;
12. Cooperação cultural;
13. Economia criativa;
14. Educação e formação cultural (movimento amador, formação artística e formação cultural, formação de públicos culturais e a formação de usuários de bens culturais);
15. Equipamentos culturais e para uso cultural;
16. Falares e saberes;
17. Festas populares;
18. Gastronomia;
19. Gestão cultural;
20. Intercâmbio cultural;
21. Interseções transversais (cultura e saúde, cultura e educação, cultura e esporte, cultura e assistência social, cultura e turismo, cultura e meio ambiente, dentre outros);
22. Livro, leitura e literatura;
23. Manifestações culturais de gênero;
24. Manifestações culturais de orientação sexual;
25. Manifestações culturais etárias;
26. Manifestações étnico-culturais;
27. Manifestações populares;
28. Memória (oral, artística, cultural, histórica);
29. Mídias colaborativas e interativas, arte e cultura digital;
30. Mitos, ritos e lendas (folclore);
31. Moda;
32. Moststras culturais;
33. Museus;
34. Música;
35. Patrimônio imaterial;
36. Patrimônio material;
37. Performance e outras manifestações transversais;
38. Periódicos especializados em arte e cultura;
39. Pesquisa em cultura;
40. Políticas culturais;
41. Produção cultural;
42. Publicações culturais;
43. Redes culturais;



44. Redes sociais (com uso cultural);
 45. Restauração;
 46. Salas de cinema;
 47. Salas de teatro;
 48. Sistemas de informação culturais;
 49. Técnicas culturais;
 50. Tecnologias culturais;
 51. Tradições;
 52. Vídeo.

CAPÍTULO IV - OBJETIVOS GERAIS, ESPECÍFICOS, METAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

1. OBJETIVO GERAL: Promover a implementação total do Sistema Municipal de Cultura.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Criar mecanismos de divulgação da tridimensionalidade da Cultura.	Uma ação mensal (palestra, exposição, etc) que trate da tridimensionalidade da Cultura, realizada em escolas, associações, instituições, etc, a partir da aprovação do Plano.	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.
Implementar o Sistema Municipal de Patrimônio e Memória – Sispam.	Mapeamento do Patrimônio Material/Imaterial e implementação do Sispam.	Até o final de 2020.
Implementar o Sistema Municipal de Museus – Sismus.	Mapeamento dos Acervos Museológicos e Arquivísticos e implementação do Sismus.	Até o final de 2019.
Implementar o Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – Sisbil.	Mapeamento das bibliotecas e salas de leitura do município, e implementação do Sisbil.	Até o final de 2019.
Implementar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIIC.	Desenvolvimento/aquisição de software específico para SMIIIC.	Até o final de 2018.

2. OBJETIVO GERAL: Estabelecer nova estrutura administrativa da SMCT.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Reorganizar a estrutura administrativa da Secretaria de Cultura, como gestora das Políticas Públicas de Cultura.	Criar a Secretaria de Turismo, e dentro da Secretaria de Cultura, criar no mesmo ato a Seção de Cultura e os Setores (1) de Fomento, (2), de Difusão Cultural e (3) de Comunicação em Cultura.	Até junho/2019.
Criar cargos e qualificar os servidores da Cultura.	Transformar a Secretaria de Cultura em Fundação Cultural.	Até final de 2020.
	Provimento de empregos permanentes: compor quadros funcionais da Secretaria de Cultura.	Até final de 2019.
	Criar plano de qualificação na área de gestão cultural, sendo no mínimo 1 curso por semestre.	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.
	Garantir a previsão orçamentária para cargos, salários e manutenção de equipamentos culturais (teatros, auditórios, espaços, museus, etc), quando da sua criação/projeto de construção (Plano de Gestão).	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.

3. OBJETIVO GERAL: Promover a Educação e a Formação Cultural.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Promover a iniciação, a formação livre e técnica para as diversas linguagens artísticas e áreas da Cultura.	Mínimo de 200 vagas/ano em cursos livres, oferecidos por meio de projetos selecionados em Editais, pelo Fundo Municipal de Cultura, ou por meio de orçamento municipal, ou ainda parcerias, e sua continuidade por toda a vigência do PMC.	A partir de janeiro de 2018.
	Criação de cursos técnicos (municipais, estaduais ou federais), em no mínimo 2 segmentos não atendidos pelo Conservatório Municipal Cacilda Becker, conforme demanda, e manutenção ou ampliação durante a vigência do PMC.	Até final de 2022.
	Criação da Escola Livre de Teatro.	Até final de 2025.
	Criação de Curso Técnico de Teatro.	A partir de 2017.
Promover a formação continuada em gestão e produção cultural.	Mínimo de 100 vagas anuais, em ações de formação em Gestão e Produção Cultural.	A partir de 2017.
Promover programa transversal de cultura em escolas.	Criar no mínimo 2 editais para promover a aproximação de artistas e agentes culturais locais em escolas.	A partir da aprovação do PMP.
	Instituir programa de cultura nas escolas, incluindo os diversos segmentos artísticos e educação patrimonial, de maneira continuada e mensurável.	Até final de 2018.
	Qualificar os professores da rede municipal de ensino, para a difusão cultural.	Início em 2018, até final de 2022.
	Criar ações para formação de público, ensinando comportamento em espaços culturais e estimulando a prática artística.	
Promover capacitação artística e a inclusão visando à qualificação técnica	Realização de palestras/workshops, no mínimo bimestralmente, com profissionais de diversos segmentos, seguindo demandas do Conselho Municipal de Política Cultural, advindas dos setoriais.	A partir de 2019.
	Viabilizar apresentações de no mínimo 2 espetáculos de alto nível técnico, anualmente, para cada um dos seguintes segmentos Dança, Teatro, Música, Circo e Audiovisual, preferencialmente gratuitos, e quando não, oferecer ingressos com descontos para estudantes e profissionais de arte do município.	Iniciando em 2017, com apresentações do Circuito Cultural Paulista e outras parcerias, atingindo a meta até final de 2022.
	Criação de uma Comissão Técnica de Avaliação com a finalidade de avaliar os trabalhos culturais e artísticos realizados em projetos sociais e educacionais.	A partir de 2018.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Fomentar a criação/produção artístico-cultural.	Instituir a Incubadora Cultural com vagas para, no mínimo, 5 projetos anuais.	Até final de 2022.
Incentivar a distribuição e circulação de bens e serviços artístico-culturais.	Destinação de, no mínimo, 5% da dotação orçamentária da SMCT para o FMC, e ampliação gradual do orçamento da Secretaria de Cultura para 3%.	Início em 2018 e complementando até 2022.
Ampliar os inventimentos na Cultura, potencializando as cadeias produtivas.	Criação de Assessoria para a formação de projetos culturais para leis de incentivo ou editais federais, estaduais, municipais ou privados, dentro dos trabalhos da Incubadora.	Até final de 2022.
Incentivar o uso e o consumo cultural.	Instituir o Vale-Cultura aos servidores municipais e autárquicos, de forma escalonada.	Início em 2018. Atingir 100% dos servidores até final de 2026.
Estimular a ocupação de equipamentos culturais e equipamentos para uso cultural.	Criar no mínimo 10 roteiros para o turismo cultural.	Até o final do ano de 2026.
Fomentar o Turismo Cultural.	Criar lei municipal de incentivo à cultura.	Até o final de 2024.
Estimular a estruturação e profissionalização de artistas e grupos.	Efetivação da Roda de Violeiros no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite	Até o final de 2016
Fomentar o empreendedorismo.	Instituir o Centro de Tradições Caiçiras	Até final de 2019
Incentivar o mercado cultural sustentável.	Instituir redução de percentual do bordereaux para artistas locais;	
Atender às demandas de produção e consumo de cultura nas áreas rurais.	Instituir Edital de Chamamento Público para credenciamento de artistas locais participarem em eventos, com distinção remuneratória conforme qualificação técnica dos artistas, e aprovação do edital pelo Conselho Municipal de Política Cultural;	
	Ampliar a captação de recursos para o FMC.	

5. OBJETIVO GERAL: Fomentar a comunicação sobre a Cultura.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Garantir meios e recursos para divulgar as ações da SMCT.	Criação de Setor de Comunicação em Cultura	Até o final de 2019.
Promover meios alternativos de comunicação e informação, incluindo as redes.	Criação de site oficial da Cultura, contendo informações, agenda e formulários eletrônicos. Criação de agenda que contemple as atividades culturais da iniciativa privada, escolas, comunidades, etc	Até final de 2017.

6. OBJETIVO GERAL: Valorizar o patrimônio e a memória, o registro de informações e a produção do conhecimento na área da cultura.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Criar mecanismos legais para proteção e valorização do patrimônio e da memória.	Criar Lei Municipal de Proteção ao Patrimônio Arquitetônico, Material, Imaterial e Memória e o Conselho Municipal de Patrimônio e Memória.	Até final de 2016.
Fomentar a pesquisa relacionada a patrimônio e à memória.	Implementar o Sistema Municipal de Patrimônio e Memória.	Até final de 2020
	Criar campanha para novo plano museológico do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa.	Até final de 2017.
	Municipalizar e reabrir o Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa.	Até final de 2026.
	Criar programa de registro audiovisual da memória, disponibilizando o material no site da cultura.	Até final de 2024.
	Criação do Memorial Cacilda Becker, do Museu da Cachaça e do Museu da Música Caiçira, podendo haver participação privada.	Até o final de 2026.
Fomentar ações de valorização, visibilidade e conscientização do tema patrimônio e memória.	Criar concursos, mostras e outras ações literárias, visuais, etc, relacionadas ao patrimônio e memória, anualmente.	A partir de 2017.
Instituir ações transversais de preservação conhecimento e experimentações.	Criar programa de ação que garanta a transversalidade da cultura com atividades em escolas, campanhas institucionais de áreas como Meio Ambiente, Segurança, etc	A partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.

7. OBJETIVO GERAL: Previsão de investimentos relativos aos equipamentos culturais do município e garantia de acessibilidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Investir prioritariamente na preservação, manutenção e recuperação dos equipamentos culturais já existentes, com a participação dos representantes do segmento no CMPC, anteriormente à criação de novos equipamentos.	Modernização do Teatro Municipal Cacilda Becker.	Até final de 2019.
	Revisão da estrutura física da Biblioteca Municipal Chico Mestre e modernização interna.	Até final de 2020.
	Restauração do prédio do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa	Até final de 2024.
	Manutenção do prédio da antiga Usina de Cachoeira de Emas, da ponte histórica e do conjunto arquitetônico e paisagístico de Cachoeira de Emas, com suas características originais, de acordo com parecer técnico do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural ou equivalente a ser criado, e na sua ausência, do Conselho Municipal de Política Cultural.	A partir da aprovação do PMC.
	Readequação do prédio do Teatro de Arena, em Cachoeira de Emas.	Até final de 2024.
	Correções técnicas no prédio do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli.	Até o final de 2018.



	Adequação do prédio do Armazém Cultural Dito Micuim, para abrigar oficinas, cursos, exposições e ensaios de arte e cultura, com infraestrutura de sonorização e iluminação. Instalação de Espaço Palco em formato acústico, dotado de infraestrutura, incluindo cobertura no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite. Aquisição de equipamento de sonorização e iluminação para realização de atividades culturais e artísticas	Até o final de 2019. Até final de 2019 Até o final de 2017
	Realizar adequações necessárias para permitir a acessibilidade a pessoas com deficiência nos equipamentos culturais	A partir da aprovação do PMC até 2020
	Realizar as adequações necessárias para regularização dos equipamentos culturais à legislação relativa à segurança e proteção contra incêndio.	Até o final de 2017.
Criar Plano de Gestão dos equipamentos culturais existentes.	Criação de Regimentos Internos dos equipamentos existentes, com acompanhamento dos segmentos relacionados.	Até o final de 2017.
	Criação de cargos técnicos para os equipamentos existentes ou abertura de editais de parceria com organizações culturais para administração dos referidos equipamentos.	Até o final de 2019
Modernizar os equipamentos culturais, com sistemas informatizados	Instituir bilheteria eletrônica.	Até o final de 2017
	Instituir mecanismos para agendamento eletrônico de pautas no Teatro Municipal e no Centro de Convenções.	Até o final de 2017
Mobilidade e Inclusão	Adquirir no mínimo um carro ou van e um ônibus para a SMCT	Até final de 2019
	Atendimento à Lei nº 13.146/2015, de forma a oferecer bens, produtos, eventos e comunicações culturais em formato acessível, visando à inclusão cultural de forma ativa e passiva.	A partir da aprovação do PMC
Criar novos equipamentos culturais	Criação de até 3 Centros Culturais Rurais	Até final de 2020
	Criação do Memorial Tupi-Guarani, em Cachoeira de Emas.	Até final de 2019
	Criação de Almoxarifado para a SMCT.	Até o final de 2017.

8. OBJETIVO GERAL: Promover o incentivo à produção cultural, à difusão cultural e ao intercâmbio.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Estabelecer calendário anual de Editais de Ocupação de Equipamentos Culturais. Estabelecer calendário trimestral de Editais do Programa Municipal de Estímulo à Cultura Disponibilização e Adequação de espaços em Centros Comunitários Criação de programas de intercâmbio cultural, programas e ações e o calendário oficial de eventos	Publicação anual de Editais de Ocupação para o Teatro Municipal, Centro de Convenções e Armazém Cultural, para os diversos segmentos artísticos, com prioridade para a dança, o teatro e a música.	A partir da aprovação do PMC.
	Publicação trimestral de editais do PROMEC, seguindo deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural, a partir dos fóruns setoriais, visando o incentivo à produção, à manutenção de grupos e à circulação de obras, espetáculos e participação em eventos culturais.	A partir da aprovação do PMC
	Realização de, no mínimo, 3 viagens anuais para estudantes e professores de todos os segmentos culturais/artísticos de escolas e entidades privadas e/ou públicas e oficializadas do município, no território nacional, (3 viagens para cada segmento) participarem de atividades culturais em outros municípios, com fornecimento de transporte, conforme demandas dos setoriais.	A partir da aprovação do PMC
	Realização de Feira cultural semestral para troca de materiais (por exemplo: livros, figurinos, Cds, DVDs, instrumentos, sapatilhas, sapatos de dança, etc...), em equipamento cultural do município.	Até 2019.
	Publicação de 4 editais/ano, sendo 2 para envio (1 interestadual e 1 internacional na América Latina) e 2 para recebimento (idem distribuição) de residência artística, com auxílio de transporte e alimentação para a ida e alimentação, hospedagem e local de trabalho no recebimento.	Até 2025 Até final 2018
	Criação dos seguintes Corpos Estáveis: Orquestra de Violeiros, Cia. de Teatro, Cia. de Dança, Coro e Orquestra.	Até final 2024
	Criação de Fanfarra Municipal nos moldes da categoria Fanfarra com 1 válvula do Regulamento Nacional da Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras.	A partir da aprovação do PMC
	Bolsa de estudos com duração de um ano, que contemple um aluno de curso técnico de balé do município, por meio de banca examinadora, composta por um professor de cada escola de dança oficializada e por dois profissionais de dança de outro município.	A partir da aprovação do PMC, até 2019
	Cursos de aprimoramento e capacitação para o profissional da dança na área educacional, performática e de lazer, como uma especialização além do curso	



	técnico que é oferecido nas escolas oficializadas da cidade.	
	Criar agenda bimestral para oferecimento de oficinas e vivências em dança para a população, ministradas por arte-educadores, professores, artistas.	
	Instituir legislação, criando programas e ações permanentes (contemplando no mínimo 3 atividades para cada segmento), calendário oficial de eventos (consolidando leis existentes)	

9. OBJETIVO GERAL: Priorizar criação e recuperação de eventos culturais e artísticos, a partir das demandas advindas dos setoriais e do Conselho Municipal de Política Cultural.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Criação da Lei do Calendário Oficial de Eventos	Criação de Bienal da Dança, contemplando competições/apresentações de dança, cursos para alunos e professores, mesa de discussões, feira de produtos, etc. Criação de Cultura nos Bairros, com apresentações artísticas em geral. Reeditar o Concurso de Fanfarras Maestro Eufrozino de Azevedo e incentivar a formação de fanfarras. Criação de Festival de Música autoral (anual) Criação de Salão de Artes Plásticas, com curadoria (anual) Criação de Mostra de Fotografia e de Audiovisual Itinerante, incluindo zona rural	Até final de 2019 Até 2020 Até final de 2018 Até final de 2018 Até final de 2020 A partir de 2020

CAPÍTULO V – METAS E AÇÕES

Meta 01	AÇÕES
Uma ação mensal (palestra, exposição, etc) que trate da tridimensionalidade da Cultura, realizadas em escolas, associações, instituições, etc, a partir da aprovação do Plano.	1. Cadastros: de palestrantes, expositores, etc, e de locais para recebê-los nas ações; 2. Aquisição de equipamentos e instrumentos necessários para serem disponibilizados nas ações, tais como kits de som, datashow, etc. 3. Parcerias com SESC, SENAC, USP e outras instituições pertinentes. 4. Estabelecimento de agenda antecipada.

Meta 02	AÇÕES
Mapeamento do Patrimônio Material/imaterial e implementação do Sispm até final de 2018.	5. Criação de metodologia para grupo de trabalho e pesquisa na área patrimonial; 6. Nomeação de representantes dos equipamentos, profissionais e pesquisadores para composição do Sispm; 7. Integração ao Conselho específico.

Meta 03	AÇÕES
Mapeamento dos Acervos Museológicos e Arquivísticos e implementação do Sismus até final de 2019.	8. Criação de metodologia para grupo de trabalho e pesquisa na área museológica; 9. Nomeação de representantes dos equipamentos, profissionais e pesquisadores para composição do Sismus.

Meta 04	AÇÕES
Mapeamento das bibliotecas e salas de leitura do município, e implementação do Sisbil, até final de 2019.	10. Criação de metodologia para grupo de trabalho e pesquisa na área de biblioteca; 11. Nomeação de representantes dos equipamentos, profissionais e pesquisadores para composição do Sisbil

Meta 05	AÇÕES
Desenvolvimento/aquisição de software específico para SMIC até final de 2018.	12. Aquisição/contratação de software; 13. Ampla divulgação e capacitação para inscrição.

Meta 06	AÇÕES
Criar a Secretaria de Turismo, e dentro da Secretaria de Cultura, criar no mesmo ato a Seção de Cultura e os Setores (1) de Fomento, (2), de Difusão Cultural e (3) de Comunicação em Cultura, até junho/2019, observando-se a meta 08.	14. Marco legal: lei específica.

Meta 07	AÇÕES
Transformar a Secretaria de Cultura em Fundação Cultural, até o final de 2020.	15. Marco legal: lei específica

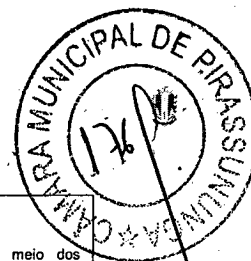
Meta 08	AÇÕES
Provimento de empregos permanentes para compor quadros funcionais da Secretaria de Cultura até o final de 2019.	16. Criar 2 cargos de bilheteiro, 1 de Chefe da Seção de Cultura, 1 de Chefe da Seção de Fomento e Difusão Cultural, 1 de Diretor do Centro de Convenções, 2 de Técnico de Som, 2 de técnico de iluminação, 1 de técnico de palco, e 1 de Museólogo, Técnico em Museu ou



	equivalente, até o final de 2019.
Meta 09 Criar plano de qualificação na área de gestão cultural, sendo no mínimo 6 cursos por ano, a partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.	AÇÕES 17. Instituir no mínimo 1 curso por semestre, destinados aos servidores da Secretaria de Cultura; 18. Instituir no mínimo 2 cursos por ano destinados a servidores ligados à biblioteca; 19. Instituir no mínimo 2 cursos por ano, destinados aos servidores ligados às áreas de patrimônio e memória.
Meta 10 Garantir a previsão orçamentária para cargos, salários e manutenção de equipamentos culturais (teatros, auditórios, museus, etc) quando da sua criação/projeto de construção (Plano de Gestão), a partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.	AÇÕES 20. Com as áreas de Finanças e Contabilidade, definir quadro de custo para previsão de salários, encargos e custos administrativos de manutenção de espaços, anteriormente à sua criação; 21. Criação de plano de gestão de equipamentos culturais, com detalhamento das atividades a serem desenvolvidas, parcerias, possibilidades de captação de recursos, etc.
Meta 11 Mínimo de 200 vagas/ano em cursos livres/workshops, oferecidos por meio de projetos selecionados em Editais, pelo Fundo Municipal de Cultura, ou por meio de orçamento municipal, ou ainda parcerias, até final de 2018 e sua continuidade por toda a vigência do PMC	AÇÕES 22. Criar quadro de cursos livres, estabelecendo-se vagas por segmento, por meio de consulta anual promovida em fórum setorial.
Meta 12 Criação de cursos técnicos (municipais, estaduais ou federais), em no mínimo 2 segmentos não atendidos pelo Conservatório Municipal Cacilda Becker, conforme demanda, até o final de 2022, e manutenção ou ampliação durante a vigência do PMC	AÇÕES 23. Criar quadro de cursos técnicos, estabelecendo-se os segmentos prioritários durante fórum setorial e reuniões do CMPC.
Meta 13 Criação da Escola Livre de Teatro, até o final de 2022.	AÇÕES 24. Contratação de profissional de teatro com experiência e destaque para instituição de Escola Livre; 25. Publicar edital de seleção de alunos para iniciação teatral; 26. Contratar atores locais para auxiliar o profissional, por meio de Edital de Credenciamento; 27. Realização das aulas em próprios municipais, tais como Armazém Cultural Dito Micuim (após adequações), Palácio da Educação (aulas teóricas em auditório) e Teatro Municipal Cacilda Becker (aulas práticas).
Meta 14 Criação de Curso Técnico de Teatro, até o final de 2025	AÇÕES 28. Estabelecer parceria com SENAC ou outra instituição; 29. Utilizar-se dos espaços mencionados nas ações da Meta 13.
Meta 15 Mínimo de 100 vagas anuais, em ações de formação em Gestão e Produção Cultural, a partir de 2017.	AÇÕES 30. Criar programa de formação em Gestão e Produção, com calendário específico; 31. Fazer parcerias com instituições e organizações para realização de cursos; 32. Contratar profissionais/consultoria para desenvolvimento de ações de formação.
Meta 16 Criar no mínimo 2 editais para promover a aproximação de artistas e agentes culturais locais em escolas, a partir da aprovação do PMC.	AÇÕES 33. Criar Programa com o objetivo de criação de diálogos entre artistas e agentes culturais e estudantes em geral, sem a necessidade de apresentações artísticas, mas aproximá-los e incentivar o interesse das crianças e jovens.
Meta 17 Instituir programa de cultura nas escolas, incluindo os diversos segmentos artísticos e educação patrimonial, de maneira continuada e mensurável, até o final de 2018.	AÇÕES 34. Criar Programa, com a participação efetiva dos profissionais da educação na sua formação.
Meta 18 Qualificar os professores da rede municipal de ensino, para a difusão cultural, com início em 2018 e concluindo 100% da rede até o final de 2022.	AÇÕES 35. Criar Programa de qualificação; 36. Contratar ou estabelecer parcerias com instituições culturais para aplicação do programa.



Meta 19	AÇÕES
Criar ações para formação de público, ensinando comportamento em espaços culturais e estimulando a estética, a preservação cultural e a prática artística.	37. Criar Programa, promovendo visitas regulares de escolas e grupos em geral a equipamentos culturais e ensaios artísticos.
Meta 20	AÇÕES
Realização de palestras/workshops, no mínimo bimestralmente, com profissionais de diversos segmentos, seguindo demandas do Conselho Municipal de Política Cultural, advindas dos setores.	38. Contratar ou estabelecer parcerias com instituições culturais para realização da meta.
Meta 21	AÇÕES
Viabilizar apresentações de no mínimo 2 espetáculos de alto nível técnico, anualmente, para cada um dos seguintes segmentos Dança, Teatro, Música, Circo e Audiovisual, preferencialmente gratuitos, e quando não, oferecer ingressos com descontos para estudantes e profissionais de arte do município.	39. Contratar ou estabelecer parcerias com instituições culturais para realização da meta.
Meta 22	AÇÕES
Criação de uma Comissão Técnica de Avaliação com a finalidade de avaliar os trabalhos culturais e artísticos realizados em projetos sociais e educacionais.	40. Contratar ou estabelecer parcerias com instituições culturais para realização da meta.
Meta 23	AÇÕES
Incubadora Cultural, implantada até final de 2022, com vagas para, no mínimo, 5 projetos anuais	41. Criar e manter, em parceria com outras instituições, se necessário, uma Incubadora de Empreendedorismo Artístico e Cultural, para profissionalização de produtores, associações e grupos artísticos e a formação de gestores; 42. Reservar espaço no Armazém Cultural Dito Micuim para a instalação dos projetos da Incubadora; 43. Marco legal: criar lei específica.
Meta 24	AÇÕES
Destinação de, no mínimo, 5% da dotação orçamentária da SMCT para o FMC, e ampliação gradual do orçamento da Secretaria de Cultura para 3%, com início em 2018 e complementando até 2022.	44. Previsão orçamentária para cumprimento da meta, atendendo a legislação pertinente.
Meta 25	AÇÕES
Criação de Assessoria para a formatação de projetos culturais para leis de incentivo ou editais federais, estaduais, municipais ou privados, dentro dos trabalhos da Incubadora, implantada até final de 2022.	45. Contratação de agente cultural com especialização em formatação de projetos, para atuação na Incubadora Cultural.
Meta 26	AÇÕES
Instituição do Vale-Cultura aos servidores municipais e autárquicos, de forma escalonada, com início em 2018, contemplando 100% dos servidores até o final de 2026.	46. Criar Lei Municipal, com participação do Sindicato dos Servidores Municipais, estabelecendo-se cronograma de instituição do Vale-Cultura aos servidores.
Meta 27	AÇÕES
Criar no mínimo 10 roteiros para o turismo cultural até o final de 2026.	47. Instituir roteiros, com a colaboração do COMTUR, priorizando Cachoeira de Emas, a cultura tupi-guarani, a presença militar no município, a personalidade Cacilda Becker, a cachaça e o ambiente rural.
Meta 28	AÇÕES
Criar lei municipal de incentivo à cultura, até o final de 2024.	48. Marco legal: lei específica
Meta 29	AÇÕES
Efetivação da Roda de Violeiros no Parque Municipal Timóteo Marrocos Leite, até o final de 2016.	49. Inclusão da atividade na programação da Secretaria, e na lei que instituirá os Programas e Ações.
Meta 30	AÇÕES
Instituir o Centro de Tradições Caipiras, até o final de 2019.	50. Marco legal: lei específica.
Meta 31	AÇÕES
Instituir redução de percentual do bordereaux para artistas locais.	51. Estabelecer nova tabela de pagamento de bordereaux no Regimento dos equipamentos culturais, após deliberação e aprovação do CMPC.
Meta 32	AÇÕES



Instituir Edital de Chamamento Público para credenciamento de artistas locais participarem em eventos, com distinção remuneratória conforme qualificação técnica dos artistas, e aprovação do edital pelo Conselho Municipal de Política Cultural;	52. Dar continuidade ao processo de criação do edital iniciado em 2016;
	53. Realizar reuniões explicativas com os diversos segmentos, por meio dos representantes dos setoriais no CMPC;
	54. Submeter o Edital ao Conselho para deliberação.

Meta 33 Ampliar a captação de recursos para o FMC.	AÇÕES
	55. Licitar o prédio administrativo do Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite para instalação de um restaurante/lanchonete, com os recursos advindos do aluguel sendo destinados ao FMC;
	56. Licitar espaço interno do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli para instalação de um Café Cultural, com os recursos advindos do aluguel sendo destinados ao FMC;
	57. Licitar quiosques no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite para instalação de artesanato, comércio de sorvetes e outros, com os recursos advindos do aluguel sendo destinados ao FMC;
	58. Verificar outras possibilidade de licitação para arrecadação de recursos para o FMC, tais como: Cachoeira de Emas, estacionamento da Sêmana Nenete de Música Calpira e outros eventos, etc.
	59. Incluir o FMC junto à Receita Federal para possibilitar doações de pessoas físicas ou jurídicas, quando da Declaração de IR anual.

Meta 34 Criação de Setor de Comunicação em Cultura até final de 2019	AÇÕES
	60. Marco legal: lei específica

Meta 35 Criação de site oficial da Cultura, contendo informações, agenda e formulários eletrônicos, até final de 2017.	AÇÕES
	61. Contratação de empresa para implementação ou execução interna;
	62. Garantir espaço para o Conselho Municipal de Política Cultural ou link para o site e redes sociais deste, quando houver.
	63. Observar e atender ao disposto Na meta 61.

Meta 36 Criar agenda que contemple as atividades culturais da iniciativa privada, escolas, comunidades, etc, até o final de 2017.	AÇÕES
	64. Dar continuidade ao Censo Cultural para cadastramento de instituições, grupos e agentes culturais;
	65. Manter no site da cultura mecanismo de credenciamento pelos próprios agentes.

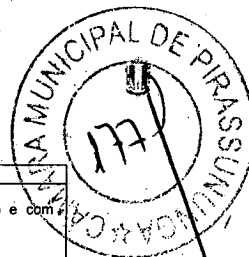
Meta 37 Criar Lei Municipal de Proteção ao Patrimônio Arquitetônico, Material, Imaterial e Memória e o Conselho Municipal de Patrimônio e Memória., até o final de 2016.	AÇÕES
	66. Marco legal: lei, decretos e portarias específicas

Meta 38 Implementar o Sistema Municipal de Patrimônio e Memória, até o final de 2020.	AÇÕES
	67. Marco legal: decretos e portarias
	68. Definir componentes do Sistema

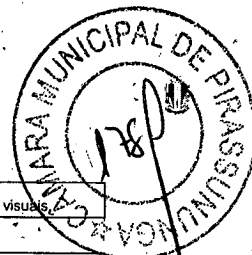
Meta 39 Criar campanha para novo plano museológico do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa, até final de 2017.	AÇÕES
	69. Definir cronograma de ação, contendo formação, definição de acervo etc, com acompanhamento profissional
	70. Campanha de sensibilização social, em parceria com Rotary Club, Lions Club, APLACE e outras instituições.

Meta 40 Municipalizar e reabrir o Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa, até final de 2026	AÇÕES
	71. Definir cronograma de ação para reabertura do Museu;
	72. Criar lei específica, estatuto e outros regulamentos para a municipalização, com a participação da sociedade civil, e orientação do SISEM.

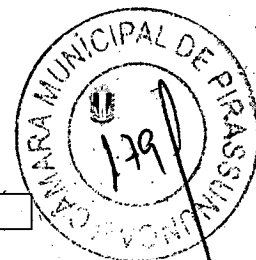
Meta 41 Criar programa de registro audiovisual da memória, disponibilizando o material no site da cultura, até final de 2017	AÇÕES
	73. Incluir Programa na Lei de Programas e Ações.



Meta 42 Criação do Memorial Cacilda Becker, do Museu da Cachaça e do Museu da Música Caipira, até final de 2026, podendo haver participação privada.	AÇÕES 74. Formatar projeto de criação, com possibilidade de investimento privado e com planos de gestão 75. Definir espaços para implantação dos equipamentos
Meta 43 Criar concursos, mostras e outras ações literárias, visuais, etc, relacionadas ao patrimônio e memória, anualmente, a partir de 2017.	AÇÕES 76. Marco legal: instituir leis específicas.
Meta 44 Criar programa de ação que garanta a transversalidade da cultura com atividades em escolas, campanhas institucionais de áreas como Meio Ambiente, Segurança, etc, a partir da aprovação do PMC.	AÇÕES 77. Estabelecer diálogo contínuo com as demais Secretarias Municipais, Conselhos, etc, para identificar e balizar as ações de cunho cultural com o PMC
Meta 45 Modernização do Teatro Municipal Cacilda Becker, até o final de 2019.	AÇÕES 78. Aquisição de novos equipamentos de iluminação e sonorização; 79. Melhoria do sistema de climatização. 80. Readequação do teto, visando à restituição da cor preta; 81. Restauração e manutenção do assoalho do palco; 82. As ações deverão possuir acompanhamento técnico especializado.
Meta 46 Revisão da estrutura física da Biblioteca Municipal Chico Mestre e modernização interna, até o final de 2020.	AÇÕES 83. Aquisição de sistema de controle de acervo e empréstimos; 84. Aquisição de estantes apropriadas; 85. Identificação e correção do telhado, relativamente à segurança em períodos chuvosos.
Meta 47 Restauração do prédio do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa, até o final de 2024.	AÇÕES 86. Definição de cronograma para restauração; 87. Contratação de empresa especializada em restauração, prevendo-se todas as necessidades relativas ao acondicionamento de peças museológicas, reserva técnica, conforme orientações do SISEM.
Meta 48 Manutenção do prédio da antiga Usina de Cachoeira de Emas, da ponte histórica e do conjunto arquitetônico e paisagístico de Cachoeira de Emas, com suas características originais, de acordo com parecer técnico do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural ou equivalente a ser criado, e na sua ausência, do Conselho Municipal de Política Cultural.	AÇÕES 88. Garantir a preservação da antiga Usina de Cachoeira de Emas, mesmo quando da sua reativação, considerando seu aspecto histórico. 89. Estabelecer critérios e métodos de intervenção que garantam sempre a preservação.
Meta 49 Readequação do prédio do Teatro de Arena, em Cachoeira de Emas, até o final de 2024.	AÇÕES 90. Conforme Audiência Pública realizada em Cachoeira de Emas, em 2015, desenvolver projeto de adequação do Teatro de Arena, de maneira a realizar ampliação no local, integrando-o a um futuro novo Ecomuseu. 91. Participar o CMPC do processo de adequação
Meta 50 Correções técnicas no prédio do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, até o final de 2019.	AÇÕES 92. Identificação e correção do telhado, calhas e rufos relativamente à segurança em períodos chuvosos; 93. Realizar projeto de melhoria da ventilação nos camarins. 94. Adequação para acesso à passarela de iluminação frontal; 95. Realizar estudo e solução para correção da acústica, com aquisição de rebatedores ou outra adequação necessária
Meta 51 Adequação do prédio do Armazém Cultural Dito Micuim, para abrigar, oficinas, cursos, exposições e ensaios de arte e cultura, até o final de 2019.	AÇÕES 96. Reforma do prédio, respeitando-se a estrutura arquitetônica original, com instalação de forro e divisórias acústicas, e modernização das instalações; 97. Aquisição de equipamentos de iluminação e sonorização para a realização da meta;



	98. Estruturação interna para realização de mostras e exposições de artes visuais.
Meta 52 Instalação de Espaço Palco em formato acústico, dotado de infraestrutura, incluindo cobertura no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite, até o final de 2019.	AÇÕES 99. Desenvolvimento de projeto de construção, com participação do CMPC; 100. Realização de estudos para instalação de tela para projeções de audiovisual.
Meta 53 Aquisição de equipamento de sonorização e iluminação para realização de atividades culturais e artísticas, até o final de 2017.	AÇÕES 101. Realizar processo licitatório para a aquisição, participando os setoriais, visando melhor aproveitamento
Meta 54 Realizar adequações necessárias para permitir a acessibilidade a pessoas com deficiência nos equipamentos culturais.	AÇÕES 102. Confeccionar e realizar projetos com as adequações para cumprimento da meta.
Meta 55 Realizar as adequações necessárias para regularização dos equipamentos culturais à legislação relativa à segurança e proteção contra incêndio, até final de 2017.	AÇÕES 103. Confeccionar e realizar projetos; 104. Adquirir equipamentos, materiais e serviços necessários.
Meta 56 Criação de Regimentos Internos dos equipamentos existentes, com acompanhamento dos segmentos relacionados, até o final de 2017.	AÇÕES 105. Elaborar minuta dos regimentos; 106. Deliberar com o Conselho Municipal de Política Cultural; 107. Publicar Decretos.
Meta 57 Criação de cargos técnicos para os equipamentos existentes ou abertura de editais de parceria com organizações culturais para administração dos referidos equipamentos.	AÇÕES 108. Realizar previsão orçamentária para a meta; 109. Efetuar estudo de viabilidade quanto à efetivação de parcerias.
Meta 58 Instituir bilheteria eletrônica, até o final de 2017.	AÇÕES 110. Realização de processo licitatório específico para implantação do sistema.
Meta 59 Instituir mecanismos para agendamento eletrônico de pautas no Teatro Municipal e no Centro de Convenções, até o final de 2017.	AÇÕES 111. Desenvolvimento de sistema integrado, via site oficial da SMCT.
Meta 60 Adquirir no mínimo um carro ou van e um ônibus para a SMCT, até o final de 2019.	AÇÕES 112. Previsão orçamentária e processo licitatório.
Meta 61 Atendimento à Lei nº 13.146/2015, de forma a oferecer bens, produtos, eventos e comunicações culturais em formato acessível, visando à inclusão cultural de forma ativa e passiva.	AÇÕES 113. Realização de consultas a outras casas de o espetáculos sobre quais as medidas adotadas para garantir a meta 114. Desenvolver ações de conscientização entre os produtores culturais em geral 115. Consultar e participar pessoas com deficiência sobre o tema e incentivar sua presença em atividades culturais
Meta 62 Criação de até 3 Centros Culturais Rurais, até o final de 2020.	AÇÕES 116. Levantamento de localidades potenciais para a implementação da meta, considerando os aspectos de estrutura local, potencialidade, acervo, disposição em participar da gestão, etc 117. Criar planos de gestão
Meta 63 Criação do Memorial Tupi-Guarani, em Cachoeira de Emas, até o final de 2019	AÇÕES 118. Definir de plano de gestão 119. Garantir a valorização paisagística do local, observando-se a meta 48.
Meta 64	AÇÕES



Criação de Almoarifado para a SMCT	120. Elaboração de projeto e execução.
Meta 65 Publicação anual de Editais de Ocupação para o Teatro Municipal, Centro de Convenções e Armazém Cultural, para os diversos segmentos artísticos, com prioridade para a dança, o teatro e a música, a partir da aprovação do PMC.	AÇÕES 121. Manter calendário de Editais para cumprimento da meta.
Meta 66 Publicação trimestral de editais do PROMEC, seguindo deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural, a partir dos fóruns setoriais, visando o incentivo à produção, à manutenção de grupos e à circulação de obras, espetáculos e participação em eventos culturais..	AÇÕES 122. Manter calendário de Editais para cumprimento da meta; 123. Incentivar e promover reuniões/fóruns dos setoriais para levantamento das demandas.
Meta 67 Realização de, no mínimo, 3 viagens anuais para estudantes e professores de todos os segmentos culturais/artísticos de escolas e entidades privadas e/ou públicas e oficializadas do município, no território nacional, (3 viagens para cada segmento) participarem de atividades culturais em outros municípios, com fornecimento de transporte, conforme demandas dos setoriais.	AÇÕES 124. Manter calendário de Editais para cumprimento da meta; 125. Incentivar e promover reuniões/fóruns dos setoriais para levantamento das demandas.
Meta 68 Realização de Feira cultural semestral para troca de materiais (por exemplo: livros, figurinos, Cds, DVDs, instrumentos, sapatilhas, sapatos de dança, etc...), em equipamento cultural do município.	AÇÕES 126. Definir local e divulgar, com inscrições livres.
Meta 69 Publicação de 4 editais/ano, sendo 2 para envio (1 interestadual e 1 internacional na América Latina) e 2 para recebimento (idem distribuição) de residência artística, com auxílio de transporte e alimentação para a ida e alimentação, hospedagem e local de trabalho no recebimento.	AÇÕES 127. Manter calendário de Editais para o cumprimento da meta.
Meta 70 Criação dos seguintes Corpos Estáveis: Orquestra de Violeiros, Cia. de Teatro, Cia. de Dança, Coro e Orquestra, até final de 2025.	AÇÕES 128. Marco legal: criar lei específica, de maneira a garantir a contratação de profissionais com a devida qualificação técnica e experiência para o desenvolvimento dos corpos estáveis; 129. Fazer estudo de viabilidade de contratação de organizações sociais para a gestão dos corpos estáveis. 130. Realizar avaliação dos candidatos interessados em compor os corpos estáveis, por meio de banca examinadora, composta por no mínimo 2 profissionais de notável reconhecimento nacional na área, e 1 membro indicado por estes. 131. Garantir vagas para estágio não remunerado, sem isenção de aprovação em audição pela banca examinadora.
Meta 71 Criação de Fanfarra Municipal nos moldes da categoria Fanfarra com 1 válvula do Regulamento Nacional da Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras, até o final de 2018.	AÇÕES 132. Marco legal: criação de lei específica.
Meta 72 Bolsa de estudos com duração de um ano, que contemple um aluno de curso técnico de balé do município, por meio de banca examinadora, composta por um professor de cada escola de dança oficial e por dois profissionais de dança de outro município.	AÇÕES 133. Marco legal: criação de lei específica.
Meta 73 Cursos de aprimoramento e capacitação para o profissional da dança na área educacional, performática e de lazer, como uma especialização além do curso técnico que é oferecido nas escolas oficializadas da cidade.	AÇÕES 134. Realização de reuniões com o setorial para definição de parâmetros.
Meta 74 Criar agenda bimestral para oferecimento de oficinas e vivências em dança para a população, ministradas por arte-educadores, professores, artistas, a partir da aprovação d PMC.	AÇÕES 135. Realização de reuniões com o setorial para definição de parâmetros.
Meta 75 Instituir legislação, criando programas e ações permanentes, calendário oficial de eventos (consolidando leis existentes), a partir da aprovação do PMC.	AÇÕES 136. Marco legal: criar leis específicas.



Meta 76	ACÕES
Criação de Bienal da Dança, contemplando competições/apresentações de dança, cursos para alunos e professores, mesa de discussões, feira de produtos, etc.	137. Marco legal: criar lei específica.
	138. Criar regulamento específico, ouvindo-se o setorial de dança.

Meta 77	ACÕES
Criação de Cultura nos Bairros, com apresentações artísticas em geral.	139. Inclusão na lei de programas e ações.

Meta 78	ACÕES
Reeditar o Concurso de Fanfarras Maestro Eufrozino de Azevedo e incentivar a formação de fanfarras.	140. Alterar lei, estabelecendo a realização do concurso em 5 etapas, nos bairros da cidade, não restrito a escolas, incluindo workshops, possibilidade de parcerias privadas, etc.
	141. Criação de editais para auxílio financeiro para aquisição de kit básico de instrumentos, para as escolas públicas;
	142. Regularizar o concurso com base no Campeonato Nacional da Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras, possibilitando a participação de qualquer cidade do país na última etapa do concurso, incluindo as categorias Banda Marcial, Fanfarras Simples e Fanfarras de 1º posto.

Meta 79	ACÕES
Criação de Festival de Música autoral (anual), até o final de 2018.	143. Marco legal: criação de lei específica, com participação do CMPC e setorial de música

Meta 80	ACÕES
Criação de Salão de Artes Plásticas, com curadoria (anual), até o final de 2020.	144. Marco legal: criação de lei específica, com participação do CMPC e setorial de música

Meta 81	ACÕES
Criação de Mostra de Fotografia e de Audiovisual Itinerante, incluindo zona rural, até o final de 2020.	145. Inclusão na lei de programas e ações.

CAPÍTULO VI - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Meta 01	RESULTADOS E IMPACTOS
Uma ação mensal (palestra, exposição, etc) que trate da tridimensionalidade da Cultura, realizadas em escolas, associações, instituições, etc, a partir da aprovação do Plano.	Multiplicação de agentes e atores culturais no município. Fortalecimento do próprio PMC.

Meta 02	RESULTADOS E IMPACTOS
Mapeamento do Patrimônio Material/Imaterial e implementação do Sispm até final de 2018.	Valorização e preservação da História e Memória do município. Conscientização da população quanto às questões patrimoniais e criação de sentido de pertencimento

Meta 03	RESULTADOS E IMPACTOS
Mapeamento dos Acervos Museológicos e Arquivísticos e implementação do Sispm até final de 2019.	Ampliação e fortalecimento do setor museológico no município. Preservação da História e Memória do município.

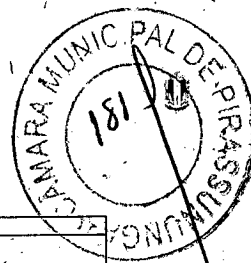
Meta 04	RESULTADOS E IMPACTOS
Mapeamento das bibliotecas e salas de leitura do município, e implementação do Sisbil, até final de 2019.	Ampliação de ações relativas ao livro e leitura. Fortalecimento de projetos ligados à área.

Meta 05	RESULTADOS E IMPACTOS
Desenvolvimento/aquisição de software específico para SMIC até final de 2018.	Criação de cadastro de agentes, produtores, artistas, etc, como forma de facilitar contatos, aproximar pessoas, difusão de trabalhos, criação, etc.

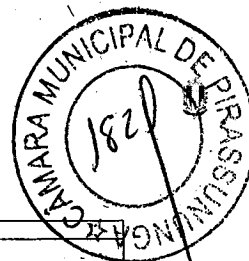
Meta 06	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar a Secretaria de Turismo, e dentro da Secretaria de Cultura, criar no mesmo ato a Seção de Cultura e os Setores (1) de Fomento, (2) de Difusão Cultural e (3) da Comunicação em Cultura, até junho/2019, observando-se a meta 08.	Melhor estrutura administrativa, com foco e recurso exclusivo para a gestão cultural. Ampliação do quadro de servidores com papéis definidos, com a finalidade de dar continuidade ao PMC.

Meta 07	RESULTADOS E IMPACTOS
Transformar a Secretaria de Cultura em Fundação Cultural, até o final de 2020.	Garantir maior autonomia do órgão gestor de cultura no município. Permitir que o órgão, como administração indireta, possa formatar projetos para leis de incentivo e captar recursos com mais facilidade

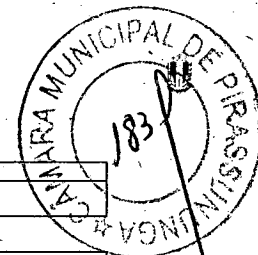
Meta 08	RESULTADOS E IMPACTOS
Provimento de empregos permanentes para compor quadros funcionais da Secretaria de Cultura até o final de 2019.	Empregos públicos providos por meio de concursos públicos, possibilitando a criação de corpo técnico para os equipamentos culturais.



Meta 09	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar plano de qualificação na área de gestão cultural, sendo no mínimo 1 curso por semestre, a partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.	Possibilitar melhor qualidade de prestação de serviços na área cultural. Contribuir para o desenvolvimento dos objetivos do SMC e das metas do PMC.
Meta 10	RESULTADOS E IMPACTOS
Garantir a previsão orçamentária para cargos, salários e manutenção de equipamentos culturais (teatros, auditórios, museus, etc) quando da sua criação/projeto de construção (Plano de Gestão), a partir da aprovação do Plano Municipal de Cultura.	Melhor gestão dos equipamentos culturais, evitando-se espaços ociosos por falta de recursos humanos. Garantia de espaços com autonomia e dinamismo em atividades. Evitar a criação de equipamentos culturais que, após sua inauguração, ficam anos sem servidores e sem manutenção.
Meta 11	RESULTADOS E IMPACTOS
Mínimo de 200 vagas/ano em cursos livres/workshops, oferecidos por meio de projetos selecionados em Editais, pelo Fundo Municipal de Cultura, ou por meio de orçamento municipal, ou ainda parcerias, até final de 2018 e sua continuidade por toda a vigência do PMC	Democratização de conhecimento, incentivo à iniciação artística, capacitação. Geração de renda aos proponentes selecionados. Fortalecimento da produção cultural.
Meta 12	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de cursos técnicos (municipais, estaduais ou federais), em no mínimo 2 segmentos não atendidos pelo Conservatório Municipal Cacilda Becker, conforme demanda, até o final de 2022, e manutenção ou ampliação durante a vigência do PMC	Qualificação especializada a agentes culturais e artistas em geral. Melhor qualificação de pessoas que poderão se tornar instrutores em projetos futuros.
Meta 13	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação da Escola Livre de Teatro, até o final de 2022.	Formação inicial para a população na área teatral. Incentivo à criação de grupos de teatro no município, que já possui uma estrutura diferenciada em relação a outras cidades; com um teatro, um centro de convenções e diversas salas e auditórios.
Meta 14	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de Curso Técnico de Teatro, até o final de 2025	Aperfeiçoamento aos alunos da Escola Livre. Profissionalização de atores e técnicos teatrais, valorização dos espaços existentes e do próprio festival de teatro.
Meta 15	RESULTADOS E IMPACTOS
Mínimo de 100 vagas anuais, em ações de formação em Gestão e Produção Cultural, a partir de 2017.	Qualificação em Gestão e Produção Cultural, ampliando a possibilidade de criação de produtos culturais. Capacitação para empreendedorismo cultural
Meta 16	RESULTADOS E IMPACTOS *
Criar no mínimo 2 editais para promover a aproximação de artistas e agentes culturais locais em escolas, a partir da aprovação do PMC.	Aproximação de fazedores culturais à população estudantil, com o intuito de sensibilizar, e despertar o interesse pela arte e cultura. Valorização e divulgação do trabalho do artista local.
Meta 17	RESULTADOS E IMPACTOS
Instituir programa de cultura nas escolas, incluindo os diversos segmentos artísticos e educação patrimonial, de maneira continuada e mensurável, até o final de 2018.	Estreitamento de distâncias entre produtores culturais e estudantes, como forma de incentivo e despertar.
Meta 18	RESULTADOS E IMPACTOS
Qualificar os professores da rede municipal de ensino, para a difusão cultural, com início em 2018 e concluindo 100% da rede até o final de 2022.	Multiplicação de agentes de cultura em escolas. Possibilidade de despertar novos talentos.
Meta 19	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar ações para formação de público, ensinando comportamento em espaços culturais e estimulando a estética, a preservação cultural e a prática artística.	Estimular maior interesse e participação da população no consumo de bens culturais.
Meta 20	RESULTADOS E IMPACTOS
Realização de palestras/workshops, no mínimo bimestralmente, com profissionais de diversos segmentos, seguindo demandas do Conselho Municipal de Política Cultural, advindas dos setoriais.	Promover a capacitação artística e a qualidade técnica dos segmentos em geral.
Meta 21	RESULTADOS E IMPACTOS *
Viabilizar apresentações de no mínimo 2 espetáculos de alto nível técnico, anualmente, para cada um dos seguintes segmentos Dança, Teatro, Música, Circo e Audiovisual, preferencialmente gratuitos, e quando não, oferecer ingressos com descontos para estudantes e profissionais de arte do município.	Promover a inclusão cultural a espetáculos de qualidade; Desenvolver a percepção técnica; Incentivar o estudante e profissionais de arte.
Meta 22	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação de uma Comissão Técnica de Avaliação com a finalidade de avaliar os trabalhos culturais e artísticos realizados em projetos sociais e educacionais.	Promover a avaliação de trabalhos realizados com foco social, no sentido de se evitar distorções no processo pedagógico e técnico.



Meta 23 Incubadora Cultural, implantada até final de 2022, com vagas para, no mínimo, 5 projetos anuais	RESULTADOS E IMPACTOS Favorecer o empreendedorismo cultural. Possibilidade de geração de renda e desenvolvimento da economia criativa.
Meta 24 Destinação de, no mínimo, 5% da dotação orçamentária da SMCT para o FMC, e ampliação gradual do orçamento da Secretaria de Cultura para 3%, com início em 2018 e complementando até 2022.	RESULTADOS E IMPACTOS Fortalecimento do FMC como instrumento fundamental para o fomento cultural. Ampliação da quantidade de projetos culturais no município. Ampliação da democratização cultural
Meta 25 Criação de Assessoria para a formatação de projetos culturais para leis de incentivo ou editais federais, estaduais, municipais ou privados, dentro dos trabalhos da Incubadora, implantada até final de 2022.	RESULTADOS E IMPACTOS Ampliação da quantidade de projetos culturais no município. Ampliação da democratização cultural
Meta 26 Instituição do Vale-Cultura aos servidores municipais e autárquicos, de forma escalonada, com início em 2018, contemplando 100% dos servidores até o final de 2026.	RESULTADOS E IMPACTOS Ampliação da capacidade de consumo de produtos culturais. Inclusão Cultural.
Meta 27 Criar no mínimo 10 roteiros para o turismo cultural até o final de 2026.	RESULTADOS E IMPACTOS Geração de renda. Identificação e valorização da cultura local.
Meta 28 Criar lei municipal de incentivo à cultura, até o final de 2024.	RESULTADOS E IMPACTOS Mais visibilidade das ações culturais. Mais projeção da cultura no município.
Meta 29 Efetivação da Roda de Violeiros no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite, até o final de 2016.	RESULTADOS E IMPACTOS Incentivo à prática artística do segmento. Valorização da iniciativa Inclusão cultural
Meta 30 Instituir o Centro de Tradições Caipiras, até o final de 2019.	RESULTADOS E IMPACTOS Valorização da cultura caipira. Incentivo à preservação da cultura caipira. Incrementação do turismo
Meta 31 Instituir redução de percentual do bordereaux para artistas locais.	RESULTADOS E IMPACTOS Incentivo à produção artística local. Economia Criativa.
Meta 32 Instituir Edital de Chamamento Público para credenciamento de artistas locais participarem em eventos, com distinção remuneratória conforme qualificação técnica dos artistas, e aprovação do edital pelo Conselho Municipal de Política Cultural.	RESULTADOS E IMPACTOS Democratização de contratações artísticas locais, com contratação em sistema de rodízio. Economia para o município, quando não se tem um intermediário. Valorização do artista local, respeitando-se sua qualificação técnica.
Meta 33 Ampliar a captação de recursos para o FMC.	RESULTADOS E IMPACTOS Publicação de mais editais para investimento em projetos da sociedade civil. Mais recursos para os artistas e agentes culturais locais.
Meta 34 Criação de Setor de Comunicação em Cultura, até o final de 2019.	RESULTADOS E IMPACTOS Mais visibilidade das ações culturais. Mais projeção da cultura no município e região. Mais recursos de possíveis investidores ou consumidores de produtos culturais. Aumento de público e de interessados em capacitações, produções etc.
Meta 35 Criação de site da Cultura, contendo informações, agenda e formulários eletrônicos, até final de 2017.	RESULTADOS E IMPACTOS Agilidade da divulgação de atividades. Facilidade em participação social em editais.
Meta 36 Criar agenda que contemple as atividades culturais da iniciativa privada, escolas, comunidades, etc, até o final de 2017.	RESULTADOS E IMPACTOS Inclusão e mapeamento das realizações culturais no município. Ampliação do diálogo institucional.
Meta 37 Criar Lei Municipal de Proteção ao Patrimônio Arquitetônico, Material, Imaterial e Memória e o Conselho Municipal de Patrimônio e Memória., até o final de 2016.	RESULTADOS E IMPACTOS Garantia de preservação do patrimônio municipal.



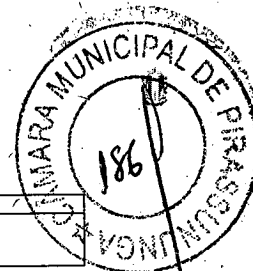
Meta 38	RESULTADOS E IMPACTOS
Implementar o Sistema Municipal de Patrimônio e Memória, até o final de 2020.	Organização em torno do tema. Cumprir o previsto na Lei do Sistema Municipal de Cultura
Meta 39	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar campanha para novo plano museológico do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa, até final de 2017.	Movimentação com participação social. Planejamento para superar desafios.
Meta 40	RESULTADOS E IMPACTOS
Municipalizar e reabrir o Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa, até final de 2026.	Preservação da História do município. Recuperação de um dos principais equipamentos culturais do município.
Meta 41	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar programa de registro audiovisual da memória, disponibilizando o material no site da cultura, até final de 2017.	Preservação da memória. Criar protagonismos.
Meta 42	RESULTADOS E IMPACTOS
Criação do Memorial Cacilda Becker, do Museu da Cachaca e do Museu da Música Caipira, até final de 2026, podendo haver participação privada.	Transformação das potencialidades municipais em equipamentos. Turismo cultural
Meta 43	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar concursos, mostras e outras ações literárias, visuais, etc, relacionadas ao patrimônio e memória, anualmente, a partir de 2017.	Sensibilização da sociedade em torno do tema patrimônio e memória; Despertar para o pertencimento.
Meta 44	RESULTADOS E IMPACTOS
Criar programa de ação que garanta a transversalidade da cultura com atividades em escolas, campanhas, institucionais de áreas como Meio Ambiente, Segurança, etc, a partir da aprovação do PMC.	Ampliação da participação da cultura em outros setores da sociedade. Criação de novas possibilidades de pensar o fazer cultural
Meta 45	RESULTADOS E IMPACTOS
Modernização do Teatro Municipal Cacilda Becker, até o final de 2019.	Melhoria e intensificação da utilização do equipamento cultural Estímulo à participação do público e produtores.
Meta 46	RESULTADOS E IMPACTOS
Revisão da estrutura física da Biblioteca Municipal Chico Mestre e modernização interna, até o final de 2020.	Ampliação da utilização do equipamento cultural, com incentivo à leitura e à pesquisa do acervo. Maior divulgação da importância do equipamento para a sociedade. Maior segurança ao acervo.
Meta 47	RESULTADOS E IMPACTOS
Restauração do prédio do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa, até o final de 2024.	Dar continuidade ao trabalho iniciado pela SMCT em parceria com o Sistema Estadual de Museus – SISEM, em relação à higienização, inventário e acondicionamento do acervo do Museu. Recuperar e preservar o patrimônio do local.
Meta 48	RESULTADOS E IMPACTOS
Manutenção do prédio da antiga Usina de Cachoeira de Emas, da ponte, histórica e do conjunto arquitetônico e paisagístico de Cachoeira de Emas, com suas características originais, de acordo com parecer técnico do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural ou equivalente a ser criado, e na sua ausência, do Conselho Municipal de Política Cultural.	Preservação da história e do patrimônio da localidade turística de Cachoeira de Emas. Valorização da paisagem como elemento fundamental para o desenvolvimento do turismo local.
Meta 49	RESULTADOS E IMPACTOS
Readequação do prédio do Teatro de Arena, em Cachoeira de Emas, até o final de 2024.	Utilização do prédio. Formação de público local, valorização do equipamento cultural pela comunidade
Meta 50	RESULTADOS E IMPACTOS
Correções técnicas no prédio do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, até o final de 2019.	Eliminação do transtorno ocasionado em ocasiões chuvosas. Melhor acondicionamento dos artistas nos camarins. Segurança e bem-estar. Melhoria da qualidade acústica do equipamento cultural.
Meta 51	RESULTADOS E IMPACTOS
Adequação do prédio do Armazém Cultural Dito Micuim, para abrigar oficinas, cursos, exposições e ensaios de arte e cultura, até o final de 2019.	Utilização do prédio como espaço de produção, formação e difusão cultural.
Meta 52	RESULTADOS E IMPACTOS
Instalação de Espaço Palco em formato acústico, dotado de infraestrutura, incluindo cobertura no Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite, até o final de 2019.	Economia pela eliminação de necessidade de contratação de palco ou do transporte e instalação do palco móvel da Prefeitura. Atendimento à demanda atual, com a realização de encontro quinzenal de violeiros. Possibilidade de desenvolvimento de agenda permanente
Meta 53	RESULTADOS E IMPACTOS
Aquisição de equipamento de sonorização e iluminação para realização de	Renovação do equipamento existente.



atividades culturais e artísticas, até o final de 2017.	Melhor atendimento às necessidades atuais.
Meta 54. Realizar adequações necessárias para permitir a acessibilidade a pessoas com deficiência nos equipamentos culturais.	RESULTADOS E IMPACTOS Cumprimento da legislação em vigor. Inclusão social e cultural.
Meta 55 Realizar as adequações necessárias para regularização dos equipamentos culturais à legislação relativa à segurança e proteção contra incêndio, até final de 2017.	RESULTADOS E IMPACTOS Cumprimento da legislação em vigor. Inclusão social e cultural.
Meta 56 Criação de Regimentos Internos dos equipamentos existentes, com acompanhamento dos segmentos relacionados, até o final de 2017.	RESULTADOS E IMPACTOS Os Regimentos da Biblioteca Municipal Chico Mestre e do Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa terão previsão de um Comitê de Acervo (ou equivalente), com participação voluntária de representantes da sociedade civil, e criará uma política interna de seleção das obras a serem incorporadas ao acervo e o descarte. Definirá também o horário de funcionamento, de maneira a contemplar a ampliação para o horário noturno e nos finais de semana. Os Regimentos do Teatro Municipal Cacilda Becker e do Centro de Convenções definirão a política de pautas, e as regras de ocupação dos equipamentos.
Meta 57 Criação de cargos técnicos para os equipamentos existentes ou abertura de editais de parceria com organizações culturais para administração dos referidos equipamentos.	RESULTADOS E IMPACTOS Solução para um problema antigo e início da realização de plano de gestão de equipamentos culturais. Melhor atendimento à comunidade em geral.
Meta 58 * Instituir bilheteria eletrônica, até o final de 2017.	RESULTADOS E IMPACTOS Facilidade, agilidade e segurança para a população. Modernização.
Meta 59 Instituir mecanismos para agendamento eletrônico de pautas no Teatro Municipal e no Centro de Convenções, até o final de 2017.	RESULTADOS E IMPACTOS Facilidade, agilidade e segurança para os produtores. Modernização.
Meta 60 Adquirir no mínimo um carro ou van e um ônibus para a SMCT, até o final de 2019.	RESULTADOS E IMPACTOS Atendimento às demandas da SMCT e da sociedade civil, em relação a transporte relacionado às atividades pertinentes à SMCT.
Meta 61 Atendimento à Lei nº 13.146/2015, de forma a oferecer bens, produtos, eventos e comunicações culturais em formato acessível, visando à inclusão cultural de forma ativa e passiva.	RESULTADOS E IMPACTOS Cumprimento da legislação em vigor. Inclusão social e cultural.
Meta 62 Criação de até 3 Centros Culturais Rurais, até o final de 2020.	RESULTADOS E IMPACTOS Preservação do patrimônio imaterial e da memória das localidades rurais. Desenvolvimento do turismo cultural e rural.
Meta 63 Criação do Memorial Tupi-Guarani, em Cachoeira de Emas, até o final de 2019	RESULTADOS E IMPACTOS Preservação do patrimônio imaterial e da memória. Desenvolvimento do turismo. Pesquisa e inventário de sítios arqueológicos. Recuperação e valorização do trabalho desenvolvido pelo Prof. Manuel Pereira de Godoy.
Meta 64 Criação de Almoxarifado para a SMCT	RESULTADOS E IMPACTOS Melhor acondicionamento e controle dos materiais e equipamentos da SMCT.
Meta 65 Publicação anual de Editais de Ocupação para o Teatro Municipal, Centro de Convenções e Armazém Cultural, para os diversos segmentos artísticos, com prioridade para a dança, o teatro e a música, a partir da aprovação do PMC.	RESULTADOS E IMPACTOS Continuidade e ampliação nos procedimentos de ocupação adotado recentemente. Inclusão Social e Cultural. Incentivo à produção cultural local.
Meta 66 Publicação trimestral de editais do PROMEC, seguindo deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural, a partir dos fóruns setoriais, visando o incentivo à produção, à manutenção de grupos e à circulação de obras, espetáculos e participação em eventos culturais.	RESULTADOS E IMPACTOS Regularidade e sistematização. Melhor organização da SMCT e dos proponentes interessados.
Meta 67 Realização de, no mínimo, 3 viagens anuais para estudantes e professores de todos os segmentos culturais/artísticos de escolas e entidades privadas	RESULTADOS E IMPACTOS Incentivo ao intercâmbio e contribuição para a formação artística e cultural.



e/ou públicas e oficializadas do município, no território nacional, (3 viagens para cada segmento) participarem de atividades culturais em outros municípios, com fornecimento de transporte, conforme demandas dos setoriais.	
Meta 68 Realização de Feira cultural semestral para troca de materias (por exemplo: livros, figurinos, Cds, DVDs, instrumentos, sapatilhas, sapatos de dança, etc...), em equipamento cultural do município.	RESULTADOS E IMPACTOS Promoção do intercâmbio e da economia criativa.
Meta 69 Publicação de 4 editais/ano, sendo 2 para envio (1 interestadual e 1 internacional na América Latina) e 2 para recebimento (idem distribuição) de residência artística, com auxílio de transporte e alimentação para a ida e alimentação, hospedagem e local de trabalho no recebimento.	RESULTADOS E IMPACTOS Incentivo ao intercâmbio e contribuição para a formação artística e cultural. Promoção da economia criativa.
Meta 70 Criação dos seguintes Corpos Estáveis: Orquestra de Violeiros, Cia. de Teatro, Cia. de Dança, Coro e Orquestra, até final de 2025.	RESULTADOS E IMPACTOS Valorização profissional. Produção artística. Representatividade do município enquanto produções de referência.
Meta 71 Criação do Fanfarrã Municipal nos moldes da categoria Fanfarra com 1 válvula do Regulamento Nacional da Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras, até o final de 2018.	RESULTADOS E IMPACTOS Incentivo à formação de fanfarras no município. Reconhecimento do segmento enquanto ação de formação artístico-cultural, especialmente entre crianças e adolescentes.
Meta 72 Bolsa de estudos com duração de um ano, que contemple um aluno de curso técnico de balé do município, por meio de banca examinadora, composta por um professor de cada escola de dança oficial e por dois profissionais de dança de outro município.	RESULTADOS E IMPACTOS Incentivo à formação artística e ao empenho do aluno.
Meta 73 Cursos de aprimoramento e capacitação para o profissional da dança na área educacional, performativa e de lazer, como uma especialização além do curso técnico que é oferecido nas escolas oficializadas da cidade.	RESULTADOS E IMPACTOS Aprimoramento técnico profissional. Melhor desenvolvimento da atividade no município.
Meta 74 Criar agenda bimestral para oferecimento de oficinas e vivências em dança para a população, ministradas por arte-educadores, professores, artistas.	RESULTADOS E IMPACTOS Divulgação e sensibilização artística, formação de público e interação profissional e com a comunidade
Meta 75 Instituir legislação, criando programas e ações permanentes, calendário oficial de eventos (consolidando leis existentes), a partir da aprovação do PMC.	RESULTADOS E IMPACTOS Consolidação de leis. Organização de datas e regulamentação de criação de novos eventos. Definição de programas e ações culturais permanentes, visando à continuidade



Meta 76 Criação de Bial da Dança, contemplando competições/apresentações de dança, cursos para alunos e professores, mesa de discussões, feira de produtos, etc.	RESULTADOS E IMPACTOS Incentivo à produção de dança no município. Atividade de grande visibilidade, contribuindo para o turismo cultural.
Meta 77 Criação de Cultura nos Bairros, com apresentações artísticas em geral.	RESULTADOS E IMPACTOS Inclusão, incentivo à produção, formação de público, despertar do interesse pela arte em geral.
Meta 78 Reeditar o Concurso de Fanfarras Maestro Eufrozino de Azevedo e incentivar a formação de fanfarras.	RESULTADOS E IMPACTOS Retorno da atividade. Formação musical, artística e cultural. Inclusão Cultural e Social.
Meta 79 Criação de Festival de Música autoral (anual), até o final de 2018.	RESULTADOS E IMPACTOS Incentivo à produção musical. Intercâmbio e interação.
Meta 80 Criação de Salão de Artes Plásticas, com curadoria (anual), até o final de 2020.	RESULTADOS E IMPACTOS Incentivo à produção das artes plásticas. Intercâmbio e interação.
Meta 81 Criação de Mostra de Fotografia e de Audiovisual Itinerante, incluindo zona rural, até o final de 2020.	RESULTADOS E IMPACTOS Incentivo à produção da arte fotográfica e audiovisual. Intercâmbio e interação. Inclusão cultural.

CAPÍTULO VII – RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

O quadro abaixo apresenta os recursos materiais (equipamentos culturais) e humanos existentes, cuja necessidade de complementação encontra-se destacado no Capítulo IV, Objetivo Geral 2. O total de recursos materiais, humanos e financeiros dependerá da criação dos Planos de Gestão, previstos ao longo de todo o Plano Municipal de Cultura.

Equipamentos Atuais	Observação	Quadro de pessoal atual
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		2 escriturários 1 assessor
Biblioteca Municipal Chico Mestre		2 bibliotecárias 1 escriturário 1 monitor de informática 2 serviços diversos
Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli		1 assessor 2 serviços diversos 1 técnico de som/luz (adaptado)
Teatro Municipal Cacilda Becker		1 diretor 1 técnico de som/luz (adaptado) 1 serviços diversos
Centro Cultural de Eventos Dona Belila		0
Teatro de Arena	Ver Meta 49	0
Museu Histórico e Pedagógico Dr. Fernando Costa	Ver Meta 40	0
Prof. Manoel Pereira de Godoy (desativado aproximadamente em 2008)	Ver Meta 48	0
Setor de Turismo/Centro de Informações Turísticas		1 responsável de setor 1 serviços diversos 1 assessor
Armazém Cultural Dito Micuim	Ver Meta 51	0

CAPÍTULO VIII - MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

- Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 4.522/2013;
- Instrumentos orçamentários.

CAPÍTULO IX - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Cronograma proposto no Plano Municipal de Cultura será instrumento de monitoramento permanente e avaliação anual, realizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural e pelos Fóruns Setoriais.

A execução do PMC será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado, bem como dará publicidade aos resultados alcançados, mediante comunicação institucional permanente.

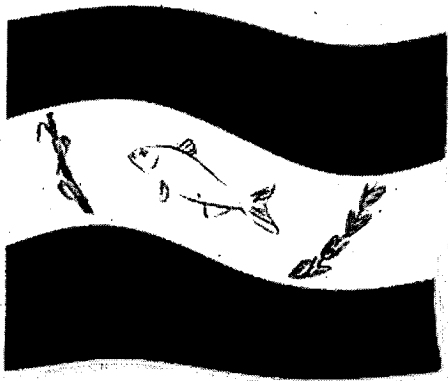
O Plano Municipal de Cultura de Pirassununga será objeto de atualizações a serem aprovadas pela Câmara Municipal, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural, precedida de consulta pública.

As atualizações ocorrerão mediante consulta pública definida em conjunto entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Política Cultural, em 2019 e 2023, anos que precedem a elaboração dos Planos Plurianuais do Município.

Todos os marcos legais previstos no PMC serão desenvolvidos por ação conjunta do CMPC e Poder Executivo, visando a participação da sociedade civil e a transparência.

LEI Nº 5.027, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

"Institui o Programa "É Cultura" no Município de Pirassununga".....



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome



Crescente



Ordenar



Name

Last modified Size

2016-12-30 - Diário Eletrônico nº 40 - 1º-30 de dezembro de 2016.pdf	13-Jan-2017 14:52	964K
* 2016-12-30 - Diário Eletrônico nº 40 - 1º-30 de dezembro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	26-Jan-2017 15:44	1.1M
2016-12-29 - Diário Eletrônico nº 40 - 29 de dezembro de 2016.pdf	29-Dec-2016 10:56	231K
2016-12-27 - Diário Eletrônico nº 40 - 27 de dezembro de 2016.pdf	27-Dec-2016 11:09	221K
2016-12-20 - Diário Eletrônico nº 40 - 20 de dezembro de 2016.pdf	20-Dec-2016 12:07	241K
2016-12-20 - Diário Eletrônico nº 40 - 20 de dezembro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	16-Jan-2017 10:05	185K
2016-12-14 - Diário Eletrônico nº 40 - 14 de dezembro de 2016.pdf	20-Dec-2016 09:53	259K
2016-12-07 - Diário Eletrônico nº 40 - 7 de dezembro de 2016.pdf	07-Dec-2016 17:07	292K
2016-12-02 - Diário Eletrônico nº 40 - 2 de dezembro de 2016.pdf	02-Dec-2016 10:41	168K
2016-11-30 - Diário Eletrônico nº 39 - 30 de novembro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Dec-2016 16:15	246K
2016-11-30 - Diário Eletrônico nº 39 - 1º-30 de novembro de 2016.pdf	06-Dec-2016 10:04	1.9M
2016-11-25 - Diário Eletrônico nº 39 - 25 de novembro de 2016.pdf	29-Nov-2016 14:09	241K
2016-11-23 - Diário Eletrônico nº 39 - 23 de novembro de 2016.pdf	24-Nov-2016 11:44	216K
2016-11-18 - Diário Eletrônico nº 39 - 18 de novembro de 2016.pdf	21-Nov-2016 13:18	348K
2016-11-11 - Diário Eletrônico nº 39 - 11 de novembro de 2016.pdf	11-Nov-2016 14:02	538K
2016-11-11 - Diário Eletrônico nº 39 - 11 de novembro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	11-Nov-2016 14:47	193K
2016-11-10 - Diário Eletrônico nº 39 - 10 de novembro de 2016.pdf	10-Nov-2016 13:48	545K
2016-11-07 - Diário Eletrônico nº 39 - 7 de novembro de 2016.pdf	08-Nov-2016	176K



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI N. 120/16

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: *"Institui o Plano Municipal de Cultura- PMC de Pirassununga e dá outras providencias"*

PARECER

Esta Comissão, analisando os termos do Projeto de Lei n.120/16, de iniciativa do Executivo Municipal, que *"Institui o Plano Municipal de Cultura- PMC de Pirassununga e dá outras providencias"*, manifesta-se no sentido de que o presente parecer se converta em Pedido de Informações, nos termos do Regimento Interno desta Casa, para que venham aos autos, informações melhores sobre o referido projeto.

A proposta legislativa está indicando no Parágrafo Único do artigo 5º, que as atualizações do Plano Municipal de Cultura ocorrerão mediante consulta pública em 2019 e 2013, o que gera certa incongruência com as datas de atualização.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo**

Logicamente, o Plano Municipal de Cultura-PMC, guarda estreito interesse de objeto ao calendário Oficial de Eventos, referido no Projeto de Lei nº 123/16.

No entanto, o Projeto de Lei não veio subsidiado das Atas e das manifestações das entidades, convocadas por Edital datado de 21.10.2016.

Diante da relevância do tema e tendo em vista a necessidade da Câmara conhecer a manifestação das entidades nas Atas de Trabalho da Convocação realizadas nos dias 31.10.2016 e 1.11.2016 e, até na possibilidade de uma audiência pública para ouvir as entidades, há necessidade de que esta Casa de Leis conheça os fatos tratados na referida Conferência, que serão atingidos com a presente propositura.

E não havendo informações desse molde a instruir o Projeto de Lei, impedindo assim, a análise da matéria, requer a conversão em Pedido de Informações, inclusive esclarecendo sobre as datas indicadas no Parágrafo Único do artigo 5º do Projeto de Lei em questão.

No mérito, após a vinda de informações, esta Comissão se reserva em apresentar o Parecer Final para o Projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo**

Face ao exposto, submetemos ao
colegiado desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 06 de dezembro, 2016.

Jeferson Ricardo do Couto

Presidente

Otacilio José Barreiros

Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Membro